



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022.

SESSÃO: 11/05/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: JOGOS E BRINQUEDOS (REGISTRO DE PREÇOS)



Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Processo 148/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.102.23034 BOLA DENTE DE LEITE	30,00	UND	6,00	180,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	180,00
Lote: 0002	Lote 002				
0001	4.102.23034 BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS	10,00	UND	30,00	300,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	300,00
Lote: 0003	Lote 003				
0001	4.102.23025 BRINQUEDO EDUCATIVO GIRAFAS DIDÁTICA COM BLOCOS	10,00	UND	37,00	370,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	370,00
Lote: 0004	Lote 004				
0001	4.102.23020 CAIXA DE MADEIRA 11 PEÇAS MULTICOLORIDO 11 FORMAS GEOMÉTRICAS	1,00	UND	88,00	88,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	88,00
Lote: 0005	Lote 005				
0001	4.102.23023 CAMA ELÁSTICA COM ESCADA	1,00	UND	1.526,00	1.526,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	1.526,00
Lote: 0006	Lote 006				
0001	4.102.23021 JOGO DA MEMÓRIA ANIMAS	10,00	UND	30,00	300,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	300,00
Lote: 0007	Lote 007				
0001	4.102.23032 JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS	10,00	UND	30,00	300,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	300,00
Lote: 0008	Lote 008				
0001	4.102.23030 JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES	10,00	UND	28,00	280,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	280,00
Lote: 0009	Lote 009				
0001	4.102.23033 JOGO DA MEMÓRIA TRANSPORTES	10,00	UND	32,00	320,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	320,00
Lote: 0010	Lote 010				
0001	4.102.23036 JOGO DE COZINHA INFANTIL COMPLETA GELADERA FOGÃO E ARMÁRIOS	2,00	UND	1.152,00	2.304,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	2.304,00
Lote: 0011	Lote 011				
0001	4.102.23027 JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 30 PEÇAS	10,00	UND	24,00	240,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	240,00
Lote: 0012	Lote 012				
0001	4.102.23028 JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 45 PEÇAS	10,00	UND	29,00	290,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	290,00
Lote: 0013	Lote 013				
0001	4.102.23029 JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 60 PEÇAS	10,00	UND	36,00	360,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	360,00
Lote: 0014	Lote 014				
0001	4.102.23026 JOGO LUNCE COM 01 TABULEIRO 01 SACO PLÁSTICO 16 FICHAS 130 CARTELAS	3,00	UND	62,00	186,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	186,00
Lote: 0015	Lote 015				
0001	4.102.23035 JOGO MEGA BOLICHE COM 10 PINOS E 02 BOLAS	10,00	UND	71,00	710,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	710,00
Lote: 0016	Lote 016				
0001	4.102.23021 PISCINA DE BOLINHAS MULTICOLORIDA 2000 BOLAS	1,00	UND	1.570,00	1.570,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	1.570,00
Lote: 0017	Lote 017				
0001	4.102.23036 PLANETÁRIO ESCOLAR SISTEMA SOLAR MDF PLÁSTICO PVC LUZ LED 54X54X24	1,00	UND	642,00	642,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	642,00
Lote: 0018	Lote 018				
0001	4.102.23019 PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE 13 BRINQUEDOS MADEIRA DE LEI	1,00	UND	840,00	840,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	10	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS	R\$ 36,40	R\$ 45,46	R\$ 37,27	R\$ 39,71	R\$ 397,10
2	10	BRINQUEDO EDUCATIVO GIRAFÁ DIDÁTICA COM BLOCOS	R\$ 37,91	R\$ 38,96	R\$ 33,18	R\$ 36,68	R\$ 366,83
3	3	JOGO LINCE	R\$ 54,98	R\$ 72,00	R\$ 59,99	R\$ 62,32	R\$ 186,97
4	10	JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 30 PEÇAS.	R\$ 25,35	R\$ 22,50	R\$ 21,90	R\$ 23,25	R\$ 232,50
5	10	JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 45 PEÇAS.	R\$ 29,90	R\$ 29,99	R\$ 25,89	R\$ 28,59	R\$ 285,93
6	10	JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 60 PEÇAS.	R\$ 35,00	R\$ 36,80	R\$ 34,90	R\$ 35,57	R\$ 355,67
7	10	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES	R\$ 38,26	R\$ 25,90	R\$ 19,00	R\$ 27,72	R\$ 277,20
8	10	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS.	R\$ 38,26	R\$ 23,99	R\$ 28,61	R\$ 30,29	R\$ 302,87
9	10	JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS.	R\$ 38,26	R\$ 23,99	R\$ 26,99	R\$ 29,75	R\$ 297,47
10	10	JOGO DA MEMÓRIA TRANSPORTES.	R\$ 38,26	R\$ 23,31	R\$ 35,90	R\$ 32,49	R\$ 324,90
11	10	JOGO MEGA BOLICHE COM 10 PINOS E 02 BOLAS.	R\$ 75,90	R\$ 69,90	R\$ 65,00	R\$ 70,27	R\$ 702,67
12	2	JOGO COZINHA INFANTIL COMPLETA	R\$ 1.028,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.136,00	R\$ 1.151,33	R\$ 2.302,67
13	30	BOLA DENTE DE LEITE	R\$ 5,31	R\$ 4,75	R\$ 6,69	R\$ 5,58	R\$ 167,50
14	2	PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE COM 13 BRINQUEDOS	R\$ 7.599,00	R\$ 9.780,00	R\$ 12.150,00	R\$ 9.843,00	R\$ 19.686,00
15	1	PLANETÁRIO ESCOLAR SISTEMA SOLAR	R\$ 730,00	R\$ 499,00	R\$ 694,35	R\$ 641,12	R\$ 641,12
16	1	CADXA DE MADEIRA, +4 ANOS, 11 PEÇAS	R\$ 78,50	R\$ 84,36	R\$ 100,91	R\$ 87,92 ✓	R\$ 87,92
17	1	PISCINA DE BOLINHAS,	R\$ 1.564,00	R\$ 1.349,10	R\$ 1.799,00	R\$ 1.570,70 ✓	R\$ 1.570,70
18	1	TÚNEL CENTOPÉIA INFANTIL	R\$ 685,90	R\$ 780,00	R\$ 605,88	R\$ 690,59	R\$ 690,59
19	1	CAMA ELÁSTICA COMPLETA	R\$ 1.520,93	R\$ 1.560,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.526,64 ✓	R\$ 1.526,64
							R\$ 30.403,25

03



CONTROLE
N.º 04
F.º 04
OK plom

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 22 de março de 2022.

OBJETO: Brinquedos - EMENDAS IMPOSITIVAS

Serie 98
NO
Doc. 1118
27.564,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS
01	-	-	Brinquedos (lista em anexo).

12.334
14.356

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição dos itens é para atendimento das emendas impositivas de vereadores direcionadas às escolas e CMEIs visando a melhoria no funcionamento e das atividades desenvolvidas nas instituições de ensino.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



= VEREADOR: MARCELO GONCALVES PINTO =

Para: **CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

QUANT.	PRODUTO
01	Playground de Madeira Grande 13 brinquedos fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados. Itens que contém no playground: 01 escorregador / 01 gangorra / 01 escada horizontal / 01 balanço de pneu com corda / 01 par de argolas / 01 brinquedo vai e vem / 01 barra / 03 banquinhos balanço com corda / 01 escada vertical / 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" / 01 casa tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Ficha Técnica: Comprimento: 5.10 m / Largura: 2.60 m / Altura: 2.70 m / Material: Madeira de Lei / Peso do Produto: 140kg / Recomendado para crianças até 12 anos(Desde que não exceda a altura de 1.40m e 35 kg por criança) / Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação / Material do Brinquedo: Com madeira de itaúba.

3840

= VEREADOR: HÉLIO LOPES DA SILVA =

Para: **ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA**

QUANT.	PRODUTO
01	Caixa de Madeira, 4+ Anos. 11 Peças, Color Multicolorido. Nome do modelo: Sólidos Geométricos. Confeccionado em madeira. Com 11 formas geométricas. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm.

86

= VEREADOR: IALDO GOUDAR DA SILVA =

Para: **CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

QUANT.	PRODUTO
01	Piscina de bolinhas. Material da estrutura: perfil em aço galvanizado 20mm x 20mm. Material de revestimento: laminado de PVC com reforço interno de tecido de poliéster. Fabricação com solda reforçada e costuras duplas. Protetor das hastes e laterais de madeira: espuma de polietileno expandido e revestimento em PVC. Rede em cordão de polietileno 4/1, Cor: Multicolorido. Idade recomenda: a partir dos 2 anos.
01	Túnel Centopeia Infantil Dobrável. Cor: Colorido / Material: Bagunzito Tipo de brincadeira: Imaginação / Dobrável: Sim / Diâmetro do túnel: 50 cm / Idade Recomendada: A partir de 2 Anos / Comprimento do túnel: 4 M / Dimensões aproximadas do produto: 50 x 50 x 400 cm (A x L x P)

1570

690



= VEREADOR: CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR =

Para: CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

QUANT.	PRODUTO
01 /	Cama Elástica Completa. Itens Inclusos: Brinde Especial: Escadinha para Cama Elástica / 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiros / Rede de proteção Especial / Protetor de molas colorido Reforçado / 64 molas em aço galvanizado / Puxador de Molas / Lona de salto com proteção UV / Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo / Manual de Instruções e montagem / Especificações Técnicas: Diâmetro: 3,05m / Altura Total: 1,90m / Altura do chão até a lona de salto: 70cm / Peso máximo Suportado: 100Kg. Garantia: 12 meses.

1526

= VEREADOR: WILLIAN ANTONIO DE PAIVA =

Para: CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

QUANT.	PRODUTO
01 /	Playground de Madeira Grande 13 brinquedos fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados. Itens que contém no playground: 01 escorregador / 01 gangorra / 01 escada horizontal / 01 balanço de pneu com corda / 01 par de argolas / 01 brinquedo vai e vem / 01 barra / 03 banquinhos balanço com corda / 01 escada vertical / 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" / 01 casa tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Ficha Técnica: Comprimento: 5.10 m / Largura: 2.60 m / Altura: 2.70 m / Material: Madeira de Lei / Peso do Produto: 140kg / Recomendado para crianças até 12 anos(Desde que não exceda a altura de 1.40m e 35 kg por criança) / Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação / Material do Brinquedo: Com madeira de itaúba.

9840



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 03 de janeiro de 2022.


OBJETO: Material de Expediente e Pedagógico

Solic 59
LUC
6.230,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Lista em anexo

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição dos materiais são para atendimento às necessidades e o bom andamento da escolas municipais, CMEIs, Centro de Educação Especial, bibliotecas municipais e secretaria municipal de educação. Estes materiais são de extrema importância para o bom andamento das atividades a serem realizadas, no exercício de 2022.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7


03/01/2022



			rolos. VERDE BANDEIRA: 8 rolos
139	50	Unid.	TESOURA 21 cm: multiuso. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno
140	10	Unid	TESOURA de picotar 21 cm. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno
141	370	Unid	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D Metallic, 35 ml, pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagens e não tóxica, nas cores: 20 unid verde folha, 20 unid laranja, 30 unid preto, 20 unid prata, 20 unid cobre, 20 unid ouro velho, 20 unid magenta, 20 unid amarelo, 20 unid rosa, 20 unid bronze, 20 unid verde, 20 unid azul, 20 unid azul caribe, 20 unid violeta, 20 unid branco metálico, 20 unid solar, 20 unid cintilante e 20 unid kiwi.
142	50	Cx	TINTA FACIAL CREMOSA COM GLITER, com base de vaselina, cx com 12 unidades, 70 gramas.
143	50	Cx	TINTA FACIAL CREMOSA, com base de vaselina, cx com 12 unidades, 70 gramas.
144	40	Unid	TINTA PARA TECIDO, com 01 unid, não tóxica, resistente a lavagens nas cores branca (20) e preta (20).
145	70	Unid	TINTA SPRAY METÁLICO TUBO, com rendimento de 190ml até 0,7m ² nas cores: 10 unid rose gold, 10 unid dourado, 10 unid prata, 10 unid bronze, 10 unid cobre, 10 unid ouro e 10 unid cromado.
146	18	Rolo	TNT ESTAMPADO, rolo com 50 metros de comprimento, 1,40 de largura e gramatura de 40g. Estampas de madeira, infantis, tijolinho, natal, halloweem, floral, xadrez festa junina, carnaval folia preto neon, estampado páscoa, circo. (02 rolos de cada tema)
147	10	Unid.	Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos 93,00
148	10	Unid.	Brinquedo Educativo Girafa Didática com Blocos 71,00
149	03	Unid.	JOGO LINCE: Faixa Etária - A partir de 5 anos. Componentes - 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Dimensões da embalagem - 23,0 x 33,5 x 4,0 cm.
150	10	Unid.	Jogo educativo quebra-cabeças 30 peças 24
151	10	Unid.	Jogo educativo quebra-cabeças 45 peças 25
152	10	Unid.	Jogo educativo quebra-cabeças 60 peças 30
153	10	Unid.	Jogo da memória profissões 26
154	10	Unid.	Jogo da memória animais 30
155	10	Unid.	Jogo da memória frutas 26
156	10	Unid.	Jogo da memória transportes 27
157	30	Unid.	Bola dente de leite 600
158	10	Unid.	Jogo Mega Boliche Com 10 Pinos E 2 Bolas 71
159	02	Unid.	Jogo Cozinha Infantil Completa Geladeira Fogão Armários 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PI
FERNANDES PINHEIRO-PI

Autof	Marca/Modelo	Valor
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA ME	Tela	20,00
ESTIMULADOR DE EQUILIBRÍO	ST1705	27,00
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	W5750A / W5750B	70,00
DRYD CORRE MOLTE - 180MM - 90	DRYD CORRE / V. 207005 - 90/90CM	70,00
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	BRUNO / M. 0014 / BRUNO / COM LUSTRO E BARRAS FINAS	70,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / 1.0000 / 1.0000	80,00
SARUL FOLGERSA SCARF JUNIOR ME	FOR CLAMP	30,00

LOTE 15

Item: 1 Quant: 800 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 10,00

Descrição: POP IT FERRADO EM SAIZONE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 11 X 12 CM, FORMATOS E CORES DIVERSOS, LAMINADO, COM SELO DE IMETRO

Autof	Marca/Modelo	Valor
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	W5750A / W5750B (Brinquedo Personalizado, Ferras Personalizadas, Pop It)	70,00
ESTIMULADOR DE EQUILIBRÍO	ST1705	27,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA ME	Tela	20,00

LOTE 16

Item: 1 Quant: 12 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 80,00

Descrição: PRANCHAS DE ENCAIXE FORMAS GEOMÉTRICAS FORMAS ENCAIXAM NOS PNEUS, MEDIDAS APROXIMADAS - PRANCHAS (BASE): 15CM X 15CM CIRCULO 1,5CM, QUADRADO 8,5CM, TRIANGULO 1,5CM, RETÂNGULO 4CM X 7CM, ESPESURA DAS PEÇAS: 1,5CM, FEITO EM MADEIRA MDF E TINTA ATÔMICA, CORES VARIADAS, SELO DE IMETRO

Autof	Marca/Modelo	Valor
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU / 120	40,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO CORRÊA / REF. 170	40,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA ME	CARLU	40,00
SARUL FOLGERSA SCARF JUNIOR ME	CARLU	70,00
JANARA CALGARA FREIRE / 10000000	BRUNO / (pranchas geométricas)	80,00
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	W5750A / W5750B / 1.0000 / 1.0000	80,00

LOTE 17

Item: 1 Quant: 10 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 35,00

Descrição: QUEBRA CABEÇA COLORIDO 100 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 7X10X3 CM OU SUPERIOR, TEMAS VARIADOS, SELO DE IMETRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PI
FERNANDES PINHEIRO-PI

Autof	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	W5750A / W5750B / PAPELÃO 10000000	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA ME	Tela	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	PAPELÃO 10000000 / 10000000	20,00
ESTIMULADOR DE EQUILIBRÍO	ST1705 / ST1705	27,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / 1.0000 / 1.0000	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	PAPELÃO 10000000	20,00
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	PAPELÃO 10000000 / 10000000 / 10000000 / 10000000	20,00

LOTE 18

Item: 1 Quant: 15 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 40,00

Descrição: QUEBRA CABEÇA COLORIDO 200 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 7X10X3 CM OU SUPERIOR, TEMAS VARIADOS, SELO DE IMETRO

Autof	Marca/Modelo	Valor
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / 200 PEÇAS	20,00
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	40,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	Tela	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / 100	40,00
ESTIMULADOR DE EQUILIBRÍO	ST1705	27,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / 100	40,00
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	W5750A / W5750B	20,00
SARUL FOLGERSA SCARF JUNIOR ME	BRUNO	20,00

LOTE 19

Item: 1 Quant: 10 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 30,00

Descrição: QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF 100 PEÇAS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 7X10X3 CM OU SUPERIOR, TEMAS VARIADOS, SELO DE IMETRO

Autof	Marca/Modelo	Valor
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU / 120	20,00
ESTIMULADOR DE EQUILIBRÍO	ST1705	27,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / REF. 170	20,00
JANARA CALGARA FREIRE / 10000000	BRUNO / QUEBRA CABEÇA (DIVERSOS)	20,00
SARUL FOLGERSA SCARF JUNIOR ME	CARLU	37,00
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	W5750A / W5750B	20,00
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	BRUNO / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100 / 100	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA ME	Tela	20,00

LOTE 20

3 de 15

8 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PI
FERNANDES PINHEIRO-PI

Item: 1 Quant: 30 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 25,00

Descrição: QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF QUATRO PEÇAS, TEMAS VARIADOS, COLORIDO, BASE PARA ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X12 CM, SELO DE IMETRO

Autof	Marca/Modelo	Valor
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU / 120	20,00
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	CARLU / 120	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / REF. 170	20,00
SARUL FOLGERSA SCARF JUNIOR ME	CARLU	37,00
JANARA CALGARA FREIRE / 10000000	BRUNO / QUEBRA CABEÇA (DIVERSOS)	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA ME	Tela	20,00

LOTE 21

Item: 1 Quant: 30 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 40,00

Descrição: QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF TRÊS A QUATRO PEÇAS, TEMAS VARIADOS, COLORIDO, BASE PARA ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X12 CM, SELO DE IMETRO

Autof	Marca/Modelo	Valor
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	CARLU / 120 PEÇAS	40,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU / 120	40,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / REF. 170	40,00
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	CARLU / CARLU	40,00
JANARA CALGARA FREIRE / 10000000	BRUNO / QUEBRA CABEÇA (DIVERSOS)	40,00
SARUL FOLGERSA SCARF JUNIOR ME	CARLU	40,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA ME	Tela	40,00

LOTE 22

Item: 1 Quant: 30 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 35,00

Descrição: QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA MDF TRÊS A QUATRO PEÇAS, TEMAS VARIADOS, COLORIDO, BASE PARA ENCAIXE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12X12 CM, SELO DE IMETRO

Autof	Marca/Modelo	Valor
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA ME	Tela	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU / 120	20,00
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	CARLU / 120 PEÇAS	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / REF. 170	20,00
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	CARLU / CARLU	20,00
SARUL FOLGERSA SCARF JUNIOR ME	CARLU	30,00
JANARA CALGARA FREIRE / 10000000	BRUNO / QUEBRA CABEÇA (DIVERSOS)	20,00

7 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IUAÇU - PI
SERRANÓPOLIS DO IUAÇU-PI

Descrição: NUTRI FERREIRA DE CORTE, DEVERÁ SER COMPOSTO POR 7 MINUTINAS DE FRUTAS E LEGUMES SORTIDOS COM VELÓZ PARA CORTAR QUANTAS VEZES QUISER, 1 FAZINHA DE BRINQUEDO PARA IDADE A PARTIR DE 3 ANOS

Autof	Marca/Modelo	Valor
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	COLÉRIA / 20	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	W5750A / W5750B	20,00
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	Coléria / Coléria	20,00
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	W5750A / W5750B	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	Tela / 20	20,00
TIAGUI CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	Tela / Nutri-Ferrera	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	W5750A / W5750B	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	W5750A / W5750B	20,00

LOTE 87

Item: 1 Quant: 8 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 230,00

Descrição: PASSA RECORTADORES / CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 08 PASSAS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS, ADICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO

Autof	Marca/Modelo	Valor
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / 10	200,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	FUNDAMENTAL / 100 / 100	200,00
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	Jeffrey / Coléria	200,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / 100	200,00
TIAGUI CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU / 100 / 100	200,00
ESTIMULADOR DE EQUILIBRÍO	ST1705 / 10000000 / 10000000	200,00
MÔNICA R. DE MELLO-FARIAS ME	BRUNO / 1000	200,00
TIAGUI CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO	200,00
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	200,00

LOTE 88

Item: 1 Quant: 25 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 80,00

Descrição: PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS EM BRUNO, COM 6 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO, CIRCULO, QUADRADO, RETÂNGULO, PENTÁGONO, TRAPEZÓ, HEXÁGONO, LOSANGO, COLÁRIAS PINTADAS COM TINTA ATÔMICA, DIBUJAGEM, CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA, VAZADA NAS FORMAS GEOMÉTRICAS MEDINDO 24 X 24 X 3,5 CM, LACRADA COM FIBRILAS DE PVC ENCO-UVEL

Autof	Marca/Modelo	Valor
ROSLINE NEZELER HOLZKUNST GMBH & CO. KG	CARLU / 100	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU / 100	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU / REF. 100	20,00
FLASH PRECISÃO DE SERVIÇOS BRILLOFF	CARLU / CARLU	20,00
BRUNO CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	BRUNO / 100	20,00
TIAGUI CORRÊA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU / 100 / 100	20,00
ESTIMULADOR DE EQUILIBRÍO	CARLU / 100	20,00
MÔNICA R. DE MELLO-FARIAS ME	CARLU / 100	20,00

LOTE 89

22 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-047000	12,20
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	FUNDAMENTAL 7 FUNDAMENTAL	12,20
1 NAVA COMERCIO DE ELO MOBILIARIAS E DECOR	0483-0-0483	12,20
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	12,20
MC SORTEIOS-MS	0483-0-100-110	12,20

LOTE 9

Item 1 Quant: 20 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 50,90

Descrição: PRIVILEGIO SEQUENCIAS DE PDM PDM CONTEM 1 CAIXA EM REP. 4 TUBOS DE CANSADO 28 POMPONS COLORIDOS 1 FICHA BOLA E FICHAS MODELO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	12,20
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-88888888-888-88888888	12,20

LOTE 10

Item 1 Quant: 32 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 68,68

Descrição: PRIVILEGIO TABELERO BUBLE POPYPO PIGDET, TABELERO SENSORIAL EM BUBONE, FLEXVIL LAVAVEL, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÕES DE 70 CM X 53 X 3 CM X 2 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) TRINDO NO CENTRO ESPAÇO PARA JOGAR DADOS, NAS DUAS EXTREMIDADES 6 FLECHAS COM DÍZ. BOLHAS PARA APERTAR E NAS LATERAIS 3 BOLHAS PARA MANGAR O NÚMERO DE JOGADAS, TABELERO E DOIS DADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	68,68

LOTE 11

Item 1 Quant: 2 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 164,36

Descrição: CAMA ELÁSTICA TIPO MINI JUMP QUE SUPORTE O VIVIRO DE 180KG POSSUINDO ACMEVOS 32 MOLAS E ARD DE RESCORTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	000700-1	164,36

LOTE 12

Item 1 Quant: 5 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 88,67

Descrição: CAMPO PARA FUTEBOL MOLDIPIRAS EM MADEIRA DE MDF E REFORÇADAS COM PVCIS SIMULANDO OS JOGADORES. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM 36 X 40 X 3 CM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	88,67
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	88,67

LOTE 13

Item 1 Quant: 10 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 12,20

Descrição: CARRINHO DE BRINQUEDO KIT BABY CARS CARRINHOS DE BRINQUEDOS COM 4 UNIDADES (COMPOSIÇÃO MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO PESO APROXIMADO DE 280G).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	12,20
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888-888-8888	12,20
1 NAVA COMERCIO DE ELO MOBILIARIAS E DECOR	0483-0-0483	12,20
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	12,20
MC SORTEIOS-MS	0483-0-100-110	12,20
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	12,20

LOTE 14

Item 1 Quant: 90 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 105,00

Descrição: COLCHONETES EM CORTINA, 80CM DE LARGURA, 180CM DE COMPRIMENTO, 8 CM DE ALTURA, DENSIDADE 23 KG/M³.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	105,00
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	000700-1	105,00
MONICA DE MELLO FARINHA	000700-1	105,00

LOTE 15

Item 1 Quant: 8 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 150,00

Descrição: CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES 1 TECIDO, CONJUNTO COMPOSTO POR QUATRO ANIMAIS GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA OS ANIMAIS DEVERÃO SER COMPLETADOS EM TECIDO DE FLUXO COLORIDO E DOMÉNIAMENTO DE FIBRA SINTÉTICA, OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL, E RETIRADOS ARRABES DE UM ZAPKHO VELADO, GALINHA, DEVERÁ TER NO MÍMIMO 2 FILHOTES ACONDICIONADOS NO INTERIOR DE NO MÍMIMO 2 OVOS, PORCA, DEVERÁ CONTER NO MÍMIMO 4 FILHOTES NA BARRIGA, VACA, DEVERÁ CONTER MÍMIMO 1 FILHOTE NA BARRIGA, EMBALAGEM O CONJUNTO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FILME PLÁSTICO E DOBÇADO ENCARNA DE PAPELÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	150,00
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888-888-8888	150,00

LOTE 16

Item 1 Quant: 10 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 55,25

Descrição: CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MDF, PINTADOS EM TRÊS CORES DIFERENTES, FORMADO POR 48 PEÇAS SEM HERRAMENTAS MEDIDAS, 10X10X10 MM (QUADRADO MAIOR), DIVIDIDAS EQUILIBRADO EM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO), DEVIA ACOMPANHAR FOLHETO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO, EMBALAGEM: CILINDRO EM MDF MEDINDO 208 X 200 X 85MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	55,25
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888-888-8888	55,25

LOTE 17

Item 1 Quant: 10 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 55,25

Descrição: CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MDF, PINTADOS EM TRÊS CORES DIFERENTES, FORMADO POR 48 PEÇAS SEM HERRAMENTAS MEDIDAS, 10X10X10 MM (QUADRADO MAIOR), DIVIDIDAS EQUILIBRADO EM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO), DEVIA ACOMPANHAR FOLHETO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO, EMBALAGEM: CILINDRO EM MDF MEDINDO 208 X 200 X 85MM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	00-118	50,75
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888-888-8888	50,75
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	50,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	50,75
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	50,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	50,75
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	50,75

LOTE 18

Item 1 Quant: 3 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 57,30

Descrição: CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA 7 VINIL, DE BONECA BEBE BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS, PRODUZIDOS EM VINIL, ATÓXICO E LAVAVEL, E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRILICA, DEVERÁ ACOMPANHAR MADAÇÃO EM ALGODÃO ANTI-ERGO, COMPOSIÇÃO: BASTÃO 180 PÓW E TAMBÓ DA BONECA, E FITA PARA CABEÇA EM PLUSH, A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR MAMADORA, CHUPETA E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, OMBRÕES, BONECA DE APROXIMADAMENTE 50 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO A DE PLÁSTICO PVC (AMNADO TRANSPARENTE) (CRISTAL).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	19,10
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888	19,10
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	19,10

LOTE 19

Item 1 Quant: 3 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 18,75

Descrição: CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA 7 VINIL, BONECA NEGRA EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS, A CABEÇA CONTÉM OLHOS MÓVENS QUE ABREM E FECHAM, O CARROCELO CARROÇADO DEVERÁ SER BILANTADO EM NYLON E O CORPO APRESENTARÁ GENITALIA MASCULINA, DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO COMFEÇIONADO EM ALGODÃO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR, ALÉM DE PAR DE MEIAS E 1 PAR DE SAPATO, DIMENSÃO APROXIMADA: 30CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	18,75
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888	18,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	18,75

LOTE 20

Item 1 Quant: 3 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 100,00

Descrição: CONJUNTO DE BONECA MENINO BRANCO 7 VINIL, BONECA BRANCO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS, A CABEÇA CONTÉM OLHOS MÓVENS QUE ABREM E FECHAM, E O CARRO DEVERÁ SER BILANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITALIA MASCULINA, DEVERÁ ACOMPANHAR MADAÇÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL, OMBRÃO APROXIMADA: 30CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	18,75
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888	18,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	18,75

LOTE 21

Item 1 Quant: 3 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 100,00

Descrição: CONJUNTO DE BONECA MENINO BRANCO 7 VINIL, BONECA BRANCO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS, A CABEÇA CONTÉM OLHOS MÓVENS QUE ABREM E FECHAM, E O CARRO DEVERÁ SER BILANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITALIA MASCULINA, DEVERÁ ACOMPANHAR MADAÇÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL, OMBRÃO APROXIMADA: 30CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	18,75
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888	18,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	18,75

LOTE 22

Item 1 Quant: 3 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 100,00

Descrição: CONJUNTO DE BONECA MENINO BRANCO 7 VINIL, BONECA BRANCO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS, A CABEÇA CONTÉM OLHOS MÓVENS QUE ABREM E FECHAM, E O CARRO DEVERÁ SER BILANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITALIA MASCULINA, DEVERÁ ACOMPANHAR MADAÇÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL, OMBRÃO APROXIMADA: 30CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	18,75
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888	18,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	18,75

LOTE 23

Item 1 Quant: 3 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 100,00

Descrição: CONJUNTO DE BONECA MENINO BRANCO 7 VINIL, BONECA BRANCO EM VINIL, COM MEMBROS ARTICULADOS, A CABEÇA CONTÉM OLHOS MÓVENS QUE ABREM E FECHAM, E O CARRO DEVERÁ SER BILANTADO EM NYLON, E O CORPO APRESENTARÁ GENITALIA MASCULINA, DEVERÁ ACOMPANHAR MADAÇÃO EM ALGODÃO COSTURADO COM POSSIBILIDADE DE POR E TIRAR DO BONECO, ALÉM DE 1 PAR DE MEIAS E 1 PAR DE TÊNIS EM LONA E VINIL, OMBRÃO APROXIMADA: 30CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	0483-0-1198	18,75
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888	18,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	18,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	12,20
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888-888-8888	12,20
1 NAVA COMERCIO DE ELO MOBILIARIAS E DECOR	0483-0-0483	12,20
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	12,20
MC SORTEIOS-MS	0483-0-100-110	12,20
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	12,20

LOTE 14

Item 1 Quant: 90 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 105,00

Descrição: COLCHONETES EM CORTINA, 80CM DE LARGURA, 180CM DE COMPRIMENTO, 8 CM DE ALTURA, DENSIDADE 23 KG/M³.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	105,00
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	000700-1	105,00
MONICA DE MELLO FARINHA	000700-1	105,00

LOTE 15

Item 1 Quant: 8 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 150,00

Descrição: CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES 1 TECIDO, CONJUNTO COMPOSTO POR QUATRO ANIMAIS GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA OS ANIMAIS DEVERÃO SER COMPLETADOS EM TECIDO DE FLUXO COLORIDO E DOMÉNIAMENTO DE FIBRA SINTÉTICA, OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL, E RETIRADOS ARRABES DE UM ZAPKHO VELADO, GALINHA, DEVERÁ TER NO MÍMIMO 2 FILHOTES ACONDICIONADOS NO INTERIOR DE NO MÍMIMO 2 OVOS, PORCA, DEVERÁ CONTER NO MÍMIMO 4 FILHOTES NA BARRIGA, VACA, DEVERÁ CONTER MÍMIMO 1 FILHOTE NA BARRIGA, EMBALAGEM O CONJUNTO DEVERÁ SER REVESTIDO EM FILME PLÁSTICO E DOBÇADO ENCARNA DE PAPELÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	150,00
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888-888-8888	150,00

LOTE 16

Item 1 Quant: 10 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 55,25

Descrição: CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MDF, PINTADOS EM TRÊS CORES DIFERENTES, FORMADO POR 48 PEÇAS SEM HERRAMENTAS MEDIDAS, 10X10X10 MM (QUADRADO MAIOR), DIVIDIDAS EQUILIBRADO EM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO), DEVIA ACOMPANHAR FOLHETO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO, EMBALAGEM: CILINDRO EM MDF MEDINDO 208 X 200 X 85MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	55,25
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888-888-8888	55,25

LOTE 17

Item 1 Quant: 10 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 55,25

Descrição: CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MDF, PINTADOS EM TRÊS CORES DIFERENTES, FORMADO POR 48 PEÇAS SEM HERRAMENTAS MEDIDAS, 10X10X10 MM (QUADRADO MAIOR), DIVIDIDAS EQUILIBRADO EM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (TRIÂNGULO, QUADRADO, CÍRCULO E RETÂNGULO), DEVIA ACOMPANHAR FOLHETO COM INSTRUÇÕES DETALHADAS DE USO, EMBALAGEM: CILINDRO EM MDF MEDINDO 208 X 200 X 85MM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Item 1 Quant: 9 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 70,04

Descrição: CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOUR DE LÃO 1 PLÁSTICO COM CAMINHÃO DE PLÁSTICO DOTADO DE ATÉ 6 RODAS LIVRES, BOTOES DE MOVIMENTAÇÃO, ENCAIXE PARA CISTO DE LÃO E CAÇARUA MÓVEL, O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER: GRANDE: MEDIDAS 170X100X60MM, MÓ 8 X 22 X 22 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	70,04
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	000700-1	70,04

LOTE 22

Item 1 Quant: 4 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 100,00

Descrição: CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO, UM CAMINHÃO DE BOMBEIRO EMPILHADO, COM ATÉ 6 RODAS, DOTADO DE MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA, ESCADA COMPORTA DE 180 GRAUS E REGULAGEM DE ALTURA, DEVERÁ CONTER TANGUE DE ABASTECIMENTO E CARRÃO COM PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS DIMENSÕES: APROXIMADAS DO CAMINHÃO: 50 X 22 X 22 CM, PESO MÁXIMO APROXIMADO: 3,2 KG, EMBALAGEM: EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC (AMNADO TRANSPARENTE) (CRISTAL).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	25,00
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	000700-1	25,00
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	25,00

LOTE 23

Item 1 Quant: 4 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 129,18

Descrição: CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇARUA 7 PLÁSTICO, CAMINHÃO DOTADO DE CAÇARUA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM ATÉ 6 RODAS LIVRES, A CAÇARUA DEVERÁ SER ARTICULADA, SENDO MOVIMENTADA POR MECANISMO DE ALIVIAÇÃO DE TENSÃO, DEVERÁ CONTER TANGUE DE ABASTECIMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO, DEVERÁ CONTER TANGUE DE ABASTECIMENTO E CARRÃO COM PORTAS LATERAIS FLEXÍVEIS DIMENSÕES: APROXIMADAS DO CAMINHÃO: 50 X 22 X 22 CM, PESO MÁXIMO APROXIMADO: 3,2 KG, EMBALAGEM: EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC (AMNADO TRANSPARENTE) (CRISTAL).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	18,75
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888	18,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	18,75

LOTE 24

Item 1 Quant: 4 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 147,90

Descrição: CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO COZINHA 7 PLÁSTICO, CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARRÃO PARA ACONDICIONAR NO MÍMIMO 3 E NO MÁXIMO 4 CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE DEVERÃO VIR INCLUIDOS A CARRINHO DEVERÁ CONTER ATÉ 8 RODAS, O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER: GRANDE: MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 17 X 20 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC (AMNADO TRANSPARENTE) (CRISTAL).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	18,75
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888	18,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	18,75

LOTE 25

Item 1 Quant: 4 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 147,90

Descrição: CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO COZINHA 7 PLÁSTICO, CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARRÃO PARA ACONDICIONAR NO MÍMIMO 3 E NO MÁXIMO 4 CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE DEVERÃO VIR INCLUIDOS A CARRINHO DEVERÁ CONTER ATÉ 8 RODAS, O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER: GRANDE: MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 17 X 20 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC (AMNADO TRANSPARENTE) (CRISTAL).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	000700-1	18,75
FLUXO PRESTACAO DE SERVICOS BRILLIUM	888-8888	18,75
MONICA DE MELLO FARINHA	0483-0-1198	18,75

LOTE 26

Item 1 Quant: 4 Unidade: UNIDADE Val: Ref: 147,90

Descrição: CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO COZINHA 7 PLÁSTICO, CAMINHÃO PLÁSTICO DOTADO DE CARRÃO PARA ACONDICIONAR NO MÍMIMO 3 E NO MÁXIMO 4 CARROS, DE CORES DIFERENTES, QUE DEVERÃO VIR INCLUIDOS A CARRINHO DEVERÁ CONTER ATÉ 8 RODAS, O TAMANHO DAS PEÇAS DO CAMINHÃO DEVERÁ SER: GRANDE: MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 17 X 20 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC (AMNADO TRANSPARENTE) (CRISTAL).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJ		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Item 1 Quant. 10 Unidade UNIDADE Val. Ref. 119,00

Descrição: CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA 7 METAL - CARRINHO DE BONECA EM ESTRUTURAMENTO EM COM CARPETA REVESTIDA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM MOVIMENTO RETRÁTIL, ENCOSTO REGULÁVEL, DESTA PORTA COM 10, RODAS DUPLAS FRONTAIS 2 ERODAS NA REDE COSTAS DE FIBRADO, O CARRINHO DE CARRINHO COM 20 CM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 30CM X 14CM X 11CM, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO100	119,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO100 / 11147611	119,00

LOTE 26

Item 1 Quant. 3 Unidade UNIDADE Val. Ref. 77,00

Descrição: CONJUNTO DE ENCADE DE BLOCOS 1 MADEIRA, 24 PEÇAS COLORIDAS E UMA BASE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 32CM X 55CM X 21CM COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS. MATERIA PRIMA, BLOCOS COMPLETAMENTE EM MADEIRA MACIA, PINTADOS EM 5 CORES, TAMAÑOS E FORMAS DIFERENTES, SEM REBARBAS, DIMENSÕES COMPLETAS MÍNIMAS DEVEM SER 5CM X 5CM X 2CM. A BASE E OS PALITOS DEVEM TAMBÉM SER COMPLETAMENTE EM MADEIRA MACIA SEM REBARBAS, EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO1100	77,00
DOUGLAS ALAN FERREIRA	MO100 / 10000	60,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	17,00
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO100 / 10000	77,00
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	MO110000	77,00
MI SCHNEIDER ME	COMO DE CRIANÇA / REF 113	77,00

LOTE 27

Item 1 Quant. 6 Unidade UNIDADE Val. Ref. 49,00

Descrição: CONJUNTO DE ENCADES - CABECA MAMAE E FILHOTES 1 PAPELÃO 3 PLACAS, PRELIMINAR EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,0 MM + PAPEL COULCHE 115 GR IMPRESSO 4 CORES COM VERZEM ATÓXICO + FOLHO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR COM 3 VERTICES DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM), SÃO 3 IMAGENS DIFERENTES COM O TEMA FAZENDA COM QUANTIDADES PROMOÇÕES DE PEÇAS: A. 6 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 21 X 21 X 3 CM PRODUTOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,0 MM + PAPEL COULCHE 115 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERZEM ATÓXICO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO1101	49,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	49,00
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	ENCADERNA DE CRIANÇA / 1000	49,00

LOTE 28

Item 1 Quant. 3 Unidade UNIDADE Val. Ref. 39,00

Descrição: CONJUNTO DE ENCADES - CABECA MAMAE E FILHOTES 1 PAPELÃO 3 PLACAS, PRELIMINAR EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,0 MM + PAPEL COULCHE 115 GR IMPRESSO 4 CORES COM VERZEM ATÓXICO + FOLHO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR COM 3 VERTICES DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM), SÃO 3 IMAGENS DIFERENTES COM O TEMA FAZENDA COM QUANTIDADES PROMOÇÕES DE PEÇAS: A. 6 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 21 X 21 X 3 CM PRODUTOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,0 MM + PAPEL COULCHE 115 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERZEM ATÓXICO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO1101	49,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	49,00
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	ENCADERNA DE CRIANÇA / 1000	49,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Descrição: CONJUNTO DE QUERRA CARÇA PROGRESSIVO 7 PAPELÃO 3 QUERRA CARÇAS PRELIMINAR EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,0 MM + PAPEL COULCHE 115 GR IMPRESSO 4 CORES COM VERZEM ATÓXICO + FOLHO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSO EM 1 COR COM 3 VERTICES DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM), SÃO 3 IMAGENS DIFERENTES COM O TEMA FAZENDA COM QUANTIDADES PROMOÇÕES DE PEÇAS: A. 6 PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 21 X 21 X 3 CM PRODUTOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,0 MM + PAPEL COULCHE 115 GR IMPRESSO EM 4 CORES COM VERZEM ATÓXICO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO110000	39,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO110000 / 10000000	39,00
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	ENCADERNA DE CRIANÇA / 1000	39,00

LOTE 29

Item 1 Quant. 7 Unidade UNIDADE Val. Ref. 30,25

Descrição: CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA 1 MDF - TABULEIRO DE MDF, COM 24 QUADRADOS EM MDF FORMANDO 12 PARES COM TEXTURAS VARIADAS: CORTIÇA, TELA DE NYLON, TELA PLÁSTICA, LINA, CARPETE, ESPUMA, FELICIA, PAPEL CAINA, CUBO, TAPETE E IMPRIMINDO COM LÁZERS. TAPETE DIFERENCIADO COM 24 PEÇAS, ESSAS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS NOS QUADRADOS DO TABULEIRO. DIMENSÕES: TABULEIRO 70 CM X 70 CM DIVIDIDO EM 24 QUADRADOS DE 5,5 CM, PEÇAS 7 24 QUADRADOS, FORMANDO 12 PARES, MEDINDO 5 CM CADA EMBALADO EM SACO DE 100 G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO11010	30,25
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO110100 / 10000000	30,25
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	FUNDAMENTAL / 1000	30,25

LOTE 30

Item 1 Quant. 2 Unidade UNIDADE Val. Ref. 200,00

Descrição: CORDA NAVAL (CORDA TIPO CROSSFIT) PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS NA COR PRETA OU CINZA ESCURO DE NO MÍNIMO 5,80 MÁXIMO DE 6,00 METROS DE COMPRIMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ATA PRODUTOS LTDA	MO11101	200,00

LOTE 31

Item 1 Quant. 10 Unidade UNIDADE Val. Ref. 36

Descrição: CORDA PARA PULAR COM PREENCHIMENTO EMBOLACHADO DE NO MÍNIMO 2,5 METROS E O MÁXIMO DE 3,00 DE COMPRIMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	ATA PULV / 0111 PULV	36,00
ATA PRODUTOS LTDA	V. BARRA / CORDA V	36,00
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	100000 / 10000000	36,00
MI SCHNEIDER ME	FUNDAMENTAL / REF 100	36,00

LOTE 32

Item 1 Quant. 3 Unidade UNIDADE Val. Ref. 304,00

Descrição: COLUNA INFANTE BRINQUEDO COM AGUA, 1,07 3CM E FUNKA, COM 42 PEÇAS. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DEVERIA CONTER 01 DADO - 01 SELADORA, 01 TORNEIRA E NO MÍNIMO 42 ACESSÓRIOS TAMAÑOS/ MEDIDAS: ALTURA: 62 CM LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 18 CM PESO BRUTO: 224 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
ATA PRODUTOS LTDA	MO11101	304,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO110100 - CORTINA BOMBA	110,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO110100 / 10000000	99,00

LOTE 33

Item 1 Quant. 1 Unidade UNIDADE Val. Ref. 1.000,00

Descrição: COLUNA INFANTE COM REFRIGERADOR MDF 100% EM MDF DE 15MM COCOTOP DE 6 BÓCAS, CUBA EM MDF E PAINEL PARA TORNEIRA, ACABAMENTO INOX, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, SISTEMA DE FIXAÇÃO ANTI-TOMBAMENTO, PAINEL ONDADO PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: AL. TUBA: 107CM LARGURA: 114 CM PROFUNDIDADE: 25CM, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, MATERIAL TRANSPARENTE EM ACRILICO, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, CUBA MANUA DE MONTAGEM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO110100 - CORTINA BOMBA	1.000,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO110100 / 10000000	1.000,00

LOTE 34

Item 1 Quant. 1 Unidade UNIDADE Val. Ref. 13,00

Descrição: CUBO MÁGICO, MODELO 3 X 3 X 3, COM CORES BÓCAS QUE SÃO DESMONTÁVEIS, LITRA DESMONTÁVEL QUE NÃO TRAVA, REGULADO E LUBRIFICADO, COM PARAFUSOS NAS PEÇAS CENTRAIS PARA REGULAGEM DA TENSÃO, COM NO MÍNIMO 5,8 X 5,8 X 5,8 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO110100 / 10000000	13,00
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	FL 0000000000	13,00

LOTE 35

Item 1 Quant. 10 Unidade UNIDADE Val. Ref. 75,00

Descrição: DADO DAS VOZES - ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, CADA LADO POSSUI UMA VOZAL, REVESTIDO EM BASTÃO BRILHANTE, DIMENSÕES: 30 CM X 30 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 800 GRAMAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO110100	60,00
DOUGLAS ALAN FERREIRA	MO110100 / 10000000	75,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	75,00

LOTE 36

Item 1 Quant. 10 Unidade UNIDADE Val. Ref. 35,00

Descrição: DADO DAS NUMEROS, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM BASTÃO BRILHANTE E COM NÚMEROS BRANCO NAS LATERAIS DO CUBO, DIMENSÕES: 30 CM X 30 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300 GRAMAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DOUGLAS ALAN FERREIRA	MO110100 / 10000000	40,00
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO110100	35,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	40,00

LOTE 37

Item 1 Quant. 20 Unidade UNIDADE Val. Ref. 71,72

Descrição: DADO DAS NUMEROS, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM BASTÃO BRILHANTE E COM NÚMEROS BRANCO NAS LATERAIS DO CUBO, DIMENSÕES: 30 CM X 30 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 300 GRAMAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DOUGLAS ALAN FERREIRA	MO110100 / 10000000	40,00
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO110100	35,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Descrição: DISCOS DE TREINAMENTO (TAMBÉM CONHECIDO COMO CHAPÉU CHINÊS OU PRATO DEMARÇADOR) PARA ATIVIDADE FÍSICA COM APROXIMADAMENTE DE 3 A 5 CM DE ALTURA E M X 20 CM DE DIÂMETRO PRODUTOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DOUGLAS ALAN FERREIRA	Plástico / Plástico	7,72
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO110100 / 10000000	30,00

LOTE 38

Item 1 Quant. 6 Unidade UNIDADE Val. Ref. 48,00

Descrição: DOMMO COM TEXTURA, JOGO CONTENDO 28 PEÇAS EM MDF TAMAÑO 5,8 X 7 X 0,6 CM, TEXTURAS: LINA, MDF, PAPELÃO, TEGIDO, FELTTO, VELCRO, E.V.A, EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA, TAMAÑO 16 X 16 X 8,5 CM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO110100	48,00
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO110100 / 10000000	48,00
MI SCHNEIDER ME	FUNDAMENTAL / REF 100	48,00
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	FUNDAMENTAL / 100	48,00

LOTE 40

Item 1 Quant. 50 Unidade UNIDADE Val. Ref. 61,00

Descrição: FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR PARA PRÁTICA FUNCIONAL DE INTENSIDADE MÉDIA E FORTE EM MATERIAL RESISTENTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DOUGLAS ALAN FERREIRA	Elástico / Elástico	61,00

LOTE 41

Item 1 Quant. 80 Unidade UNIDADE Val. Ref. 60,00

Descrição: FAIXA ELÁSTICA PARA PRÁTICA FUNCIONAL DE INTENSIDADE MÉDIA OU FORTE EM MATERIAL RESISTENTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DOUGLAS ALAN FERREIRA	Elástico / Elástico	60,00

LOTE 42

Item 1 Quant. 6 Unidade UNIDADE Val. Ref. 132,21

Descrição: FOLHA A CAIXA TABULEIRO COMPLETAMENTE EM MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE AL. TUBA, 14 CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO, COMPONENTES: TABULEIRO DE MADEIRA CONTENDO OS NÚMEROS DE 1 A 9, COM PEÇAS RETANGULARES QUE CORRESPONDAM NÚMEROS, 2 DADOS E RODAS DO JOGO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO110100 / 10000000	102,21
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO110100 / 10000000 / 10000000	102,21
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	MO110100 / 10000000	102,21

LOTE 43

Item 1 Quant. 10 Unidade UNIDADE Val. Ref. 206,33

Descrição: CANGORRA CAVALHEIRO MATERIAL: PLÁSTICO, GRAXE MÍNIMA RECOMENDADA: 2 ANOS, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 30KG, CAPACIDADE: 1 CRIANÇA, HOMOLOGADO: 0,60 METROS, MEDIDAS DO PRODUTO: 85 X 30 X 90 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), ALTURA DO ASSENTO: 20CM, PESO: 2,10 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	MO110100 / 10000000	102,21
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMBLETPP	MO110100 / 10000000 / 10000000	102,21
MONICA R. DE MELLO FARFANTE	MO110100 / 10000000	102,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	SAUNDO / 200	32,14
RODOLFO ALAN MENDES	SAUNDO / SAUNDO	32,14
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	SAUNDO / SAUNDO	32,14
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	SAUNDO / 200 +	32,14
MR SCHTECZKI - ME	SAUNDO / 200 / 200	32,14

LOTE 59

Item: 1	Quant: 4	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 130,75
---------	----------	------------------	-------------------

Descrição: JOGO DA MIBICA, CONTEUDO NO MINIMO 200 CARTAS E 1 AMPULHETA DE SA E JOGADORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	ESTRELA / 200000	79,19
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	ESTRELA / 40	79,19
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	ESTRELA / 200	79,19
RODOLFO ALAN MENDES	ESTRELA / JOGO DA MIBICA	79,19
MR SCHTECZKI - ME	ESTRELA / 200 / 200	79,19
TANIA COMERCIO DE ELECTRODOMESTICOS (ME)	ESTRELA / MIBICA	79,19

LOTE 60

Item: 1	Quant: 5	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 109,00
---------	----------	------------------	-------------------

Descrição: JOGO DA BACA, TABULEIRO COM 30 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM JANELAS BASTANTE 4 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA E 22 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHAR REGRAS DO JOGO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	CAJAMASSA / CAJAMASSA	79,00
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	CAJAMASSA / 1000	30,00

LOTE 61

Item: 1	Quant: 5	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 116,21
---------	----------	------------------	-------------------

Descrição: JOGO DE ARGOLOS E PALHAÇO COMPOSTO, BASE EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 DIMENSÕES 56 X 70 X 3 CM, PINTADA COM 5 MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ANOLOS GRANDES, 2 ANOLOS PEQUENOS, 1 BOLA E A "BOCA DO PALHAÇO" PARA JOGAR TENTAS ATÔMICAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	116,21
TANIA COMERCIO DE ELECTRODOMESTICOS (ME)	GRUPO / 1430 00	116,21
AUTOMATEC LTDA	ESTRELA / JOGO DE ARGOLOS E PALHAÇO	116,21
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	ESTRELA / 100	116,21

LOTE 62

Item: 1	Quant: 11	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 31,20
---------	-----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO DE CARTAS BARALHO UNO COM 114 CARTAS

15 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TANIA COMERCIO DE ELECTRODOMESTICOS (ME)	GRUPO / 1430	31,20
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	ESTRELA / ESTRELA	31,20
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	COPIAS / 1000	119,91
RODOLFO ALAN MENDES	UNO / 1000	31,20
AUTOMATEC LTDA	COPIAS / BARALHO UNO	31,20
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	COPIAS / 100 00	31,20

LOTE 63

Item: 1	Quant: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 102,20
---------	----------	------------------	-------------------

Descrição: JOGO DE TABULEIRO "CERTO OU ERRADO" CONTEUDO NO MINIMO 1 TABULEIRO, 1 DADO, 9 PEÇAS, 180 CARTAS E 1 MANUAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RODOLFO ALAN MENDES	ESTRELA / ESTRELA	102,20
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	ESTRELA / JOGO CERTO OU ERRADO	102,20
RODOLFO ALAN MENDES	ESTRELA / ESTRELA	102,20
TANIA COMERCIO DE ELECTRODOMESTICOS (ME)	ESTRELA / ESTRELA	102,20
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	ESTRELA / ESTRELA	102,20
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	ESTRELA / 100	102,20

LOTE 64

Item: 1	Quant: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 36,88
---------	-----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO DE TABULEIRO RESTA UM, COM TABULEIRO FEITO DE MADEIRA RESISTENTE E COM NUMERO E SOLITAS EM PINOS REFERENTE AO NECESSARIO DE ACCORDO COM O TABULEIRO COM O MINIMO DE 12.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RODOLFO ALAN MENDES	GRUPO / 1100	36,87
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	DC / 100	36,88
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	36,88
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	SA / 100	36,88

LOTE 65

Item: 1	Quant: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 57,50
---------	----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO DO CONTINENTE CONTEUDO DE 1 TABULEIRO, 40 CARTAS DE SITUAÇÃO, 34 CARTAS DE CARÁTER, 4 PEÇAS CARTONADAS E 4 BASES PARA PEÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	ESTRELA / ESTRELA	57,50

LOTE 66

Item: 1	Quant: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 19,75
---------	-----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO "DOMINO" FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAIXA E BOLSÃO PARA GUARDAR AS PEÇAS, CONTEUDO NO MINIMO 28 PEÇAS.

16 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	SAUNDO / 20000	32,14
MR SCHTECZKI - ME	SAUNDO / 200 / 200	32,14
RODOLFO ALAN MENDES	SAUNDO / SAUNDO	32,14
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	32,14
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	FLASPOL / 1	32,14

LOTE 67

Item: 1	Quant: 5	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 47,30
---------	----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO DOMINO METADES 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS, TEMA ANIMAIS, CONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 19X 13X4CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	FUND / 1000	47,30
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	BRINK MODEL / BRINK MODEL	47,30
RODOLFO ALAN MENDES	GRUPO / 1100	47,30
TANIA COMERCIO DE ELECTRODOMESTICOS (ME)	GRUPO / 100 / 100	47,30
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	FUNDAMENTAL / 1000	47,30
MR SCHTECZKI - ME	FUNDAMENTAL / 100 / 100	47,30

LOTE 68

Item: 1	Quant: 3	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 38,03
---------	----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO DOMINO METADES, CONFECCIONADO EM MDF 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E BERSOPADA COM PINTA DE TRAVESSIA ATÔMICA EM UMA DAS FACES, ENBALAGEM CAIXA PAPEL, CARTONADO ILUSTRADO MEDINDO 18,5 X 14 X 4,5 CM, LACRADA COM FOLHA DE P.V.C. ENCOLMADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	FUND / 1000	38,03
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	BRINK MODEL / BRINK MODEL	38,03
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	SAUNDO / 1000 +	38,03
TANIA COMERCIO DE ELECTRODOMESTICOS (ME)	GRUPO / 100 / 100	38,03
RODOLFO ALAN MENDES	GRUPO / 1000	38,03

LOTE 69

Item: 1	Quant: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 81,20
---------	----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO "DOMINÓ" CONTEUDO 1 ARMAZÉM DE BRINQUEDO COM PEÇAS REMOVÍVEIS E ENCAIXÁVEIS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	SOGAL / SOGAL	81,00
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	SOGAL / 80 / 7	81,00

LOTE 70

Item: 1	Quant: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 188,74
---------	----------	------------------	-------------------

Descrição: JOGO TANGRAM CONTEUDO NO MINIMO 6 APASTADORES BUCAL, TAMBORÃO INFANTE, 5 APASTADORES BUCAL, TAMBORÃO ADULTO, 20 FRASES, 1 AMPULHETA DO TEMPO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO.

17 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	CAJAMASSA / CAJAMASSA	109,00

LOTE 71

Item: 1	Quant: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 50,20
---------	----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO BANGUM E AÇÚZ CONTEUDO NO MINIMO 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 100 CARTAS, 4 PEÇAS, 1 DADO E 1 FOLHETO DE REGRAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	GRUPO / 1100	60,20
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	GRUPO / 1000	60,20
RODOLFO ALAN MENDES	GRUPO / 1000 + Auto	60,20
MR SCHTECZKI - ME	GRUPO / 100 / 1000	60,20
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	GRUPO / 1100	60,20

LOTE 72

Item: 1	Quant: 2	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 74,00
---------	----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO NA PONTA DA LINGUA, MAIS DE 750 PERGUNTAS SOBRE GRAMÁTICA, VERBOS E ORTOGRAFIA, PRODUTOS COM PAPEL, PÁPEL, CARTÃO, EVA, POLIÉTER, CONTEM 1 TABULEIRO, 1 SETA + SUPORTE, 40 FICHAS MOEDAS, 1 BARALHO COM 204 CARTAS, 1 BLOCINHO DE PAPEL, 1 FOLHETO DE REGRAS, DIMENSÕES DO ITEM E A L X A: 30 X 23 X 1 CENTIMETROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	GRUPO / 1000	38,11
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	GRUPO / 1000	35,80
RODOLFO ALAN MENDES	GRUPO / NA PONTA DA LINGUA	73,90
MR SCHTECZKI - ME	GRUPO / 100 / 100	74,00
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	GRUPO / 1000	74,00

LOTE 73

Item: 1	Quant: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 74,99
---------	----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO PIZZARIA MALUCA CONTEUDO 31 TABULEIRO, 30 INGREDIENTES, 6 FATIAS DE PIZZA, 20 CARTAS DE BORTAZADOR, 01 PEÇA, 1 DADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	GRUPO / 1100	55,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBU-LTP	GRUPO / 0000	55,00
RODOLFO ALAN MENDES	GRUPO / NA PONTA DA LINGUA	73,90
MR SCHTECZKI - ME	GRUPO / 100 / 1000	74,99
TANIA COMERCIO DE ELECTRODOMESTICOS (ME)	GRUPO / 1000 / 1000	74,99
MONICA R. DE BELLO FARIA ME	GRUPO / 1100	74,99

LOTE 74

Item: 1	Quant: 0	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 78,45
---------	----------	------------------	------------------

Descrição: JOGO DE VIRA CONTEUDO 05 BOLINHAS PLÁSTICAS, 54 CARTAS, 1 TABULEIRO E 4 PEÇAS DO JOGO FEITO EM MATERIAS DE PLASTICO E PAPEL.

18 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	237924A - 01	50,40
MONICA ALMEIDA	00000 - 0000	50,40
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	237924A - 00010001	50,40
MONICA ALMEIDA	00000 - 0000	50,40
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	237924A - 00010001	50,40
MONICA ALMEIDA	00000 - 0000	50,40
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	237924A - 00010001	50,40
MONICA ALMEIDA	00000 - 0000	50,40

LOTE 75

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 53,00
Descrição: JOGO 'SOLTRANDO KIDS' CONTENDO NO MÍNIMO 10 QUERAS (CABEÇAS/PLACAS COM FIGURAS) DIFERENTES, 75 PEÇAS PARA MONTAR, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS DE IDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	100A / 100A	53,00
MONICA ALMEIDA	100A / 100A	53,00
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	100A / 100A	53,00

LOTE 76

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 58,38
Descrição: JOGO TABULEIRO EDUCATIVO O QUE É, O QUE É, CONTENDO NO MÍNIMO 1 TABULEIRO COM 100 ILUSTRAÇÕES E 1 BATA PISTA COM 99 CARTAS DIFERENTES, 24 FICHAS, 1 CARTELA DE ETIQUETAS ADESIVAS COM 100 ILUS. 100 CARTAS COM AS CHAMADAS, 10 CARTAS DA SORTIR, 10 CARTAS DE REVÊS, 21 DADOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	980 / 1102	58,38
MONICA ALMEIDA	980 / 1102	58,38
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	980 / 1102	58,38

LOTE 77

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 97,80
Descrição: JOGO TABULEIRO RESPOSTA MÁGICA CONTENDO NO MÍNIMO 1 TABULEIRO, 1 PLACA MÁGICA, 15 CARTAS DUPLA FACE, 1 BONEQUINHO MÁGICO, 2 FICHAS, 1 CARTELA DE ETIQUETAS ADESIVAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	97,80
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	97,80
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	97,80

LOTE 78

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 60,78
Descrição: JOGO TAPAJ CERTEO CONTENDO 1 MARCHINHAS COM VENTOSA, 45 CARTAS REDONDAS E 40 CARTAS QUADRADAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	60,78
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	60,78
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	60,78

18 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 - 0000	50,70
MONICA ALMEIDA	00000 - 0000	50,70
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 - 0000	50,70
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 - 0000	50,70
MONICA ALMEIDA	00000 - 0000	50,70

LOTE 80

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 468,80
Descrição: KIT 8 ARMADOS ORNAMENTAIS: ARMADO TRIANGULAR, MEDINDO: 25 X 10 X 24,5 CM (A X L X C); ARMADO ORNAMENTAL, MEDINDO: 35 X 10 X 18,5 CM (A X L X C); ARMADO MONTAÑA-RUSSA, MEDINDO: 25 X 23 X 12 CM (A X L X C); ARMADO ESPINHA, MEDINDO: 35 X 10 X 19 CM (A X L X C); ARMADO ENTELHAÇÃO, MEDINDO: 35 X 10 X 20 CM (A X L X C); ARMADO ACROBÁTICO, MEDINDO: 35 X 10 X 20 CM (A X L X C).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	468,80
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	468,80
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	468,80

LOTE 81

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 57,28
Descrição: KIT COM NO MÍNIMO 15 ANINHOS DA FAZENDA OU SELVA EM MINIATURA QUE TENHAM ENTRE 4,0 TOCM PRITOS EM MATERIAL PLÁSTICO PVC, DEVEREM SER COLORIDOS COM AS CORES RESPECTIVAS OU SEMELHANTES AOS ANINHOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	57,28

LOTE 82

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 54,10
Descrição: KIT COZINHA DE BRINQUEDO CONTENDO NO MÍNIMO 1 PAINELINHA, 1 COLHER, 1 PRIGIDEIRA EM MATERIAL PRODUZIDOS EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	54,10
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	54,10
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	54,10

LOTE 84

Item: 1 Quant: 22 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 68,97

20 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Descrição: KIT DE FORMINHA DE MODELAR MASSINHA, 100 UNIDADES MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 4 CM ALTURA, 1,5 CM SÃO 10 MODELOS EM QUANTIDADES ALEATORIAS COMO: BORBOLETA, CACHORRO, CARRINHO, COELHO, CORAÇÃO, ALFAPANTE, PATO, PEIXE E TARTARUGA, COR VARIADO, ATÓXICA, CERTIFICADO ANTIETNO, COMPOSIÇÃO DO ITEM PLÁSTICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 100 UNIDADES, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES SOBRE MASSA DE MODELAR, CÓDIGO DA IDENTIFICAÇÃO 8000002

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	68,97
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	68,97
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	68,97

LOTE 85

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 107,28
Descrição: KIT FRUTAS DE BRINQUEDO EM MINIATURA, COM NO MÍNIMO 5 FRUTAS FEITAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CORES SEMELHANTES A FRUTA REPRESENTADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	107,28
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	107,28
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	107,28

LOTE 86

Item: 1 Quant: 18 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 32,10
Descrição: KIT PAINELINHAS SUPER CHEF, COM 267 PEÇAS, QUATRO UTENSÍLIOS, DUAS TAMPAS, UMA PANELA, UMA CAÇAROLA, UMA PRIGIDEIRA E UMA FORMA DE Bolo, CERTIFICAÇÃO: CE-GRUPO 5 0227-18

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	32,10
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	32,10
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	32,10

LOTE 88

Item: 1 Quant: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 48,38
Descrição: 1 BOTE ALFABÉTICO, COM 160 PEÇAS, PRODUZIDO COM PAPEL E PAPEL CARTÃO DE 2 A 3 JOGADORES, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS DE IDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	48,38
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	48,38
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	48,38

LOTE 89

Item: 1 Quant: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 87,60
Descrição: JOGO TABULEIRO CONTENDO 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 10 FICHAS, 130 CARTELAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES FEITO EM PAPEL, CARTÃO E PLÁSTICO, RECOMENDADO PARA MAIORES DE 5 ANOS DE IDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	87,60
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	87,60
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	87,60

21 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	67,00
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	67,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	67,00

LOTE 90

Item: 1 Quant: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 400,70
Descrição: LUBIA MOVIMENTO COMPOSTO POR 87 PEÇAS CONFECIONADO EM MADEIRA E M.D.F. USINADO, COLORIDO, PINTADO COM TINTA ESMALTE, SINTÉTICO ATÓXICO, PARCOS DE P.V.C. SEMOSI, PRANCHAS DE EQUILIBRIO, 3 PRANCHAS DE MADEIRAS CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, TENDO 4 SUORTES PARA SUSTENTAR E ARTICULAR O BRINQUEDO, BALIZAS, 4 BASTÕES DE MADEIRA REVISTOS COM PLÁSTICO NA COR VERMELHA E COM A PONTA PROTEGIDA COM PLÁSTICO BRANCO, 4 BASES COLORIDAS (NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE) PARA SUSTENTAÇÃO DOS BASTÕES, SEMICÍRCULOS GRADUADOS, 6 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLOR DOG EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	400,70
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	400,70
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	400,70

LOTE 94

Item: 1 Quant: 31 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 22,58
Descrição: LOUSA MÁGICA INFANTE, COM CANETA MÁGICA DESENHAR - 30CM CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	22,58
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	22,58
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	22,58

LOTE 95

Item: 1 Quant: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 225,70
Descrição: MÚSCULA TIPO TRICÍDLO INFANTE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA, RESISTENTE E DURÁVEL, EXO EM FERRO, ASSIENTO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO DA CRIANÇA, CONFECIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM UNDESA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE (PORTADO: MÍNIMO 18 KG NA TERMOPLÁSTICO, DIMENSÕES: ALTURA: 47,5 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 61 CM, PESO: 2,6 KG)

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	00000 / 0000	225,70
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EDUCATIVOS	00000 / 0000	225,70
MONICA ALMEIDA	00000 / 0000	225,70

LOTE 96

Item: 1 Quant: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref: 55,90

22 de 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Descrição: NUTRI-PEMEXINA DE CONTE. QUERINA SCS COMPOSTO POR 7 MINUTOS DE FRUTAS E LEGUMES SORTIDOS COM VELCRO PARA CORTAR QUANTAS VEZES QUISER. 1 FAIXINHA DE BARRILEIRO PARA BAIXE A PARTIR DE 3 ANOS.

Autos	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	15,00
RESCORTE 2000 - ME	CAJAL 1-100	20,00
TOUCAS ALAN HEREM	CAJAL 1-100	15,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	CAJAL 1-100	15,00
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	15,00
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	15,00

LOTE 97

Item 1 Quant. 5 Unidade UNIDADE Val. Ref. 200,00
Descrição: PAINEL PROMOTORIOS - CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTEENDO 10 PAINÉIS DE ESTRATIFICACAO COM DIFERENTES FORMATOS E MOVIMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO

Autos	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	40,00
RESCORTE 2000 - ME	FUNDAMENTAL - INF 100	200,00
TOUCAS ALAN HEREM	CAJAL 1-100	200,00
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	200,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	CAJAL 1-100	200,00
ALTA BRUNO LUIZ LTA	JOYAL 1-100	200,00
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	200,00
WAVES FONEL, FERRAZ DE SILVA	INF	200,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAL	200,00

LOTE 98

Item 1 Quant. 25 Unidade UNIDADE Val. Ref. 80,00

Descrição: PASSA FORMAS GEOMETRICAS - EM MDF - COM 8 FORMAS GEOMETRICAS (TRIANGULO, CIRCULO, QUADRADO, RETANGULO, PENTAGONO, TRAPEZIO, HEXAGONO, LOSANGO) COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ATOMICA, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMBOR SERGRAFADA, VAZIDA NAS FORMAS GEOMETRICAS MEDINDO 24 X 24 X 3,5 CM. LACRADA COM FOLHA DE PVC ENCRUAVADA.

Autos	Marca/Modelo	Valor
TOUCAS ALAN HEREM	CAJAL 1-100	80,00
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	80,00
RESCORTE 2000 - ME	CAJAL 1-100	80,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	CAJAL 1-100	80,00
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	80,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	CAJAL 1-100	80,00
ALTA BRUNO LUIZ LTA	CAJAL 1-100	80,00
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	80,00

LOTE 99

23 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Item 1 Quant. 57 Unidade UNIDADE Val. Ref. 40,00

Descrição: PEÇA VARETAS CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POR ESTAMPADO, CONTEENDO 30 VARETAS EM UM CILINDRO DIFERENTES, CADA VARETA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE DIAMETRO, COM EXTREMIDADES APRENDIZAGEM.

Autos	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	40,00
TOUCAS ALAN HEREM	CAJAL 1-100	40,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	CAJAL 1-100	40,00
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	40,00
RESCORTE 2000 - ME	CAJAL 1-100	40,00

LOTE 100

Item 1 Quant. 32 Unidade UNIDADE Val. Ref. 40,00

Descrição: PETECA COM BARRA DE BORRACHA E PIMAS BATEICAS 20CM DE ALTURA COM APROXIMADAMENTE 50 G

Autos	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	40,00
TOUCAS ALAN HEREM	CAJAL 1-100	40,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	CAJAL 1-100	40,00

LOTE 101

Item 1 Quant. 3 Unidade UNIDADE Val. Ref. 1.044,00

Descrição: FOLHA DE BOLINHA ESTILO CASINHA - 200 COM 2.000 BOLINHAS MULTICOLORIDAS, ACO DAI-UMMEDIO, BASE DE MADEIRA 13 MM, COM 103 LATERAIS DE MADEIRA REVESTIDA COM GROSSA CAMADA DE ESPUMA DERIVADA DE TELA PLASTICA.

Autos	Marca/Modelo	Valor
TOUCAS ALAN HEREM	CAJAL 1-100	1.044,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	CAJAL 1-100	1.044,00
ALTA BRUNO LUIZ LTA	CAJAL 1-100	1.044,00

LOTE 102

Item 1 Quant. 1 Unidade UNIDADE Val. Ref. 50

Descrição: QUERINA CARÇA ALFABETIZADAS E FIGURAS DE A-Z FABRICADO EM MADEIRA, MDF OU PAPEL CARTONADO CONTEENDO NO MINIMO 20 PEÇAS

Autos	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAL	50,00
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	50,00
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	50,00

LOTE 103

Item 1 Quant. 15 Unidade UNIDADE Val. Ref. 60,00

Descrição: QUERINA CARÇA GEOMETRICO GIGANTE CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,25 CM E 0,9 CM, BASE M.D.F. COM FURADO EM BARRA HELICOPARA MONTAR O SUSSACAPAS DA, MEDINDO 36,5 X 40 CM, COM 28 PEÇAS COLORIDAS E CORTADAS A LASER FORMAS VARIADAS, PINTADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ILUMINOLATA, QUE DE ENCRUAV FORMAM O QUERINA CARÇA.

24 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Autos	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	40,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAL	80,00
FLASH COMERCIO DE ELETROELECTRICOS (EIREL)	CAJAL 1-100	80,00
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	80,00

LOTE 104

Item 1 Quant. 1 Unidade UNIDADE Val. Ref. 35,25

Descrição: QUERINA CARÇA INFANTE ANIMA DA FLORESTA OU SELVA COM NO MINIMO 38 PEÇAS EM MDF OU PAPEL CARTONADO RESISTENTE

Autos	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	35,25
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAL	35,25
FLASH COMERCIO DE ELETROELECTRICOS (EIREL)	CAJAL 1-100	35,25
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	35,25

LOTE 105

Item 1 Quant. 1 Unidade UNIDADE Val. Ref. 42,85

Descrição: QUERINA CARÇA INFANTE COM TEMA FRUTAS, MINIMO DE 20 PEÇAS PRODUZIDO EM MDF OU PAPEL CARTONADO RESISTENTE

Autos	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAL	42,85
FLASH COMERCIO DE ELETROELECTRICOS (EIREL)	CAJAL 1-100	42,85
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	42,85
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	42,85

LOTE 106

Item 1 Quant. 6 Unidade UNIDADE Val. Ref. 14,80

Descrição: QUERINA OU MÚ TORO, TABELERO CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 8 FURAS SENDO 4 DE COR CLARA E 4 DE COR ESCURA, TAMBÉM EM MADEIRA, TABELERO COM APROXIMADAMENTE 14 X 14 CM, COM MANUAL.

Autos	Marca/Modelo	Valor
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAL	14,80

LOTE 107

Item 1 Quant. 1 Unidade UNIDADE Val. Ref. 35,00

Descrição: TABELERDA MULTIPLICACAO MATEMATICA TABELERDO CONTEENDO AN MULTIPLICACAO MATEMATICAS DA TABUADA DO NUMERO 01 ATE O NUMERO 12.

Autos	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	FUND 1-10	35,00
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	CAJAL 1-100	35,00

LOTE 108

Item 1 Quant. 2 Unidade UNIDADE Val. Ref. 220,00

Item 1 Quant. 2 Unidade UNIDADE Val. Ref. 220,00

Item 1 Quant. 2 Unidade UNIDADE Val. Ref. 220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR

Descrição: TÓVEL MINHAÇÃO/CONTOPÊLA CONFECCIONADA EM BARRA COLORIDO, REVESTIDA COM MOLA ESPRAL, COM ALTURA 50 CM E COMPRIMENTO 400 CM, ACONDICIONADA EM SACOLA PLASTICA COM ZIPPER E ALÇA

Autos	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTA	CAJAL 1-100	37,20
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EMBLUM	CAJAL 1-100	37,20
MONICA R. DE BELLO FERRAZ ME	CAJAL 1-100	37,20
TOUCAS ALAN HEREM	CAJAL 1-100	37,20

DOCUMENTOS ANEXADOS

Item	Descrição	Valor
Item 1	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 2	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 3	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 4	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 5	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 6	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 7	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 8	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 9	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 10	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 11	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 12	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 13	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 14	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 15	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 16	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 17	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 18	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 19	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 20	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 21	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 22	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 23	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 24	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 25	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 26	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 27	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 28	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 29	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 30	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 31	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 32	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 33	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 34	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 35	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 36	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 37	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 38	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 39	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 40	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 41	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 42	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 43	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 44	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 45	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 46	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 47	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 48	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 49	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 50	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 51	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 52	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 53	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 54	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 55	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 56	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 57	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 58	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 59	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 60	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 61	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 62	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 63	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 64	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 65	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 66	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 67	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 68	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 69	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 70	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 71	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 72	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 73	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 74	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 75	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 76	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 77	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 78	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 79	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 80	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 81	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 82	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 83	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 84	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 85	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 86	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 87	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 88	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 89	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 90	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 91	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 92	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 93	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 94	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 95	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 96	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 97	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 98	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 99	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	
Item 100	Documento: Ata Constituinte (Estatuto da Câmara Municipal)	

28 de 31

30 de 31



Dia das Mães Encontre presentes para quem te inspira

Cientes que visualizaram este item também visualizaram

Brinquedo Educativo Vira Tapete
1234567890
R\$ 42,30

Brinquedo Educativo Cubo Didático
R\$ 37,24

Brinquedo Educativo Vira Tapete
R\$ 42,30



Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos Mercô Toys

1234567890

R\$ 37,24

24% OFF na base

Envio para todo o país \$ FULL

Cor: Colorido

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade = (6 disponíveis)

Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos Mercô Toys

1234567890

R\$ 37,24

24% OFF na base

Envio para todo o país \$ FULL

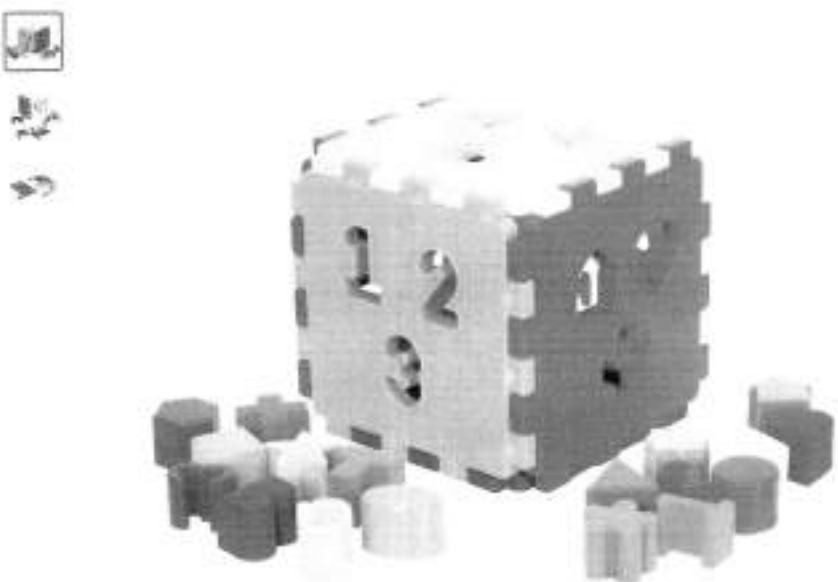
Cor: Colorido

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade = (6 disponíveis)

Bebê | Arsz Brasil

Outros produtos semelhantes



Brinquedo Educativo Encaixe Bebê Cubo Didático Vira Tapete

R\$ 49
R\$ 37²⁴ 24% OFF
 R\$ 39²⁰ em 7x R\$ 5¹⁰ sem juros

24% OFF na base

Envio para todo o país \$ FULL

Sobre os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Colorido

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade = (6 disponíveis)

Outros produtos semelhantes

Preservamos pagamentos e seu Mercado Livre

Garantimos a melhor forma de pagamento e a melhor segurança para você.



magalu

Home | Loja | Sobre Nós | Ajuda | Contato | Meu Magalu | Categorias

0800 770 3839

procure por código, nome, marca...



Seu carrinho
Entrar ou criar uma conta

Todos os departamentos

Cópias de dia

Calçados

Móveis

Eletrodomésticos

Tela e Vídeo

Informática

Brinquedos > Brinquedos Educativos

Brinquedo Educativo Girafa Didática com Blocos - Merco TOYS

Código ch1ekhfkãf | [Ver descrição completa](#) | Merco Toys



[Avaliar produto](#)



Vendido por **Shopping 15**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 43,29

R\$ 38,96 (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Atendimento 24h
0800 880 2151
 Ligue Grátis ou nos adicione no WhatsApp

Seu Carrinho
0 itens

O QUE VOCÊ PROCURA?

SEARCH

Como Elástica 3,65m - FRETE GRÁTIS - Completa e Colorida

Marca: LACON
Disponibilidade: 10000

Opções: 1.000
Disponibilidade: 10000

Adicione ao carrinho

Calcule o Frete

COMPRAR

WhatsApp

WhatsApp

Dia das Mães

Encontre presentes para quem te incentiva

Esporte, Aventura e Lazer · Exercícios e Academia · Camas Elásticas, Trampolins e Jumps



Cama Elastica Pula Pula 3,05 m. Nacional 160 Kg resistência

Marca: trampolim

★★★★☆ - 108 avaliações de clientes

| 39 perguntas respondidas

-11% **R\$1.350⁹³**

De: R\$1.520,00

Em até 10x R\$ 135,12 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança



Política de devoluções

Guia de Presentes em Brinquedos

Encontre dicas de brinquedos e jogos para presentear crianças de todas as idades. Saiba mais.

R\$1.350⁹³

Entrega R\$140. 3 - 5 de Maio. Ver detalhes

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Trampolim Brinquedos

Vendido por Trampolim Brinquedos

Adicionar à Lista

Tem para vender?

Dia das Mães

Encontre presentes para quem te incentiva

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Brinquedo Infantil com 100 Peças Coloridas
R\$136



Brinquedo Infantil com 100 Peças Coloridas
R\$136



Brinquedo Infantil com 100 Peças Coloridas
R\$136



Brinquedo Infantil com 100 Peças Coloridas
R\$136



Brinquedo Infantil com 100 Peças Coloridas
R\$136



Brinquedo Infantil com 100 Peças Coloridas
R\$136



Produto e imagem não disponíveis no momento

Sólidos Geométricos, 4+ Anos, Colorido, 1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

1622 Peças

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

R\$100

Centopeia Ou Túnel de Bagunzito Tubular 4 Metros



- Centopeia Sanfonada de Bagun 4 Metros.
- Confeccionada em Bagun resistente, colorida, sanfonada.
- Meda: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro.
- Embalagem: Saco plástico.
- Obs.: as cores podem variar

Opções de compra

R\$ 605,88

A taxa e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra Americanas.com

R\$ 586,44

é a R\$ 108,66 - com juros
A taxa e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra Estrela10
4,5/5 (411 avaliações da loja)

R\$ 673,20

10 x R\$ 67,32 - sem juros
A taxa e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra Magarme Lúzia

Opções de compra



Acessar o site

Acessar o site

Comparar preços de 10 ou mais lojas

Preços comuns na Web

R\$ 605,88 x Americanas.com



[Início](#)
[Categorias](#)
[Meu Perfil](#)
[Meus Pedidos](#)
[Meus Cupons](#)
[Meus Favoritos](#)
[Meus Pedidos](#)

[Início](#)
[Categorias](#)



Jogo Da Memória - Profissões - Pais & Filhos - 6679

[Ver Detalhes](#)

Jogo Da Memória - Profissões - Pais & Filhos - 6679 é um jogo de cartas para 2 jogadores. O objetivo do jogo é encontrar as cartas que correspondem ao nome da profissão e ao nome do pai/mãe/filho.

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

R\$ 19,00

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

[Ver Detalhes](#)

Os itens mais vendidos



[Ver Detalhes](#)

R\$ 3,39



[Ver Detalhes](#)

R\$ 5,39





[Ver Detalhes](#)



R\$ 11,99



[Ver Detalhes](#)

R\$ 1,39

Jogo Da Memória Frutas



R\$ 23,99
 ou 2x de R\$ 11,99

[Comprar](#)

[Pagar em 2x](#)



[Baixe o APP](#)
[Aqui tem cupom](#)
[PSS](#)
[Mês do Livro](#)
[Clube do Livro](#)
[Receba hoje](#)
[Cashback](#)
[Oferta Wow!](#)





[página inicial](#) > [brinquedos](#) > [jogos](#) > [jogos de memória](#)

[Favoritar](#)
[Compartilhar](#)



Jogo Da Memória Transportes 24 Peças Em Madeira Brincadeira De Criança

[Faça a f. conta](#)

Jogo Da Memória Transportes Em Madeira 9787 Brincadeira De Criança. Treine sua memória! Este jogo auxilia no raciocínio lógico e concentração. Contém 24 peças em madeira. A partir de 3 anos de idade. Dimensões embalagem: 4x22x22 cm...

[Mais informações](#)

Confira nossa política de troca

R\$ 35,90

no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

[Comprar](#)

Este produto é vendido por [Kibex Variedades](#) e entregue por [Submarino](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Dia das Mães

Encontre presentes para quem te incentiva



Brinquedos e Jogos Jogos e Atividades Jogos de Tabuleiro



Jogo da Memória Transportes em Madeira Brincadeira de Criança

Marca: Brincadeira de Criança

★★★★☆ 27 avaliações de clientes

R\$23,57

Pagamentos com Segurança Envio seguro e seguro de entrega Amazon Política de devolução

Faixa etária: 3+ anos (faixa etária) Marca: Brincadeira de Criança

R\$23,57

Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 28 de Abril no seu primeiro pedido

ou Entrega mais rápida: Sábado, 25 de Abril. Se pedir dentro de 10 hrs 1 min

Selecione o endereço Em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon.com.br Vendido por Amazon.com.br



Jogo Lince

Por R\$ 59,99

COMPRAR [CHECKOUT/CART] LI=QTY=1&S=

Este jogo é vendido e distribuído por Amazon.com.br

Este jogo é vendido e distribuído por Amazon.com.br



Consultar frete para seu endereço

Informações importantes

Jogo de tabuleiro para 2 jogadores. Este jogo é vendido e distribuído por Amazon.com.br

Como pagar Lince?

Este jogo é vendido e distribuído por Amazon.com.br

Como pagar Lince?

Este jogo é vendido e distribuído por Amazon.com.br

Código de rastreio

Este jogo é vendido e distribuído por Amazon.com.br



Informe seu CEP

Voltar à lista [Brisquedas e Hobbies](#) [Jogos de Mesa](#) [Jogos de Rolagem](#)



Nova | Vendido

Jogo Mega Boliche Com 10 Pinos E 2 Bolas 4105 - Alligra

R\$ 75⁹⁰
em 12x de R\$ 18⁹⁰ pagando com Mercado Crédito

Use as regras de pagamento

- Envio para todo o país**
Seja os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcule o preço de entrega

Último disponível

[Comprar Agora](#)

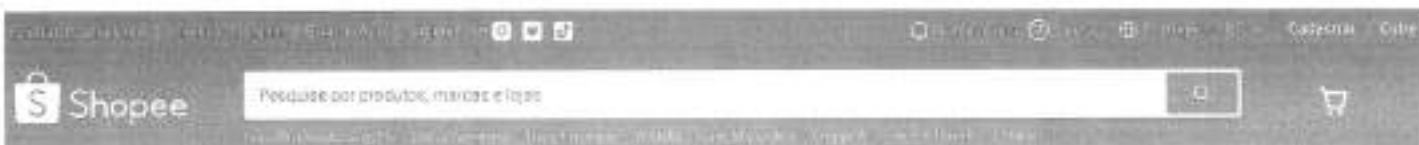
[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar com Mercado Crédito](#)

Compre em 12x de R\$ 18⁹⁰ selecionando Mercado Crédito como meio de pagamento.



Anúncios do vendedor



Shopee > [Mão e Hobb](#) > [Brisquedas](#) > [Esportes e Jogos ao Ar Livre](#) > [Jogo Mega Boliche Com 10 Pinos e 2 Bolas 4105 - Alligra](#)

Novo Jogo Mega Boliche Com 10 Pinos e 2 Bolas 4105 - Alligra

Nenhuma Avaliação Ainda 0 Vendido



R\$69,90

Modelo [Compre e garha](#) [Modelos Shopee](#)

Frete **Frete grátis com cupom**
Para compras acima de R\$20,00

Frete Pago 05024-040, São Paulo, São Paulo [v](#)
Taxa De Frete: R\$0,00 [v](#)

Quantidade - 1 + 1 unidades disponíveis

[Adicionar Ao Carrinho](#) [Comprar Agora](#)

FRETE GRÁTIS EXTRA ACIMA DE R\$ 20



Garantia Shopee Reciba exatamente o que pediu ou devolvendo o seu dinheiro

Compartilhar: [f](#) [p](#) [v](#)

Favoritar (2)

BEARTI - ARTE EM MADEIRA

Página inicial | Catálogo | Novos | Parquinhos | Informações | Fale conosco

Fábrica de brinquedos em madeira

Bearti 17 anos

Enviamos para todo Brasil

Produtos disponíveis exclusivamente para vendas online

48 991450487

PURA SAZONER ROUPA FACINA PARA SUJO

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12



Ver mais

- Jogo de Cozinha 3 peças - R\$ 1.135,00 em até 10x no cartão ou R\$ 970,00 à vista
- Jogo de Cozinha 4 peças - R\$ 1.595,90 em até 10x no cartão ou R\$ 1.209,00 à vista
- Jogo de Cozinha 5 peças - R\$ 2.075,90 em até 10x no cartão ou R\$ 1.612,00 à vista
- Jogo de Cozinha 6 peças - R\$ 3.445,00 em até 10x no cartão ou R\$ 1.950,00 à vista

Condições de pagamento e tabela de compra no final da página

Indicamos o melhor produto

Jogo de Cozinha 3 peças com 03 peças de madeira

Jogo de Cozinha 4 peças com 04 peças de madeira

Jogo de Cozinha 5 peças com 05 peças de madeira

Jogo de Cozinha 6 peças com 06 peças de madeira

Indicamos o melhor

Para comprar a melhor opção de produto, clique no link de compra. Para saber mais sobre o produto, clique no link de informações.

Ver mais produtos

Para saber mais sobre o produto, clique no link de informações. Para saber mais sobre o produto, clique no link de informações.

Ver mais produtos

Para saber mais sobre o produto, clique no link de informações. Para saber mais sobre o produto, clique no link de informações.

Ver mais produtos

Para saber mais sobre o produto, clique no link de informações.

Para saber mais sobre o produto, clique no link de informações.



Buscar por produtos ou marcas



Central de atendimentos

Meus pedidos



Meu Sacatê

Todos os departamentos

Mesa posta

Eletroportáteis

Papelaria

Brinquedos

Cozinha

Blog

Clube Minha Le

Páscoa

Jogo da Memória Frutas Xalingo

Jogo da Memória Frutas Xalingo

(Código: 5009129) Marca: Xalingo

10 | [Ver avaliações](#)



Jogo da Memória Frutas traz Imagens Estilizadas de Algumas Frutas com a Descrição em 03 Idiomas Auxiliando Assim No Ensino de

[Ver detalhes do produto](#)

Cor:



R\$ 26,99

Em 3x de R\$ 26,99 no cartão de crédito

[Mais formas de pagamento](#)

1 +

Adicionar à sacola

Vendido e entregue por LOJAS LE BISCUIT SA



Frete e prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

Especificações

Idade:

4 a 5 Anos

Dimensões

Altura:

25,00 CM



LIDER - BOLAS PINGO DE LEITE

BRUNO

W-O-O-O-B-B-B-B-B

R\$ 4,75

Maximizar

1

COMPRAR

ADICIONAR AOS SEUS PEDIDOS



amazon.com.br

Selecione o endereço

Brinquedos e Jogos *



DIÁ. Faça seu login

Devoluções e Pedidos



Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime + Ofertas do Dia Livros Música

Ofertas do Dia

Brinquedos e Jogos Mais Vendidos Ofertas Atividades ao Ar Livre Brincadeiras e Acessórios Brinquedos de Montar Brinquedos educativos Bonecos

Dia das Mães

Encontre presentes para quem te incentiva

Cientes que visualizaram este item também visualizaram



Lince Alfabeto, Grow

★★★★★ 360

R\$46,99



Jogo Super Lince App Grow

★★★★★ 275

R\$67,99



Lince Disney Grow

★★★★★ 74

R\$66,40

Brinquedos e Jogos + Jogos e Acessórios + Jogos de Tabuleiro



Lince Grow

Marcas: Grow

★★★★★ 153 avaliações de clientes

Amazon Prime para "Lince jogos"

R\$54,99



R\$54,99

Entrega GRÁTIS. Quinta-feira, 28 de Abril no seu primeiro pedido.

Ou Entrega mais rápida: Sábado, 23 de Abril. Se pedir dentro de 10 hrs 29 mins

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1



Memory Cards Profissões - Jogo da Memória - Pais e Filhos



Substituído por: [Bola \(20000\)](#)
 Disponível em: [Magalu](#)

por R\$ 25,90

Max. 1 unidade por cliente

[Comprar agora](#)

Consulte a política de frete

1000-00 - De: 10/04/2024

Produtos relacionados



Jogo Memory Cards Profissões - Pais e Filhos

R\$29,90 por unidade



Jogo Memory Cards Profissões - Pais e Filhos

R\$74,99 por unidade



Jogo Memory Cards Profissões - Pais e Filhos

R\$24,99 por unidade



Jogo Memory Cards Profissões - Pais e Filhos

R\$55,14 por unidade



JOGO LINGU

(para 2 jogadores)

Marca: **Grav**
 Modelo: **Lingu Clássica**
 Grupo: **Recreação Infantil**

R\$ 69,94 à vista com desconto **Pagamento Parcelado de R\$ 12,99** (divulgar) **Frete Grátis**

COMPRAR

WhatsApp: 10000-000

OK

Dia das Mães

Encontre presentes para quem te incentiva

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Pais & Filhos Quebra Cabeça Dinossauros - 30 Pçs - Madeira, Multicolor

★★★★☆ 6

R\$20,76



Quebra Cabeça Era Uma Vez - 30 Pçs - Madeira, Pais & Filhos, Sortido

★★★★☆ 10

R\$24,01



Pais e Filhos 57265 7690 - Quebra-Cabeça Madeira Floresta, 30 Peças

★★★★☆ 650

R\$19,90

Brinquedos e Jogos > Quebra-Cabeças



Pais & Filhos Quebra Cabeça 30 Pçs - Orgânico / Giramille - Madeira, Sortido

Marca: Pais & Filhos

★★★★☆ 3 avaliações de clientes

R\$35,35

R\$35,35

Entrega GRÁTIS: **Quinta-feira, 28 de Abril** no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: **Sábado, 23 de Abril**. Se pedir dentro de 10 hrs 22 mins

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

(https://cidade-crianca-playground.lojaintegrada.com.br/)



(https://cidade-crianca-playground.lojaintegrada.com.br/bonta/index)



Informações adicionais

www.lojaintegrada.com.br/parque-de-torre-infantil-com-cnj-de-balanços-e-ponte-fixe

PARQUE DE TORRE INFANTIL COM CNJ DE BALANÇOS E PONTE FIXA

Modelo: 13183

Modelo: Torre Infantil com CNJ de Balanços e Ponte Fixa

taxa de R\$ 1.041,47

R\$ 13.980,00

(playground.lojaintegrada.com.br/carrinho/produto/131831624/adicionar)

Selecione o endereço

Selecione o endereço

Selecione o endereço

Selecione o endereço

Selecione o endereço

Selecione o endereço

Selecione o endereço

Selecione o endereço

Selecione o endereço

(https://lojaintegrada.com.br/)



Playground Multibrinquedo Brinquelandia com Vitrão

até R\$ 14.000,00

R\$ 13.500,00

R\$ 12.150,00 à vista com desconto Depósito Bancário

1

COMPRAR PRODUTO

* Adicione compra e 100% segue Cartão com tempo Mail.

Fazer o prazo de entrega

Mostrar endereço: [CALLEAR](#)



Descrição Geral

Ficha Técnica

Formas de Pagamento:

Avaliações

/ Produtos relacionados



Go

Jogo educativo quebra cabeças 30 peças



Fazer login

Quebra Cabeça Era Uma Vez 30 Peças Madeira - Pais e Filhos



Ver todas as fotos

Opções de compra

Sobre estas condições

R\$ 22,50

A taxa e o custo de entrega são mostrados na finalização de compra.

Magazine Luiza

[Acessar o site](#)

R\$ 20,90

A taxa e o custo de entrega são mostrados na finalização de compra.

Extra.com.br

[Acessar o site](#)

R\$ 20,90

A taxa e o custo de entrega são mostrados na finalização de compra.

Casas Bahia

[Acessar o site](#)

Comparar preços de 5 ou mais lojas

Preços comuns na Web

R\$ 22,50 x Magazine Luiza

Baixo R\$ 17

R\$ 27

Alto

- O papel do quebra-cabeça na educação infantil é muito mais que ajudar a passar o tempo.
- O jogo estimula diversas capacidades e conhecimentos da criança, que serão úteis ao longo da vida.
- Contendo 30 peças.

Detalhes do produto



R\$ 29,90

R\$ 28,41 à vista com desconto Pagamento PIX R\$ 28,41 à vista com desconto

Bolão

Mais informações

Produto com desconto progressivo

Frete grátis acima de R\$50 para Grande São Paulo

Frete Grátis para demais regiões do Brasil para pedidos acima de R\$150

QNTD: 1

COPIAR PRODUTO

Informe seu CEP

00000-000

CALCULAR FRETE



QUEBRA-CABEÇA

DESCRIÇÃO GERAL

Quebra-cabeça - Animais - 60 peças

O Quebra-cabeça - Animais contém 60 peças e é recomendado para maiores de 4 anos. Monte e desmonte quantas vezes quiser a imagem dos Animais. Divirta-se em família montando esse quebra-cabeça!

Veja também outros quebra-cabeças!

Quebra-cabeças e aqui na Livros Magio

Carregue o produto

Quebra-cabeça - Animais - 60 peças

00000-000 seja o primeiro a opinar!

Cód: 27131

CARACTERÍSTICAS



Dia das Mães

Busque presentes para quem te inspira!

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Produtos e marcas relacionadas



Quebra-Cabeça 60 Pcs - Livrinho Na Árvore

Por: Pais e Filhos

R\$25,90

R\$25,90

100% OFF (R\$ 29,90)

Muito mais que um presente!

Entrega rápida e segura

Quebra-Cabeça 60 Pcs - Livrinho Na Árvore

Por: Pais e Filhos

100% OFF (R\$ 29,90)

Muito mais que um presente!

Entrega rápida e segura

Quebra-Cabeça 60 Pcs - Livrinho Na Árvore

Por: Pais e Filhos

100% OFF (R\$ 29,90)

Muito mais que um presente!

Entrega rápida e segura

Por: Pais e Filhos
Material: Papel
Marca: Pais e Filhos
Peso do produto: 0,17 quilogramas
Dimensões: 19 x 19 x 1,16 centímetros
EAN: 7896140000000

Sobre este item

- O quebra-cabeça contém 60 peças e é recomendado para maiores de 4 anos.
- O quebra-cabeça contém 60 peças e é recomendado para maiores de 4 anos.
- O quebra-cabeça contém 60 peças e é recomendado para maiores de 4 anos.
- O quebra-cabeça contém 60 peças e é recomendado para maiores de 4 anos.
- O quebra-cabeça contém 60 peças e é recomendado para maiores de 4 anos.
- O quebra-cabeça contém 60 peças e é recomendado para maiores de 4 anos.
- O quebra-cabeça contém 60 peças e é recomendado para maiores de 4 anos.
- O quebra-cabeça contém 60 peças e é recomendado para maiores de 4 anos.

Compre com segurança. Garantia de devolução de 30 dias. Frete grátis para a maioria dos produtos.

Este item é vendido em conjunto com outros produtos. Clique aqui para saber mais.

Adicione ao carrinho

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho



Nossas lojas - Retire com 5% OFF*

Frete Grátis todo Brasil em Produtos Ri Happy acima de R\$150*

Seja um franqueado

Fale conosco

Informe seu CEP: **Altos**

Meus pedidos

Lista de presentes

Happy Mais



BRINQUEDOS > faz de Conta e Cozinha > Brincadeira de Cozinha

30% Off

Cozinha Infantil Geladeira Fogão Forno Lavanderia MDF Rosa

Código: 100518019

Vendido e entregue por **Elta Casa Perfeita**

De: ~~R\$ 1.865,00~~

Taxa de: R\$ 129,00 (s/ juros)

R\$ 1.290,00 (à vista)



adicionar



O Programa de fidelidade da Ri Happy! [Clique aqui para saber mais](#)

Digite seu CEP

Compre pelo WhatsApp

Go gle

Caixa de madeira, +4 anos, 11 peças, color, multicolorido. Modelo s



Fazer login

Sólidos Geométricos 11 Peças - Carlu



Ver todas as fotos

Opções de compra

Somente essas resultados

PROMOÇÃO

R\$ 84,36 ~~R\$ 88,00~~

A taxa e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra. [Submarino](#)

[Acessar o site](#)

PROMOÇÃO

R\$ 84,36 ~~R\$ 88,00~~

A taxa e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra. [Shoptime](#)

[Acessar o site](#)

R\$ 84,57

A taxa e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra. [Carrefour](#)

[Acessar o site](#)

Comparar preços de 5 ou mais lojas

Preços comuns na Web



R\$ 84,36 x Submarino

Detalhes do produto

- Esse brinquedo é divertido, chama atenção de crianças de várias faixas etárias.
- Medida da embalagem: 18x18x8cm.
- Adquirir já o seu e conheça outros brinquedos didáticos em nosso site!



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos**.


Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

OBJETO	LOCAL	VALOR
BRINQUEDOS	CMEI Pequeno Príncipe - Emenda Ver. Marcelo	9.840,00
BRINQUEDOS	Esc. Dr. Marcelino – Emenda Ver. Hélio	88,00
BRINQUEDOS	Esc. Dr. Marcelino – Emenda Ver. Ialdo	2.260,00
BRINQUEDOS	CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Ver. Carlito	1.526,00
BRINQUEDOS	CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Ver. Willian	9.840,00
JOGOS E BRINQUEDOS	ESCOLAS E CMEIS	6.230,00

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 08.241.0002.2055 - Emendas Impositivas - Vereador Marcelo Gonçalves Pirotto.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00460 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Saldo de dotação - R\$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Código reduzido - 0470 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Saldo de dotação - R\$ 7.027,18 (sete mil vinte e sete reais e dezoito centavos).

Código reduzido - 00480 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Saldo de dotação - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0002.2056 - Emendas Impositivas - Vereador Hélio Lopes da Silva.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00490 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Saldo de dotação - R\$ 20.783,18 (vinte mil setecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2060 - Emendas Impositivas - Vereador Ildo Goudar da Silva.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00520 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Saldo de dotação - R\$ 7.027,18 (sete mil vinte e sete reais e dezoito centavos).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2061 - Emendas Impositivas - Vereador Carlioto Thomé da Silva Junior.

Código reduzido - 00550 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Saldo de dotação - R\$ 2.027,18 (dois mil vinte e sete reais e dezoito centavos).

Código reduzido - 00560 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Saldo de dotação - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2062 - Emendas Impositivas - Vereador William Antonio da Paiva.

Código reduzido - 00530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Saldo de dotação - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Código reduzido - 00620 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Saldo de dotação - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2022.

Marcelo Corinith
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 20 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

OBJETO	LOCAL	VALOR
BRINQUEDOS	CMEI Pequeno Principe - Emenda Ver. Marcelo	9.840,00
BRINQUEDOS	Esc. Dr. Marcelino – Emenda Ver. Hélio	88,00
BRINQUEDOS	Esc. Dr. Marcelino – Emenda Ver. Ialdo	2.260,00
BRINQUEDOS	CMEI Pequeno Principe – Emenda Ver. Carlito	1.526,00
BRINQUEDOS	CMEI Pequeno Principe – Emenda Ver. Willian	9.840,00
JOGOS E BRINQUEDOS	ESCOLAS E CMEIS	6.230,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 DE ABRIL DE 2022.

PARECER FINANCEIRO


VALOR ESTIMADO R\$ 29.784,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de jogos e brinquedos, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 107, 303 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PROLATA
10.000
45

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040/2022 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.


A realização do Pregão Eletrônico será no dia **11/05/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 20.586,00** (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 040/2022

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 11/05/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.586,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

48

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

49

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16. Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO
DE LICITAÇÃO Nº
001/2010
50

mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO
Pelo
Nº 52

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
Nº 03

- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;
- 7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.
- 09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.
- 09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 09.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
P. 0
54

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

460-103/470-104/480-107-490-104/520-104/550-103/560-104/530-104/620-000/3390300000.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irremovíveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PROFESSOR
P. 56

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

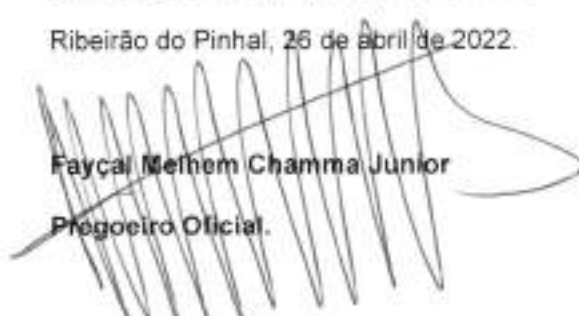
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	30	Unid	Bola dente de leite. (Educação)	6,00	180,00
02	10	Unid	Brinquedo educativo cubo didático com blocos. (Educação)	39,00	390,00
03	10	Unid	Brinquedo educativo girafa didática com blocos. (Educação)	37,00	370,00
04	01	Unid	Caixa de madeira, +4 anos, 11 peças, color, multicolorido. Modelo sólidos geométricos confeccionado em madeira com 11 formas geométricas. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver. Hélio)	88,00	88,00
05	01	Unid	Cama elástica completa com escadinha, 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras, rede de proteção especial, protetor de molas colorido reforçado, 64 molas em aço galvanizado, puxador de molas, lona de salto com proteção UV, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, manual de instruções e montagem. Medidas 3,05m diâmetro x 1,90m de altura, Altura do chão até a lona de salto 70cm, peso máximo suportado 100kg e garantia mínima de 12 meses. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Carlito)	1.526,00	1526,00
06	10	Unid	Jogo da memória animais. (Educação)	30,00	300,00
07	10	Unid	Jogo da memória frutas. (Educação)	30,00	300,00
08	10	Unid	Jogo da memória profissões. (Educação)	28,00	280,00
09	10	Unid	Jogo da memória transportes. (Educação)	32,00	320,00
10	02	Unid	Jogo cozinha infantil completa com geladeira, fogão e armários. (Educação)	1.152,00	2304,00
11	10	Unid	Jogo educativo quebra cabeças 30 peças. (Educação)	24,00	240,00
12	10	Unid	Jogo educativo quebra cabeças 45 peças. (Educação)	29,00	290,00
13	10	Unid	Jogo educativo quebra cabeças 60 peças. (Educação)	36,00	360,00
14	03	Unid	Jogo Lince, faixa etária a partir de 05 anos, contendo 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas, 01 manual. Dimensão da embalagem 23x33,5x04cm. (Educação)	62,00	186,00
15	10	Unid	Jogo mega boliche com 10 pinos e 02 bolas. (Educação)	71,00	710,00
16	01	Unid	Piscina de bolinhas, em aço galvanizado 20mmx20mm, revestimento laminado de PVC com reforço interno de tecido de poliéster, fabricação com solda reforçada e costuras duplas, protetor de hastes e laterais de madeira, espuma de polietileno expandido, rede em cordão de polietileno 4/1, multicolorido, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Ialdo)	1.570,00	1570,00
17	01	Unid	Planetário escolar sistema solar em MDF e plástico PVC, com luz de led, bivolt, medindo 54x54x24cm, painel circular com 54cm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, com lampada de LED interna provida de cabo e interruptor representando o Sol. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver. Norma)	642,00	642,00
18	01	Unid	Playground de madeira grande com 13 brinquedos, fabricado em madeira de lei (Itaúba), com parafusos e correntes galvanizadas, contendo 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu com corda, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e	9.840,00	9840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

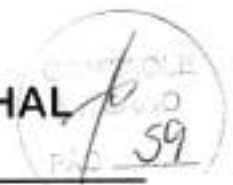
CONTROLE

58

			vem, 01 barra, 03 banquinhos balanço com corda, 01 escada vertical, 01 ferro para escorregar tipo bombeiro, 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medidas aproximadas: 5,10 metros (L 2,60mx A2,70m). Peso aproximado 140kg, recomendado para crianças até 12 anos (Altura 1,40m e 35kg por criança). Garantia mínima de 12 meses. (CMEI Peq.Principe – Emenda Impositiva Ver. Marcelo e Willian)		
19	01	Unid	Túnel centopéia infantil dobrável colorido, material bagunzito, medindo 50cmx50cmx400cm, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos, (CMEI Peq.Principe – Emenda Impositiva Ver. Ialdo)	690,00	690,00
			TOTAL		20586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 039/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

60

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ - 983 - CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 460-103/470-104/480-107-490-104/520-104/550-103/560-104/530-104/620-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgulas nove por cento);
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo;
- Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos, controle de qualidade, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993, Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO



1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02);
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão



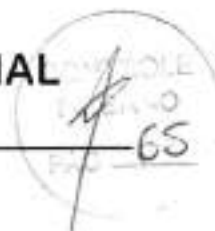
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 040/2022

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 040/2022, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2022

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 040/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital, (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

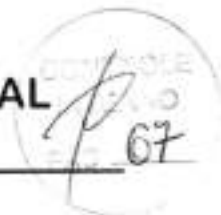
Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and the number 60 in a circle.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

69

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

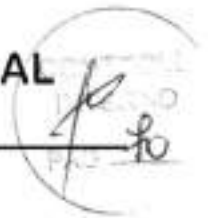
- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Edital publicado pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Edital publicado pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO RSF N° 210/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO N° 049/2022.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS – EMENDA IMPOSITIVA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão n° 49/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS.**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 073
PR/PR

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos a justificativa para a aquisição dos itens é o atendimento às emendas impositivas de vereadores direcionadas às escolas e CMEIs visando a melhoria no funcionamento e das atividades desenvolvidas nas instituições de ensino.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 049/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço**.

2.4 Dos recursos orçamentários e pesquisa de preços.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

O valor orçado para o certame foi de R\$ 29.784,00, o qual foi produto de pesquisa de preços, a saber: Ata de Registro de Preço do Município de Fernandes Pinheiro-Pr, Serranópolis do Iguaçu-Pr; Nova Londrina-Pr. Também foi consultado pesquisa de preços no e-commerce Magalu, Bebê & Arte; Natu Móveis.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 29.542



A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 49/2022.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022.

Rafael Santana Erizon
OAB/PR nº 89.542
Dpto. Jurídico.
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 11/05/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 20.586,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de abril de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Assinatura Digital

JULIANO
ZACARIAS

FERREIRA:05014
610943

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS

FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.04.26
20:52:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
Processo Administrativo Nº 040/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 26/04/2022 15:51:04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 16.271,40			
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916			41.157.706/0001-49
			10.416,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 052	4,29
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FURLAN	Modelo: 60GR
Descrição: BOLA DENTE DE LEITE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,29	Total Item: 128,70	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 024	21,47
Item: 1	Unidade: UND	Marca: OM	Modelo: PLASTICO
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,47	Total Item: 214,70	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 066	27,87
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MERCO TOYS	Modelo: GIRAFA
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO GIRAFA DIDÁTICA COM BLOCOS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,87	Total Item: 278,70	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 089	16,47
Item: 1	Unidade: UND	Marca: COLUNA	Modelo: ANIMAIS
Descrição: JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,47	Total Item: 164,70	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 018	12,47
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PAIS E FILHOS	Modelo: 30PÇ
Descrição: JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 30 PEÇAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,47	Total Item: 124,70	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 010	25,47
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BLUPLAST	Modelo: 20CM
Descrição: JOGO MEGA BOLICHE COM 10 PINOS E 02 BOLAS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 25,47	Total Item: 254,70	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 097	9.250,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MUNDO DA CRIANÇA	Modelo: MADEIRA
Descrição: PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE 13 BRINQUEDOS MADEIRA DE LEI com parafusos e correntes galvanizadas, contendo 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu com corda, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 03 banquinhos balanço com corda, 01 escada vertical, 01 ferro para escorregar tipo bombeiro, 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medidas aproximadas: 5,10 metros (L 2,60mx A2,70m). Peso aproximado 140kg, recomendado para crianças até 12 anos (Altura 1,40m e 35kg por criança). Garantia mínima de 12 meses			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.250,00	Total Item: 9.250,00	
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA			01.763.210/0001-02
			925,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 008	50,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SC	Modelo: 186

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CAIXA DE MADEIRA 11 PEÇAS MULTICOLORIDO 11 FORMAS GEOMÉTRICAS +4 anos, 11 peças, color, multicolorido. Modelo sólidos geométricos confeccionado em madeira com 11 formas geométricas. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm

Quantidade: 1 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 50,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 005 12,50 Total: 125,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PAIS Modelo: 7534

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES

Quantidade: 10 Valor Unit.: 12,50 Total Item: 125,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 075 17,00 Total: 170,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PAIS Modelo: DIV

Descrição: JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 45 PEÇAS

Quantidade: 10 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 170,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 078 17,00 Total: 170,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PAIS Modelo: DIV

Descrição: JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 60 PEÇAS

Quantidade: 10 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 170,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 085 410,00 Total: 410,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: BIA MAPAS Modelo: 19

Descrição: PLANETÁRIO ESCOLAR SISTEMA SOLAR MDF PLÁSTICO PVC LUZ LED 54X54X24CM

Quantidade: 1 Valor Unit.: 410,00 Total Item: 410,00

PEREIRA & MACENA LTDA 41.734.384/0001-53 1.526,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 043 1.526,00 Total: 1.526,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: Própria Modelo: CAMA ELÁSTICA COM ESCADA

Descrição: CAMA ELÁSTICA COM ESCADA 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras, rede de proteção especial, protetor de molas colorido reforçado, 64 molas em aço galvanizado, puxador de molas, lona de salto com proteção UV, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, manual de instruções e montagem. Medidas 3,05m diâmetro x 1,90m de altura. Altura do chão até a lona de salto 70cm, peso máximo suportado 100kg e garantia mínima de 12 meses

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.526,00 Total Item: 1.526,00

MONICA R. DE MELLO FARIA ME 17.353.208/0001-97 879,20

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 076 18,45 Total: 184,50

Item: 1 Unidade: UND Marca: fundamental Modelo: 1082

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS

Quantidade: 10 Valor Unit.: 18,45 Total Item: 184,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 009 18,45 Total: 184,50

Item: 1 Unidade: UND Marca: fundamental Modelo: 1083

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA TRANSPORTES

Quantidade: 10 Valor Unit.: 18,45 Total Item: 184,50

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 042 53,40 Total: 160,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: grow Modelo: 432
Descrição: JOGO LINCE COM 01 TABULEIRO 01 SACO PLÁSTICO 18 FICHAS 130 CARTELAS
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 53,40** Total Item: 160,20

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 053 350,00 **Total: 350,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: sonho de criança Modelo: 127
Descrição: TÚNEL CENTOPÉIA INFANTIL DOBRÁVEL COLORIDO BANGUZITO 50X50X400CM
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 350,00

MARIA AUGUSTA SIMAO COLUÇO **39.996.734/0001-08** **1.050,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 036 525,00 **Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LUA DE CRISTAL Modelo: JOGO COMPLETO
Descrição: JOGO DE COZINHA INFANTIL COMPLETA GELADEIRA, FOGÃO E ARMÁRIOS
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 525,00** Total Item: 1.050,00

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 **37.784.943/0001-62** **1.475,00**

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 043 1.475,00 **Total: 1.475,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: lig lig Modelo: piscina de bolinhas
Descrição: PISCINA DE BOLINHAS MULTICOLORIDA 2000 BOLAS em aço galvanizado 20mmx20mm, revestimento laminado de PVC com reforço interno de tecido de poliéster, fabricação com solda reforçada e costuras duplas, protetor de hastes e laterais de madeira, espuma de polietileno expandido, rede em cordão de polietileno 4/1, multicolorido, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.475,00** Total Item: 1.475,00



PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Processo Administrativo Nº 040/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 26/04/2022 15:51:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UND Val. Ref.: 6,00
Descrição: BOLA DENTE DE LEITE

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	LIDER / 137	6,80
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / BOLA DENTE DE LEITE	6,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	FURLAN / 60GR	5,98
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	furlan / 3004	6,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 39,00
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	MERCOTOYS / 403	39,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / BRINQUEDO EDUCATIVO	39,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	OM / PLASTICO	39,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	mercotoys / 403	39,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 37,00
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO GIRAFÁ DIDÁTICA COM BLOCOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	MERCOTOYS / 291	37,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / BRINQUEDO EDUCATIVO	37,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	MERCO TOYS / GIRAFÁ	37,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	mercotoys / 291	37,00
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Mercotoys / girafa didatica	37,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CAIXA DE MADEIRA 11 PEÇAS MULTICOLORIDO 11 FORMAS GEOMÉTRICAS
+4 anos, 11 peças, color, multicolorido. Modelo sólidos geométricos confeccionado em madeira com 11 formas geométricas. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	SC / 186	88,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / CAIXA DE MADEIRA	88,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	CARLU / MADEIRA	88,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	b&a / sg011	88,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Carlú / cód 1622	88,00

LOTE 5

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 1.526,00**

Descrição: CAMA ELÁSTICA COM ESCADA

08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiros, rede de proteção especial, protetor de molas colorido reforçado, 64 molas em aço galvanizado, puxador de molas, lona de salto com proteção UV, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, manual de instruções e montagem. Medidas 3,05m diâmetro x 1,90m de altura, Altura do chão até a lona de salto 70cm, peso máximo suportado 100kg e garantia mínima de 12 meses

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / CAMA ELÁSTICA COM ESCADA	1.526,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	LACUÇA / 3.05MT	1.799,00

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 10** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 30,00**

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	MINI / 548	30,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO DA MEMÓRIA	30,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	COLUNA / ANIMAIS	29,90
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	fundamental / 1087	30,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Carlú / animais	30,00

LOTE 7

Item: 1 **Quant.: 10** **Unidade: UND** **Val. Ref.: 30,00**

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA FRUTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	MINI / 445	30,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO DA MEMÓRIA	30,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	CARLU / FRUTAS	29,90
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	fundamental / 1082	30,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Carlú / frutas	30,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 28,00
Descrição: JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	PAIS / 7534	28,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO DA MEMÓRIA	28,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	PAIS E FILHOS / PROFISSÕES	27,90
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	fundamental / 1086	28,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Carlú / profissoes	28,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 32,00
Descrição: JOGO DA MEMÓRIA TRANSPORTES

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	FUND / 1083	32,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO DA MEMÓRIA	32,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	CARLU / TRANSPORTES	31,50
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	fundamental / 1083	32,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Carlú / transportes	32,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 1.152,00
Descrição: JOGO DE COZINHA INFANTIL COMPLETA GELADEIRA, FOGÃO E ARMÁRIOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	NABRE / 243	1.152,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO DE COZINHA INFANTIL	1.152,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	LUA DE CRISTAL / PLÁSTICA 65CM	1.150,00
MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCCO	LUA DE CRISTAL / JOGO COMPLETO	1.152,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	calesita / 1310	1.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



LOTE 11

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 24,00

Descrição: JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 30 PEÇAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	MINITOYS / 917	24,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO EDUCATIVO	24,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	PAIS E FILHOS / 30PÇ	23,99
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	grow / 2884	24,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS RELI	Pais e filhos / floresta	24,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 29,00

Descrição: JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 45 PEÇAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	PAIS / DIV	29,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO EDUCATIVO	29,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	PAIS E FILHOS / 45PÇ	29,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	brincadeira de criança / 8528	29,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 36,00

Descrição: JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇAS 60 PEÇAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	PAIS / DIV	36,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO EDUCATIVO	36,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	RESAM / 60PÇ	35,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	algazarras / 6903	36,00

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 62,00

Descrição: JOGO LINCE COM 01 TABULEIRO 01 SACO PLÁSTICO 18 FICHAS 130 CARTELAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	GROW / 432	62,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO LINCE	62,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	GROW / LINCE	61,99
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	grow / 432	62,00

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UND	Val. Ref.: 71,00
Descrição: JOGO MEGA BOLICHE COM 10 PINOS E 02 BOLAS			

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	ALLIGRA / 4105	134,40
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / JOGO MEGA BOLICH	71,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	BLUPLAST / 20CM	70,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	central la ruedita / 103	71,00

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UND	Val. Ref.: 1.570,00
Descrição: PISCINA DE BOLINHAS MULTICOLORIDA 2000 BOLAS em aço galvanizado 20mmx20mm, revestimento laminado de PVC com reforço interno de tecido de poliéster, fabricação com solda reforçada e costuras duplas, protetor de hastes e laterais de madeira, espuma de polietileno expandido, rede em cordão de polietileno 4/1, multicolorido, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / PISCINA DE BOLINHAS MULTICOLORIDA	1.570,00
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	lig lig / piscina de bolinhas	1.570,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	LACUCA / BOLINHAS	1.567,50
MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCCO	VINIPARK / 20MMX20MM	1.570,00

LOTE 17

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UND	Val. Ref.: 642,00
Descrição: PLANETÁRIO ESCOLAR SISTEMA SOLAR MDF PLÁSTICO PVC LUZ LED 54X54X24CM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	BIA MAPAS / 19	642,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / PLANETÁRIO	642,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	GS BRINK / SISTEMA SOLAR	641,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Brink Mobil / CÔD 705	642,00

LOTE 18

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UND	Val. Ref.: 9.840,00
---------	-----------	--------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE 13 BRINQUEDOS MADEIRA DE LEI com parafusos e correntes galvanizadas, contendo 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu com corda, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 03 banquinhos balanço com corda, 01 escada vertical, 01 ferro para escorregar tipo bombeiro, 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medidas aproximadas: 5,10 metros (L 2,60mx A2,70m). Peso aproximado 140kg, recomendado para crianças até 12 anos (Altura 1,40m e 35kg por criança). Garantia mínima de 12 meses

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / PLAYGROUND DE MADEIRA	9.840,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	MUNDO DA CRIANÇA / MADEIRA	9.840,00
MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCCO	MEGA PLAYGRÓUNDS / 13 BRINQUEDOS	9.840,00

LOTE 19

Quant.: 1 Quant.: 1 Unidade: UND Val. Ref.: 690,00

Descrição: TÚNEL CENTOPÉIA INFANTIL DOBRÁVEL COLORIDO BANGUZITO 50X50X400CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	NABRE / 121	690,00
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	BRINKSUL / 90	690,00
PEREIRA & MACENA LTDA	Própria / TÚNEL CENTOPEIA	690,00
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247805	lig lig / centopeia de bagum	690,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	BRINK MOBIL / 4 METROS	685,00
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	sortido de criança / 127	690,00
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Carlú / cód 1901	690,00

DOCUMENTOS ANEXADOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.157.706/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2021
NOME EMPRESARIAL SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA & ARTE DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BERNARDO SARMENTO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO ANDIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASAEARTEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3538-5615		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 21:59:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

92



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
056.949.249-16

Nome
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Nascimento
02/11/1983

CÓDIGO DE CONTROLE
298B.9FDB.8EC9.A2C7



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:50:50 do dia 18/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL



PLACARDIÁRIO

Sheila P. Castelhone

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CPF: 056.949.249-16

LOCAL DE
Emissão: 09/09/2020

Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE

Endereço: JOSE MILTON CASTELHONE
RESIDENC DE FÁTIMA PEGORARI CASTELHONE

Município: SÃO PAULO/SP

DOC. ORIGINAL: COMPROVA-SÃO PAULO/SP

CPF: 056.949.249-16

DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1983

ASSINATURA: *Antônio Lagana*

ASSINADO: ANTONIO LAGANA

BRASILEIRO - PR

LEI Nº 7.116 DE 2006



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS			Protocolo: PRC2210650631
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41812224195	CNPJ 41.157.706/0001-49	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/03/2021	Início de Atividade 10/03/2021
Endereço Completo Rua BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM ITALIA-Andra/PR- CEP86380-000			
Objeto COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PRODUTOS DE LIMPEZA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, GENEROS ALIMENTICIOS, E LOJA DE VARIEDADES.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/02/2022	Número 20221190570	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS			
Identidade: 91297795		CPF: 056.949.249-16	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2022, às 13:47:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QK12XFLD.



PRC2210650631

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ 41.157.706/0001-49, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 28 de Março de 2022



(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 – CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.157.706/0001-49

Razão Social: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

Endereço: R BERNARDO SARMENTO 103 / JD ITALIA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042502332496492352

Informação obtida em 05/05/2022 18:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

de 96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.157.706/0001-49
Certidão n°: 8843913/2022
Expedição: 17/03/2022, às 18:26:12
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.157.706/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026263780-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.157.706/0001-49**
Nome: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO 2 - 313679	CNPJ/CPF 41.157.706/0001-49	NÚMERO 3165
FINALIDADE DE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS		
SITUADO À: R BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM HORIZONTE - CEP: 86380-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: CASA & ARTE DISTRIBUIDORA		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 16/03/2021	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E		
NOME DO REQUERENTE SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	CNPJ/CPF - REQUERENTE 41157706000149	

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2022

Andirá, 05 de maio de 2022

Código de Autenticidade: CEC0EB24CA53F1BF9A4B5D1BCFCEC3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Nº 3166

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CPF/CNPJ nº **41.157.706/0001-49**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2022

Andirá-Estado do Paraná , 5 de maio de 2022.

Código de Autenticidade: **6EECF A603A8DD9DBD262A9166B1F94BC**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:47 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **538E.BD64.48F0.2705**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CADICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90935324-62	41.157.706/0001-49	02/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Título do Estabelecimento CASA & ARTE DISTRIBUIDORA
Endereço do Estabelecimento RUA BERNARDO SARMENTO, 103 - JARDIM ITALIA - CEP 86380-800
 FONE: (43) 98806-9787
Município de Instalação ANDARA - PR, DESDE 02/2022
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL | SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2022
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4712-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4766-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
 4783-4/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.949.249-19	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Receita
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90935324-62

Emitido Eletronicamente via Internet
29/04/2022 8:20:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CLEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ 2022

18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOMEIRAÇÃO SOCIAL: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE 05694924916**

CNPJ/CPF: **41.157.706/0001-49**

INSCR. ESTADUAL

NOME FANTASIA: **CASA & ARTE DISTRIBUIDORA**

LOCALIZAÇÃO

R BERNARDO SARMENTO, Nº 108

JARDIM HORIZONTE

ANDIRÁ

CEP: 88380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

313679

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INÍCIO DA ATIVIDADE: **16/03/2021**

ATIVIDADES NO VERSO;

CNAE'S DA EMPRESA

COD. 4761203 D | COD. 4772500 N | COD. 4789067 N | COD. 4755902 N | COD. 4754791 N | COD. 4773208 N | COD. 4753906 N | COD. 4751201 N | COD. 4753501 N |
COD. 4769802 N | COD. 4769700 N | COD. 4789099 N | COD. 4713302 N | COD. 4723700 N | COD. 4769305 N |

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRICÇÕES

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 10 de janeiro de 2022.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE
disponível:

8C2B347C49A61BFEB3A2B7FB7FAD7B2A

Código de autenticidade

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento. Ficando sujeito a **RENOVAÇÃO**;
B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças do ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;
C) No caso de alteração tais como: Encargamento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA
PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Página 1 de 4

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

01

Sheila Priscila Castelhoni de Deus, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo-SP, nascida em 02/11/1983, RG nº 9.129.779-5 SSP-PR e CPF nº 056.949.249-16, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, na cidade de Andirá - PR., CEP 86.380-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, com sede à Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, Andirá - PR., CEP 86.380-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41812224195 em 10/03/2021** e no **CNPJ/MF sob n.º 41.157.706/0001-49**.

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA RAZÃO SOCIAL – Fica alterada a Razão Social do Empresário Individual, de SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, para SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

Cláusula Segunda – DO OBJETO: Ficam alterados as atividades econômicas do Empresário Individual para: Comércio de artigos de papelaria, embalagens, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos para escritório, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, gêneros alimentícios, e loja de variedades.

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL – Fica alterado o capital social do Empresário Individual que era de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), para R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), já totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

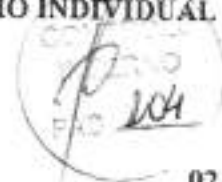
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

CNPJ: 41.157.706/0001-49

NIRE: 41812224195

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

Página 2 de 4



02

Sheila Priscila Castelhone de Deus, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo-SP, nascida em 02/11/1983, RG nº 9.129.779-5 SSP-PR e CPF nº 056.949.249-16, residente e domiciliada na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, na cidade de Andirá - PR., CEP 86.380-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, com sede à Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, Andirá - PR., CEP 86.380-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41812224195 em 10/03/2021** e no **CNPJ/MF sob n.º 41.157.706/0001-49** Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Bairro Jardim Itália, Andirá - PR., CEP 86.380-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio de artigos de papelaria, embalagens, artigos de armarinho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, comércio de brinquedos e artigos recreativos, comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos para escritório, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, gêneros alimentícios, e loja de variedades.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
NIRE: 41812224195

Página 3 de 4



03

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em via única.

Andirá, 22 de Fevereiro de 2022.


SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERTE VALERIO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048644, expedida em 06/07/2004, inscrito no CPF n° 70218277920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70218277920	048644	LAERTE VALERIO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022 16:02 SOB N° 20221190576.
PROTOCOLO: 221190570 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202592762, CNPJ DA SEDE: 41157706000145.
NIRE: 41812224195, COM ESPÍRITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
SHEILA PRISCILA CASTELHONS DE DEUS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Casa Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhoni de Deus
Cnpj: 41.157.706/0001-49 - Insc. Estadual: 90935324-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 040/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Razão Social: SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS
Nome Fantasia: Casa & Arte Distribuidora
CNPJ: 41.157.706/0001-49 - Insc. Municipal: 313679
Insc. Estadual: 90935324-62
Endereço: RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDARAÍ - PR Cep: 86.380-000
Telefone: (43) 98839-1810 E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com
E-MAIL PARA ENVIO DE PEDIDOS: casaeartedistribuidora@hotmail.com
DADOS BANCARIOS: BRADESCO AG: 1559-8 C/C: 5765-7 - BANCO DO BRASIL: AG: 0891-5 - C/C 27419-4

Representante que ficará encarregada da assinatura do contrato: SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS/ CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 9.129.779-5 SESP-PR CPF: 056.949.249-16 ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JD ITÁLIA, ANDARAÍ - PR - CEP: 86380-000
FONE: 43 9.88839-1810 E-MAIL PESSOAL: casaeartedistribuidora@hotmail.com

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS, estabelecida na Endereço: RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDARAÍ - PR Cep: 86.380-000 Telefone: (43) 98839-1810 E-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 41.157.706/0001-49, neste ato representada por SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS, cargo SOCIA-ADMINISTRADORA, RG: 9.129.779-5 SESP-PR, CPF: 056.949.249-16, RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDARAÍ - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bola de leite. (Educação)	30	Unid	FURLAN/ 60GR	R\$ 5,98	R\$ 179,40
2	Brinquedo educativo cubo didático com blocos. (Educação)	10	Unid	OM/ PLASTICO	R\$ 39,00	R\$ 390,00
3	Brinquedo educativo grafa didática com blocos. (Educação)	10	Unid	MERCO TOYS/ GIRAFÁ	R\$ 37,00	R\$ 370,00
4	Caixa de madeira, +4 anos, 11 peças, cor, multicolorido. Modelo sólidos geométricos confeccionado em madeira com 11 formas geométricas. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm (Escola Dr. Marcelino Nogueira - Emenda Impositiva Ver. Hélio)	1	Unid	CARLU/ MADEIRA	R\$ 88,00	R\$ 88,00

Casa Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhoni de Deus
Cnpj: 41.157.706/0001-49 – Insc. Estadual: 90935324-62

SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS: 41.157.706/0001-49
00149



5	Cama elástica completa com escadinha, 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiros, rede de proteção especial, protetor de molas colorido reforçado, 64 molas em aço galvanizado, puxador de molas, lona de salto com proteção UV, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, manual de instruções e montagem. Medidas 3,05m diâmetro x 1,90m de altura. Altura do chão até a lona de salto 70cm, peso máximo suportado 100kg e garantia mínima de 12 meses. (CMEI Pq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Carlito)	1	Unid.	LACUCA/ 3,05MT	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
6	Jogo da memória animais (Educação)	10	Unid.	COLUNA/ ANIMAIS	R\$ 29,90	R\$ 299,00
7	Jogo da memória frutas (Educação)	10	Unid.	CARLU/ FRUTAS	R\$ 29,90	R\$ 299,00
8	Jogo da memória profissões (Educação)	10	Unid.	PAIS E FILHOS/ PROFISSÕES	R\$ 27,90	R\$ 279,00
9	Jogo da memória transportes (Educação)	10	Unid.	CARLU/ TRANSPORTES	R\$ 31,50	R\$ 315,00
10	Jogo cozinha infantil completa com geladeira, fogão e armários (Educação)	2	Unid.	LUA DE CRISTAL/ PLÁSTICO	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
11	Jogo educativo quebra cabeças 30 peças (Educação)	10	Unid.	PAIS E FILHOS/ 30PÇ	R\$ 23,99	R\$ 239,90
12	Jogo educativo quebra cabeças 45 peças (Educação)	10	Unid.	PAIS E FILHOS/ PROFISSÕES	R\$ 29,00	R\$ 290,00
13	Jogo educativo quebra cabeças 60 peças (Educação)	10	Unid.	RESAM/ 60PÇ	R\$ 35,00	R\$ 350,00
14	Jogo Lince, faixa etária a partir de 05 anos, contendo 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas, 130 cartas ilustradas, 01 manual. Dimensão da embalagem 23x33,5x04cm (Educação)	3	Unid.	GROW/ LINCE	R\$ 61,99	R\$ 185,97
15	Jogo mega boliche com 10 pinos e 02 bolas (Educação)	10	Unid.	BLUPLAST/ 20CM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
16	Piscina de bolinhas, em aço galvanizado 20mmx20mm, revestimento laminado de PVC com reforço interno de tecido de poliéster, fabricação com solda reforçada e costuras duplas, protetor de hastes e laterais de madeira, espuma de polietileno expandido, rede em cordão de polietileno 4/1, multicolorido, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Pq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Ialdo)	1	Unid.	LACUCA/ BOLENHAS	R\$ 1.567,50	R\$ 1.567,50
17	Planisfério escolar sistema solar em MDF e plástico PVC, com luz de led, bívolt, medindo 54x54x24cm, painel circular com 54cm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, com lâmpada de LED interna provida de cabo e interruptor representando o Sol (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver. Norma)	1	Unid.	GS BRINK/ SISTEMA SOLAR	R\$ 641,00	R\$ 641,00

Casa Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhoni de Deus
Cnpj: 41.157.706/0001-49 - Insc. Estadual: 90935324-62



18	Playground de madeira grande com 13 brinquedos, fabricado em madeira de lei (Itaúba), com parafusos e correntes galvanizadas, contendo 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu com corda, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 buma, 03 banquinhos balanço com corda, 01 escada vertical, 01 ferro para escorregar tipo bombeiro, 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medidas aproximadas: 5,10 metros (L: 2,60mx A:2,70m), Peso aproximado 140kg, recomendado para crianças até 12 anos (Altura 1,40m e 35kg por criança). Garantia mínima de 12 meses. (CMEI Peg.Principe - Emenda Impositiva Ver. Marcelo e Willian)	1	Unid	MUNDO DA CRIANÇA/	R\$ 9.840,00	R\$ 9.840,00
19	Túnel centopeia infantil dobrável colorido, material bagunzito, medindo 50cmx50cmx400cm, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peg.Principe - Emenda Impositiva Ver. Ialdo)	1	Unid	BRINK MOBIL/4MT	R\$ 685,00	R\$ 685,00
VALOR TOTAL:						R\$ 20.817,77

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

(X) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP))

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º 27419-4 - Ag. 0891-5 - Banco 001 (BANCO DO BRASIL) até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal.

Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ANDIRÁ, 10 DE MAIO DE 2022

SHEILA PRISCILA
CASTELHONI DE
DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por
SHEILA PRISCILA CASTELHONI
DE DEUS:41157706000149
Data: 2022.05.10 21:08:03
03:00

SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS
CNPJ: 41.157.706.0001-49
Sheila Priscila Castelhoni de Deus
PROPRIETÁRIA
RG: 9.129.779-5 SESP-PR
CPF: 056.949.249-1

110

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.763.210/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/1997
NOME EMPRESARIAL REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-8-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TARUMA	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****
CEP 94.960-585	BARRIO/DISTRITO JARDIM DO BOSQUE	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3470-1631
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 14:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Handwritten signature and initials

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/470.134-1	RS2201800218229	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

113

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 27/08/1964, nº do CPF 415.871.030-87, documento de identidade 4025964571, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA TARUMA, número 199, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.960-585, único sócio da sociedade REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME, NIRE 4320343401-9, CNPJ 01.763.210/0001-02, com sede e domicílio na RUA TARUMA, número 169, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.960-585 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, MATERIALESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBES COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSORIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMOVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTACAO) COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR, CAMA, MESA E BANHO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRONICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA TARUMA, número 169, bairro / distrito JARDIM DO BOSQUE, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.960-585.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 06/03/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONSOLE
114

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CACHOEIRINHA, 25 de Setembro de 2018.

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/470.134-1	RS2201800218229	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, de nire 4360039016-6 e protocolado sob o número 18/470.134-1 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600390166, em 18/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

Porto Alegre, Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
777.062.500-91	MIGUEL AUGUSTO SILVA DA SILVA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ. 08.970-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Lei Federal 2020/1994 e Art. 1º do Lei Estadual 8.742/2008 Autenticado e assinado digitalmente por **CLEVERTON SIGNOR** - Secretário-Geral, mediante o protocolo **17/144914-2** de 26/05/2017 às 08:29.

Cód. Autenticação: **65642066181554240360-1** Data: **2018/05/15 15:55:43**

Valor Total do At: **R\$ 4,20**

Confira os dados do ato em: <https://fscelnet.jus.br>

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (001 sede ou filial, quando o pedido for em outra UF): **43203434019** Código de Natureza Jurídica: **2062** Nº de Matrícula da Agência Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Linha da Junta Comercial): **17/144914-2**

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: **002** CÓDIGO DO ATO: **002** CÓDIGO DO EVENTO: **021** QTD: **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: **ALTERAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº **002** DE **15/05/2018** DE **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME** PARA **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
CACHOEIRINHA - RS
Nome: **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**
Telefone de Contato: **(51) 3346.1237**
Assinatura: *Maria Rejane de Fraga Gomes*

19 Maio 2017
Data

2 - USO DA DECISÃO:
 DECISÃO: SIM NÃO

Nome(s) Empresa: **JUNTA COMERCIAL - DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/05/2017 SOB Nº 4451360
Protocolo: 17/144914-2 DE 18/05/2017
Requere: 43 2 0343401 9

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem A decisão: **1/1**
Data: **1/1**
Responsável: **1/1**

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se

Observações: **R\$ 69 140697 01 + 63 210 000102**

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/144914-2, referente à empresa REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, NIRE: 4320343401-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4451360, em 26/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucis.rs.gov.br>, informando o nº do protocolo e sua chave de segurança KTG2W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 30/05/2017 às 08:29, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



----ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL----
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME

Que fazem **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27.08.1954, comerciante, residente e domiciliada em Cachoeirinha/RS na Rua Tarumã nº199-Baixo Jardim do Bosque-CEP 94960-585 inscrita no CPF nº415 871 030-87 e portadora do documento de identidade nº4023964571 expedido pela SJS/RS e **JORGE MOACIR FERRAZ**, brasileiro separado judicialmente, nascido em 07.12.1950, comerciante, residente e domiciliado em Cachoeirinha/RS na Rua Tarumã nº199-Baixo Jardim do Bosque-CEP 94960-585, inscrito no CPF nº319 346 680-87 e portador do documento de identidade nº0016160607 expedido pela SJS/RS, únicos sócios componentes da firma **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**, estabelecida em Cachoeirinha/RS na Rua Tarumã, nº169-Baixo Jardim do Bosque-CEP 94960-585, com seus atos arquivados na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.203.434.019 em sessão realizada em 06 de Março de 1997 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ nº01.783.210/0001-02 **RESOLVEM** de comum acordo alterar e consolidar seu instrumento constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **JORGE MOACIR FERRAZ**, já qualificado no presente instrumento, que vende e transfere suas quotas e participações no capital social no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) a sócia **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, já qualificada no presente instrumento.

SEGUNDA:

A sociedade altera seu objetivo social para **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA BEBÊS COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSÓRIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMÓVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTAÇÃO), COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS**.

TERCEIRA:

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº123 de 14 de Dezembro de 2006 **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, se responsabiliza civil e comercialmente pela parte das quotas de capital social que **JORGE MOACIR FERRAZ** neste ato transfere ao mesmo.

QUARTA:

O capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é integralmente de responsabilidade de **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**.

QUINTA:

A sócio referente **JORGE MOACIR FERRAZ**, de plena e geratiquição a sociedade e individualmente a **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES** desde que nada mais tem a receber ou participar na sociedade.

SEXTA:

Que a administração da sociedade será exercida exclusivamente por **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, que terá amplos poderes para o desempenho de suas funções.

folha 01

Handwritten signature

Handwritten signature

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul verifica que o documento protocolizado sob o nº 177144914.2, referente à empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, NIRE 4320343401-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4451360, em 26/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucis.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança KTG2W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 30/05/2017 às 08:29, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Handwritten signature and the number 120 inside a circle.

continuação

SÉTIMA:

A sociedade consolda o contrato social e alterações, e responde o conteúdo nos seguintes capítulos e condições:

I-DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente sociedade gira sob a denominação social de **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**

II-SEDE SOCIAL

A presente sociedade tem sua sede social localizada na **RUA TARUMÁ, nº169 - JARDIM DO BOSQUE-CEP:94960-585- CACHOEIRINHA/RS.**

III-OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da presente sociedade é **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA BEBÊS COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSÓRIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMÓVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTAÇÃO); COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BAZAR CAMA, MESA E BANHO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.**

IV-CAPITAL SOCIAL

O capital social de **R\$20.000,00** (vinte mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e integralmente de responsabilidade de **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES.**

V-INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades foi em de 06 de Março de 1997, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

VI-RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES** é limitada ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

VII-EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

A 31 de Dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade para fins de apuração dos resultados, sendo que os lucros após tributos apurados serão destinados a **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, podendo ser reinvestidos para aumento de capital utilizando os lucros a seu favor para compor as quotas em exercício futuras.

VIII-RETIRADA DE PRO-LABORE

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gestão e título de pro labore, respeitados os limites legais vigentes.

IX-ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, que terá amplos poderes para o desempenho de suas funções, ficando a ele vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, bem como dar aval, ou outras de favor e lançar a terceiros em nome da sociedade.

Folha 02

Handwritten signature.

Handwritten signature.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/144914-2, refere-se à empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, NIRE: 4320343401-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4451361, em 26/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucs.rs.gov.br>, informo o nº do protocolo e sua chave de segurança KTG2W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 30/05/2017 às 08:29, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



121

continuação

X-DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, retirada ou interdição legal de qualquer dos sócios **MARJA REJANE DE FRAGA GOMES** e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade será permitido aos herdeiros e sucessores admitirem novos sócios para a continuidade da empresa e que em tanta parte será apurado um balanço geral e os resultados daí oriundos serão destinados aos herdeiros do sócio impedido na proporção do capital social subscrito e integralizado

XI-CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E LITIGIOS

Os casos omissos, dúvidas ou litígios que não puderem ser resolvidos com o disposto neste instrumento, o serão com base na legislação aplicável

XII-OUTRAS DISPOSIÇÕES

Declara o administrador que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

XIII-FORO DO CONTRATO

Fica eleito o FORO de Cachoeirinha/RS para proposições de questões que venham a ter fundamento no presente instrumento, renunciando a qualquer foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma

Cachoeirinha/RS, 07 de Outubro de 2016

Maria Rejane de Fraga Gomes

MARJA REJANE DE FRAGA GOMES
C.I. nº 4025962571-SJS/RS

Jorge Moacir Ferraz

JORGE MOACIR FERRAZ
C.I. nº 501618007-SJS/RS
folha 03

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/05/2017 SOB Nº 4451360
Protocolo: 17/144914-2 DE 19/05/2017
Expressa: 43 2 0243401 9
CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/144914-2, referente à empresa **RIJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, NIRE 4320347401-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4451360, em 26/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucis.rs.gov.br>, informando o nº do protocolo e sua chave de segurança RKG2W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/05/2017 às 08:29, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XTX2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 13:36:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1013122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 15:28:41 (hora local)**.

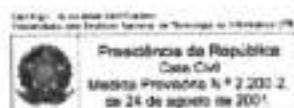
¹**Código de Autenticação Digital:** 65642006181554240360-1 a 65642006181554240360-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d69fe6bc05b92a8db8251464759d7d5ecc085977771dd68291de3781e7793f0a6964f08166ee6e910d8a25e34748decf784f
e5e6a283b8d1bc75082906770a708e7b4f210



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4025964571

23/07/2014

MAURIA REJANE DE FRAGA GOMES

MARCEL PEREIRA GOMES

LEOPOLDA DE FRAGA GOMES

SANTO ANTONIO DA PATULEIRA - RJ

27/08/1964

C. MDC. MADR. SANTO ANTONIO PATULEIRA - RJ

19 ANOS 11. 138

415.871.039-87

12158332923

LEI Nº 119 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Passap. Digital

Assinatura Digital

CARTÃO DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/65642405212780700187>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 65642405212780700187-1
 Data: 24/05/2021 09:42:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN45919-6EHP;



CN.J. BELTINA
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 09:45:51 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenisd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**
CNPJ: **01.763.210/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:46 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **EC2B.ADCF.5874.FA16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0019234443**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **REJANE COM DE PROD PEDAGOGICOS EIRELI**
Endereço: **RUA TARUMÃ, 169
JD DO BOSQUE, CACHOEIRINHA - RS**
CNPJ: **01.763.210/0001-02**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029225991**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 5200/2022

Razão Social/Nome : REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ : 01.763.210/0001-02
Endereço : Rua TARUMÃ, 169 - Residencial Jardins do Bosque, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 13942

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 22 de fevereiro de 2022

A presente certidão tem validade de 180 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-17460-VPQPNYUPVPTS-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.763.210/0001-02
Razão Social: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
Endereço: R TARUMA 169 / PARQUE GRANJA ESPER / CACHOEIRINHA / RS / 94960-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042303225948474801

Informação obtida em 04/05/2022 09:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA a sua atualização cadastral.

Cartório
Azevedo Bastos
13/09/2021



MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 131228		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2005	
NOME / RAZÃO SOCIAL REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME					
NOME FANTASIA / SOBRENOME REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA					
LOGRADUARO Rua TARUMÃ		NUMERO 169	COMPLEMENTO		ÁREA 1,00
CEP 94.960-585	BARRIO JARDINS DO BOSQUE		MUNICÍPIO Cachoeirinha		ESTADO RS
ATIVIDADE PRINCIPAL 0000.0/31.87 - BRINQUEDOS					
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 0000.0/31.73 - LOJA VESTUARIO (CAMA,MESA,BANHO) II 0000.0/31.99 - LIVRARIA,PAPELARIA,MATRL ESCRITORIO 0000.0/35.42 - LOC MAQUINAS/EQUIPAMENTOS 0000.0/57.55 - PONTOS DE REFERÊNCIA 0047.5/39.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Obs.: Cnae: 4 0047.5/55.03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Obs.: Cnae: 2 0047.6/10.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Obs.: Cnae: 3 0047.6/36.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Obs.: Cnae Principal 0047.7/25.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Obs.: Cnae: 5 0047.8/22.02 - Comércio varejista de artigos de viagem - Obs.: Cnae: 6 0077.2/17.00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - Obs.: Cnae: 7 0095.2/15.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - Obs.: Cnae: 8					
CPF/CNPJ 01.763.210/0001-02		RG / INSC. ESTADUAL 1770158747			
OBSERVAÇÕES					
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL VOLMIR JOSE SPOLAVORI GOULART					

Emitido em: 19 de maio de 2021 11:13:41
Validade de 12 meses.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65641309214518927807-1
Data: 13/09/2021 09:55:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13113-E83Z;



CNPJ: 01.763.210/0001-02

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5666 - cartorio@azvedobastos.net.br
<https://azvedobastos.net.br>



TJPB





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR É CONCEDIDA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 17658/2010

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO		Nº: 131228	
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME		INÍCIO DA ATIVIDADE: 21/12/2005	
LOCALIZAÇÃO	ÁREA		
RUA TARUMÃ, 169,	1 M2		
ATIVIDADE PRINCIPAL E OUTRAS	INSC. MUNICIPAL		
COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (PONTO DE REFERÊNCIA)	131228		
	CPF/CNPJ		
	01.783.210.0001-02		
OBS	DATA		
AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.	12, MARÇO 2019		

Procurador Municipal
S. Azevedo Bastos
Portaria 0202010

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjupe.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/82641306214518927807>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 65641309214518927807-2
Data: 13/09/2021 09:55:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA13114-TFZ6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3344.6404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>


Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:03:15 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TAXA DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO 2021

Dados do Contribuinte

- REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO 131229

EXERCÍCIO/PARCELA 2021/ÚNICA

CPF ou CNPJ 01.763.210/0001-02

Endereço Imóvel / Estabelecimento

Rua TARUMÁ, 169
 JARDINS DO BOSQUE
 94960-686 Cachoeirinha RS

CÓDIGO DA RECEITA

NOSSO NÚMERO - DV 31251922101159057-3

Informações Imóvel / Estabelecimento

VENCIMENTO ORIGINAL 31/03/2021

BASE DE CÁLCULO

ALÍQUOTA

Informações Parcelas / Valores

VALOR DO PRINCIPAL 111,14

CORREÇÃO MONETÁRIA

VALOR DA MULTA

VALOR DOS JUROS

VALOR DO DESCONTO

Observações

VALOR TOTAL 111,14

VENCIMENTO TÍTULO 31/03/2021

Instruções de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE
 PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO EM TODA A REDE BANCÁRIA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 10:03:15 GMT-03:00. CNS: 06.870.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cariad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Entre os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/65641309214518927807-3>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 65641309214518927807-3
 Data: 13/09/2021 09:55:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA13115-ESQF;



CNJ 04.000.000

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-8464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360039016-6	01.763.210/0001-02	06/03/1997	06/03/1997

Endereço Completo:

RUA TARUMA 169 - BAIRRO JARDIM DO BOSQUE CEP 94960-585 - CACHOEIRINHA/RS

Objeto Social:

COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO DE ARTIGOS PARA BEBES COMO (CHUPETAS, MAMADEIRAS, BICOS E ACESSORIOS, CADEIRINHAS PARA AUTOMOVEIS, CARRINHOS, CADEIRINHAS DE ALIMENTACAO) COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR, CAMA, MESA E BANHO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM EQUIPAMENTO ELETROELETRONICOS E ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Capital Social: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tém. Mandato	Função
415.871.030-87	MARIA REJANE DE FRAGA GOMES	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/10/2018

Número: 43600390166

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME	4320343401-9	43600390166	xx	TRANSFORMACAO
REJANE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	4320343401-9	2651630	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
REJANE REPRESENTACOES LTDA	4320343401-9	2253804	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002163202 e visualize a certidão)



22/114.424-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 06 de Abril de 2022 09:52


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002183202 e visualize a certidão)



22/114.424-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS *****
CNPJ 01.763.210/0001-02*****

Cachoeirinha, 25 de abril de 2022, às 13h06min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-res-olucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
25/04/2022 13h06min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001400725150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.763.210/0001-02

Certidão n°: 10623871/2022

Expedição: 04/04/2022, às 08:55:06

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.763.210/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI

Rua Tarumã, 169 – Bairro Jardim do Bosque

CEP: 94960585 – Cachoeirinha / RS

Fone: (51) 3438-1352 / 3470-1109

CNPJ: 01.763.210/0001-02

I.E: 177/0158747

E-mail: financeiro@rejanerep.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROPOSTA

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	30	UND	Bola dentada de leite. (Educação)	LIDER	137	R\$ 6,80	R\$ 204,00
2	10	UND	Brinquedo educativo cubo didático com blocos. (Educação)	MERCOTOYS	403	R\$ 39,00	R\$ 390,00
3	10	UND	Brinquedo educativo girafa didática com blocos. (Educação)	MERCOTOYS	291	R\$ 37,00	R\$ 370,00
4	1	UND	Caixa de madeira, +4 anos, 11 peças, color, multicolorido. Modelo sólidos geométricos confeccionado em madeira com 11 formas geométricas. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver. Hélio)	SC	186	R\$ 88,00	R\$ 88,00
6	10	UND	Jogo da memória animais. (Educação)	MINI	548	R\$ 30,00	R\$ 300,00
7	10	UND	Jogo da memória frutas. (Educação)	MINI	445	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	10	UND	Jogo da memória profissões. (Educação)	PAIS	7534	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	10	UND	Jogo da memória transportes. (Educação)	FUND	1083	R\$ 32,00	R\$ 320,00
11	10	UND	Jogo educativo quebra cabeças 30 peças. (Educação)	MINITOYS	917	R\$ 24,00	R\$ 240,00
12	10	UND	Jogo educativo quebra cabeças 45 peças. (Educação)	PAIS	DIV	R\$ 29,00	R\$ 290,00
13	10	UND	Jogo educativo quebra cabeças 60 peças. (Educação)	PAIS	DIV	R\$ 36,00	R\$ 360,00
14	3	UND	Jogo Lince, faixa etária a partir de 05 anos, contendo 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas, 01 manual. Dimensão da embalagem 23x33,5x4cm. (Educação)	GROW	432	R\$ 62,00	R\$ 186,00
15	10	UND	Jogo mega boliche com 10 pinos e 02 bolas. (Educação)	ALLIGRA	4105	R\$ 134,40	R\$ 1.344,00
17	1	UND	Planetário escolar sistema solar em MDF e plástico PVC, com luz de led, bivolt, medindo 54x54x24cm, painel circular com 54cm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, com lâmpada de LED interna provida de cabo e interruptor representando o Sol. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver.Norma)	BIA MAPAS	19	R\$ 642,00	R\$ 642,00
19	1	UND	Túnel centopéia infantil dobrável colorido, material bagunzito, medindo 50cmx50cmx400cm, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Iáldo)	BRINKSUL	90	R\$ 690,00	R\$ 690,00
							R\$ 6.004,00

- Prazo de pagamento conforme edital;
- Prazo e local de entrega conforme edital;
- Prazo de garantia conforme edital;
- Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão;
- Declaramos que aceitamos todas as condições do Edital;
- Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na lei complementar nº 123/06, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº. 123/06.
- Responsável pela assinatura do contrato: Maria Rejane de Fraga Gomes, brasileira, solteira, Sócio-gerente, residente e domiciliada na Rua tarumã, 199, na cidade de Cachoeirinha/RS, portador (a) da Carteira de identidade nº. 4025964571, Órgão expedidor SSP/RS, CPF nº. 415.871.030-87.

- Conta para depósito: Bradesco (237), Agência 2067, conta corrente 10473-6 OU
- Caixa econômica federal, Agência 3451, conta 27-4, Operação 022 (Poupança jurídica)
- Banco do Brasil, Agência:2867-3, Conta Corrente:3863-6



Cachoeirinha, 11 de maio de 2022

REJANE COMERCIO	Assinado de forma digital
DE PRODUTOS	por REJANE COMERCIO DE
PEDAGOGICOS	PRODUTOS PEDAGOGICOS
EIRELI/017632100001	EIRELI/01763210000102
02	Dados: 2022.05.09 12:11:54 0700

MARIA REJANE DE FRAGA GOMES

SOCIA GERENTE
RG 4025964573
CPF 495.873.030-87

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)
CONTRIBUINTE: REJANE COM DE PROD PEDAGOGICOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177/0158747
CNPJ: 01.763.210/0001-02

P
L37



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

140

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.353.208/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2012	
NOME EMPRESARIAL MONICA REGINA DE MELLO FARIA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOLOKO PLUS					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER		NÚMERO 593	COMPLEMENTO *****		
CEP 82.630-307	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLOFARIA83@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3672-3979/ (41) 8861-6685			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 11:36:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

141

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: _____ NIRE (DA FILIAL) (preencher somente se não referente à filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADA**

Sexo: M F REGIME DE BENS (se casado): **SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

FILHO DE: PAI: **WILSON ARNALDO DE MELLO** MÃE: **SIMONI RODRIGUES DE MELLO**

NASCIDO EM (data de nascimento): **07/12/1977** IDENTIDADE (número): **6.990.574-9** ORGÃO EMISSOR: **SESP** UF: **PR** CPF (número): **036.117.429-29**

MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): _____

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **RUA JOÃO DE ASSUNÇÃO** NÚMERO: **185**

COMPLEMENTO: **CASA 1** BARRIO/DISTRITO: **JARDIM DA COLINA** CEP: **83430-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar do Jurem): _____

MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE DO SUL** UF: **PR**

Nota: sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Estado do Paraná

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **RUA JOSE SBALCHEIRO** NÚMERO: **69**

COMPLEMENTO: **SALA D** BARRIO/DISTRITO: **JARDIM PAULISTA** CEP: **83430-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar do Jurem): _____

MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE DO SUL** UF: **PR** País: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

VALOR DO CAPITAL - R\$: **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por estorno): **dez mil reais**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2/01	Comércio varejista de calçados
47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **05/11/2012** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: _____ NIRE anterior: _____ UF: _____

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente/procurador): _____

DATA: **05/11/2012** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Monica Regina de Mello Faria*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: **07/12/2012**
 SOB NÚMERO: **41107347923**
 Protocolo: **12/726185-0, DE 08/11/2012**

MONICA REGINA DE MELLO FARIA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Beatriz Correa
Beatriz Correa
 RG 12.618.703-3/PR
07 DEZ 2012

143



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE VERIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CIDE		NIRE DA EMPRESA - NIRE DA EMPRESA		
41107347322		XXX		
MUNICÍPIO DE BELLO FARIÁ				
MUNICÍPIO DE BELLO FARIÁ		CIDADE DO		
Bela Vista		CASADORA		
CEP		Cidade		
Ferreiros		Comunidade Patrol		
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO		
WILSON APARECIDO DE MELO		WILSON APARECIDO DE MELO		
CPF	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE EMPRESA	ESTADO	CEP
07.12.1967	06/08/1967	GEOP	PR	038.417.429-29
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA CIDE				
XXX				
RUA		RUA		
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		500		
CEP	CIDADE	ESTADO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO - Município Geral	
XXX	Atalaia	PR	00015 - Curitiba	
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001 - ALTERAÇÃO DE DADOS RELATIVOS AO NOME EMPRESARIAL				
MUNICÍPIO DE BELLO FARIÁ - PR				UF
MUNICÍPIO DE BELLO FARIÁ - PR				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF
Curitiba				PR
RUA Engenheiro Jayme Matheodonner		RUA		
RUA		RUA		
Atalaia		Atalaia		
CEP		CEP		
XXX		00015 - Curitiba		
MUNICÍPIO				UF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.990.574-9



POLEGAR DIREITO

Monica R de Mello Faria

ASSINATURA DO TITULAR

CARTHEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.990.574-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/11/2012

NOME: MONICA REGINA DE MELLO FARIA

FILIAÇÃO: WILSON ARNALDO DE MELLO
SIMON RODRIGUES DE MELLO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA-C GRANDE DO SUL/PR, RORDA DO CAMPO
C/GAS-105, LIVRO-18, FOLHA-188

CPF: 038.117.425-29

CURITIBA/PR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

05 DE 2008/13

E PROIBIDO PLASTIFICAR

144

SELO
F. NARPEN

05 DEZ. 2019

PARANÁ

LABELC/WATO DE NOTAS
Angela Volpi Neto



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CONTROLE
145

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME			Protocolo: PRC2209784132
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107347923	CNPJ 17.353.208/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/12/2012	Início de Atividade 05/11/2012
Endereço Completo Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, Nº 593, Atuba-Curitiba/PR- CEP82630-307			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/02/2018	Número 20180839985	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MONICA REGINA DE MELLO FARIA		CPF: 036.117.429-29	
Identidade: 69905749		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2022, às 10:14:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GPMBXF1P**.



PRC2209784132

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MONICA R. DE MELLO FARIA ME

CNPJ.17.353.208/0001-97

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de abril de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5E602B24 ***

1º

ofício distribuidor

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.04.20
10:22:30 BRT



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.353.208/0001-97**Razão Social:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**Endereço:** R. ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER 593 / ATUBA / CURITIBA / PR /
82630-307

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022**Certificação Número:** 2022041801154779916774

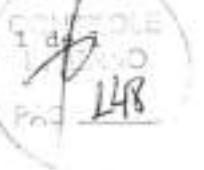
Informação obtida em 28/04/2022 13:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA REGINA DE MELLO FARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.353.208/0001-97

Certidão n°: 637087/2022

Expedição: 10/01/2022, às 22:34:22

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONICA REGINA DE MELLO FARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.353.208/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.521.884
CNPJ: 17.353.208/0001-97
Nome: MONICA R. DE MELLO FARIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:05 do dia 15/02/2022.
Código de autenticidade da certidão: F4397AF07FA54E9E6A2D37B07CDBFAAA04
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/05/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026724165-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.353.208/0001-97

Nome: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA**
CNPJ: **17.353.208/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:32 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **D02B.AC91.549E.5378**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
10/01/2022 - 13 45 00**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90617047-76	Inscrição CNPJ 17.353.208/0001-97
Nome Empresarial	Monica Regina de Mello Faria - Me	
Endereço	Rua Eng Jayme Matzenbacher, 593. Atuba 82630-307 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3356-9650	
E-mail	MELLOFARIA83@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1412-6/01 - Confeccao de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas e As Confeccionadas Sob Medida 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)	
Início das Atividades	01/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.
 CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593 – Atuba
 Cep 82630-307– Curitiba - PR
 Fone/Fax: (41) 3672-3979
 e-mail: mellofaria83@gmail.com

153

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022
 DATA: às 09:30 horas do dia 11/05/2022

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos

RAZÃO SOCIAL: **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**
 NOME FANTASIA: **MOLOKO PLUS**
 CNPJ: 17.353.208/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90617047-76
 ENDEREÇO: **RUA ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593 - ATUBA CEP: 82630-307 CURITIBA - PR**
 TELEFONE/FAX: (41) 3672-3979 EMAIL: mellofaria83@gmail.com
 DADOS BANCÁRIOS: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 3511 OPERAÇÃO: 003 C/C: 902-5**
 REPRESENTANTE LEGAL: **MONICA R. DE MELLO FARIA RG: 8.990.574-9 SESP/PR CPF: 036.117.429-29**

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Bola dentê de leite. (Educação)	Furlan	R\$ 6,00	R\$ 180,00
2	10	Brinquedo educativo cubo didático com blocos. (Educação)	Mercotoys	R\$ 39,00	R\$ 390,00
3	10	Brinquedo educativo girafa didática com blocos. (Educação)	Mercotoys	R\$ 37,00	R\$ 370,00
4	1	Caixa de madeira. +4 anos, 11 peças, color, multicolorido. Modelo sólidos geométricos confeccionado em madeira com 11 formas geométricas. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver. Hélio)	B&A	R\$ 88,00	R\$ 88,00
6	10	Jogo da memória animais. (Educação)	Fundamental	R\$ 30,00	R\$ 300,00
7	10	Jogo da memória frutas. (Educação)	Fundamental	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	10	Jogo da memória profissões. (Educação)	Fundamental	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	10	Jogo da memória transportes. (Educação)	Fundamental	R\$ 32,00	R\$ 320,00
10	2	Jogo cozinha infantil completa com geladeira, fogão e armários. (Educação)	Calesita	R\$ 1.152,00	R\$ 2.304,00
11	10	Jogo educativo quebra cabeças 30 peças. (Educação)	Grow	R\$ 24,00	R\$ 240,00
12	10	Jogo educativo quebra cabeças 45 peças. (Educação)	Brincadeira de Criança	R\$ 29,00	R\$ 290,00
13	10	Jogo educativo quebra cabeças 60 peças. (Educação)	Algazarra	R\$ 36,00	R\$ 360,00
14	3	Jogo Lince, faixa etária a partir de 05 anos, contendo 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas, 01 manual. Dimensão da embalagem 23x33,5x04cm. (Educação)	Grow	R\$ 62,00	R\$ 186,00
15	10	Jogo mega boliche com 10 pinos e 02 bolas. (Educação)	Central la Ruedita	R\$ 71,00	R\$ 710,00
19	1	Túnel centopéia infantil dobrável colorido, material bagunzito, medindo 50cm x 50cm x 400cm, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Iáldo)	Sonho de Criança	R\$ 690,00	R\$ 690,00
Valor Total da Proposta					R\$ 7.008,00
Sete mil e oito reais					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos após solicitação do setor de compras.
 Local de Entrega: no local indicado pelo setor solicitante.
 Condições de Pagamento: 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal.

MONICA REGINA DE MELLO
 FARIA:03611742929
 Assinado de forma digital por MONICA REGINA DE MELLO FARIA:03611742929
 Dados: 2022.05.11 01:19:37 -03'00'



MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME.
CNPJ: 17.353.208/0001-97 Insc. Est: 90617047-76

Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, 593 – Atuba
Cep 82630-307– Curitiba - PR
Fone / Fax: (41) 3672-3979
e-mail: mellofaria83@gmail.com

CONTROLE
154

DECLARAMOS que o valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena entrega do objeto, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Curitiba, 11 de maio de 2022.

MONICA REGINA DE MELLO FARIA:03611742929
Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO
FARIA:03611742929
Dados: 2022.05.11 01:19:56 -03'00'

Mônica R. de Mello Faria
Representante Legal da Empresa
RG: 6.990.574-9 SESP/PR
CPF: 036.117.429-29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE
Nº 155
PÁG. 155

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.734.384/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W2 PRESTACAO DE SERVICOS	FORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NUMERO 249	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.465-000	SARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO W2.PS2GERENCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9194-9296
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 13:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

156

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.734.384/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 249	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO W2.PS2GERENCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9194-9296
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 13:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLADO
157

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.734.384/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.01-7-01 - Lavanderias 96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 249	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO W2.PS2GERENCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9194-9296
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 13:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209873250
CNPJ: 41.734.384/0001-53
PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresário, nascida em 17/07/1985, inscrita no CPF/MF nº.064.440.799-93, portadora do RG nº. 9.922.421-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada no município de Guapirama, Estado do Paraná, no local denominado Sítio Granja Mizumoto, s/n, Bairro Granja Mizumoto, CEP: 86465-000;

DANIELE DE FÁTIMA GOMES NUNES, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/08/1986, natural do Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 078.198.949-38, portadora do RG nº. 10.981.506-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em data de 24/11/2006, residente e domiciliada no município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, junto a Estrada Monte Real, Casa, s/n, Rural, CEP:86430-000, únicos sócios da sociedade empresária: PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.734.384/0001-53, com sede junto a Rua 21 de Abril, nº.249, Sala 1, Centro, Município de Guapirama, Estado do Paraná, CEP:86465-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41209873250, em data de 28/04/2021, resolvem, neste ato, efetuar a terceira alteração do contrato social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira : Da exclusão e inclusão de novo sócio: Ingressa na sociedade, neste ato, o sócio **Wesley Bueno de Siqueira**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/02/1982, natural do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº. 042.745.679-74, portador do RG nº. 8.283.919-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em data de 12/11/2014, residente e domiciliado no município de Guapirama, Estado do Paraná, no local denominado Sítio Granja Mizumoto, s/n, Bairro Granja Mizumoto, CEP: 86465-000, a qual, na qualidade de cessionário, adquire neste ato 100.000 (cem mil) quotas do Capital Social da sócia Daniele de Fátima Gomes Nunes, ficando desta forma com 50,00% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, assim distribuídas:

Nome	Qtd de quotas	Valor em R\$	% Participação
Cristiane Pereira da Silva	100.000	100.000,00	50,00%
Wesley Bueno de Siqueira	100.000	100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo primeiro : A sócia cedente Daniele de Fátima Gomes Nunes declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo segundo:

O sócio ingressante Wesley Bueno de Siqueira, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogada nos direitos do presente.



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209873250
CNPJ: 41.734.384/0001-53
PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda: Da administração da empresa: A administração dos negócios da Sociedade será exercida pela sócia Cristiane Pereira da Silva, conforme indicada na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.


Cláusula Terceira: Do Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se tratarem por efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quarta: Das disposições finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo.

Guapirama – Paraná, 03 de fevereiro de 2022.



 CRISTIANE PEREIRA DA SILVA




 DANIELE DE FÁTIMA GOMES NUNES
 Sócio Cedente




 WESLEY BUENO DE SIQUEIRA
 Sócio ingressante

Testemunhas:



 Alex Romano da Silva
 RG: 7.501.314-0/PR
 CPF: 039.476.229-02



 Millena Harumi Kobayashi
 RG: 10.031.571-8/PR
 CPF: 070.184.629-16



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALEX ROMANO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053323, expedida em 04/01/2007, inscrito no CPF nº 03947622902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03947622902	053323	ALEX ROMANO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 08:31 SOB Nº 20217951473,
PROTOCOLO: 217951473 DE 16/02/2022,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202101432. CNPJ DA SEDE: 41734384000153.
NIRE: 41209873250. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.
PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE
161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.283.919-4



POLEGAR DIREITO



Wesley Bueno de Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.283.919-4 DATA DE EMISSÃO 12/02/11

NOME WESLEY BUENO DE SIQUEIRA

FILIAÇÃO SERGIO BUENO DE SIQUEIRA
APARECIDA DAMASCENO

NACIONALIDADE JOAQUIM TAIVORAPR DATA DE NASCIMENTO 12/02/11

DOC. ORIGEM COMARCA JOAQUIM TAIVORAPR GUAPIRAMA
C. NASC. 1096 LIVRO 19A FOLHA 6

CPF 042.745.679-74

CURTIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



CPF

0.2.745.679-74

WESLEY BUENO DE SIQUEIRA

13/02/11



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CONTROLE
P. 3
162

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		Protocolo: PRC221098660			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209873250	CNPJ 41.734.384/0001-53	Data de Ato Constitutivo 28/04/2021	Início de Atividade 28/04/2021		
Endereço Completo Rua 21 DE ABRIL, Nº 249, SALA 1, CENTRO - Guapirama/PR - CEP 86465-000					
Objeto Social FAÇCAO, CONFECCAO, FABRICACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, VENDA DE BRINDES, PRODUTOS DE PAPELARIA, FRALDAS, CORTINAS, LENCOMS E AVENTAIS HOSPITALARES, PRODUTOS ALIMENTICIOS, INSUMOS, ELETRONICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E VIDRACARIA, VENDA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, PRODUTOS HOSPITALARES, EMBALAGENS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRESTACAO DE SERVIÇO DE ROCAGEM E PINTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, COLETA DE LIXO, SOLDA, PROMOTOR DE EVENTOS, CURSO DE CORTE E COSTURA, LIMPEZA, LAVAGEM DE VEICULOS, LAVANDERIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PINTURA, ACABAMENTO E ENGENHARIA, REPARACAO E MATUTENCAO DE MAQUINAS DE COSTURA, FABICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO, VENDA DE MAQUINAS E ELETRODOMESTICOS, VENDA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	064.440.799-93	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WESLEY BUENO DE SIQUEIRA	042.745.679-74	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	064.440.799-93	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
17/02/2022	20217961473	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2022, às 09:31:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSU1XBE9.



PRC221098660

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026064317-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.734.384/0001-53**
Nome: **PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (43) 3573-1122
Guapirama – Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão n.º. 123/ 2022

VALIDADE: 27/05/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 41.734.384/0001-53
ENDEREÇO.....: RUA 21 DE ABRIL, N° 249
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE.....: GUAPIRAMA- PR
REQUERENTE.....: cristiane pereira da silva
FINALIDADE.....: Fins de direito

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os lançamentos de impostos e outras taxas nos Cadastros IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS, DIVERSOS e em Dívida Ativa nesta Prefeitura, verifiquei que NÃO CONSTAM débitos pendentes referente ao contribuinte acima mencionado.

Sendo o que se cumpre certificar, a presente certidão expressa a verdade.

Guapirama, 28 de Março de 2022.

- ** DOCUMENTO ENITIDO ELETRONICAMENTE
- ** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 221281401221281
- ** PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE ACESSE: www.guapirama.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.734.384/0001-53

Razão Social: PEREIRA E MACENA LTDA

Endereço: RUA 21 DE ABRIL / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / B6465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601590270204800

Informação obtida em 02/05/2022 11:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.734.384/0001-53
Certidão n°: 12880494/2022
Expedição: 26/04/2022, às 09:22:50
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.734.384/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
SUELI APARECIDA ARAUJO
DE ALMEIDA

Sueli Aparecida Araujo de Almeida
167

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.734.384/0001-53

Local da Sede: Guapirama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 28 de Março de 2022



Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

Código Validador T.J.P.R.: CACC.7781.51CEABCB.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DOEibE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **41.734.384/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:34 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **CBEF.96B8.D7FE.626D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença

VALIDADE: 31/12/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 224 de 2010 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: W2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço: RUA 21 DE ABRIL,249,CENTRO

CPF/CNPJ: 41.734.384/0001-53

Cadastro Mobiliário: 673

Número do Alvará: 463

Tipo de Validade: Definitiva

Início das Atividades: 28/04/2021

Data de Concessão: 01/04/2022

Atividades:

716 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

1305 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como buíças, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

1407 - Colocação de molduras e congêneres

1409 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento

3292202 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.

4623106 - Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.


4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

Informações Complementares:

Observações:


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Emitido em: 01/04/2022

OBS.: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90890335-83	41.734.384/0001-53	04/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
Título do Estabelecimento **W2 PRESTACAO DE SERVICOS**
Endereço do Estabelecimento **RUA 21 DE ABRIL, 249, SL 1 - CENTRO - CEP 86465-000**
FONE: (43) 9194-9296
Município de Instalação **GUAPIRAMA - PR, DESDE 04/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
- 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
- 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
- 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
- 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA



Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.745.679-74	WESLEY BUENO DE SIQUEIRA	SÓCIO
CPF	064.440.799-93	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/05/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90890335-83

Emido Eletronicamente via Internet
05/04/2022 9:46:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

172

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.996.734/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO 40336545851

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMINIUM COMPANY	FORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 12 R CORONEL NENE DE MELO	NÚMERO 556	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 18.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIVERSUL	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMAOCOLUCO@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 9184-9939
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 12:38:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E CULTURA NACIONAL DE DOCUMENTOS

MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1727810453

PARANÁ

DOC. IDENTIDADE / CNJ, EPISCOPAL / UF
414073757 SE SP SP

CIVILIDADE / DATA NASCIMENTO
403.365.458-51 13/02/1992

FILIAÇÃO
FABIO LUIS MENDES COLUCCO
JULIA SIMÃO

PROFISSÃO ACC. CRT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALOR DE 1ª HABILITAÇÃO
04967868891 30/08/2023 18/06/2010

OBSERVAÇÕES
EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727810453

LOCAL ADMINISTRAÇÃO DO PORTADOR DATA EMISSÃO
POZ DO IGUAÇU, PR 31/08/2018

17168663517
PR915045352

PARANÁ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO	403.365.458-51

CNPJ	Data de Abertura
39.996.734/0001-08	02/12/2020

Nome Empresarial
MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO 40336545851

Nome Fantasia
DOMINIUM COMPANY

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	02/12/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
18470-000	12A RUA CORONEL NENE DE MELO	556	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	RIVERSUL	SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/12/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividade Principal (CNAE)

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de artigos esportivos

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de tecidos

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos



Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de artigos de colchoaria	4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



CONTROLE
N.º
177

Empresário(a)

Nome Civil MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO
CPF 403.365.458-51

CNPJ 39.996.734/0001-08
Data de Abertura 02/12/2020

Nome Empresarial
MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO 40336545851

Nome Fantasia
DOMINIUM COMPANY

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 02/12/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
18470-000	12A RUA CORONEL NENE DE MELO	556	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	RIVERSUL	SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/12/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividade Principal (CNAE)

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico
Comerciante independente de artigos esportivos
Papeleiro(a) independente
Comerciante independente de miudezas e quinilhanias
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de tecidos

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

178

Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de artigos de colchoaria	4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://mei.repsita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO 40336545851**
CNPJ: **39.996.734/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:08:26 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **E6E0.93CE.28D3.9B46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 3 de 3

181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO 40336545851 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.996.734/0001-08
Certidão n°: 4976859/2022
Expedição: 09/02/2022, às 22:13:28
Validade: 08/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO 40336545851 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.996.734/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24/04/2022

0056747581

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6778792****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO 40336545851, CNPJ: 39.996.734/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0056747581





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.996.734/0001-08**Razão Social:** MARIA AUGUSTA SIMAO COLUJO 40336545851**Endereço:** RUA CORONEL NENE DE MELO 556 / CENTRO / RIVERSUL / SP / 18470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022**Certificação Número:** 2022042402511644767393

Informação obtida em 24/04/2022 11:47:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 39.996.734

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35881959

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/04/2022 11:53:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

JOÃO APARECIDO CLARO, CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de Riversul, CERTIFICA, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a) **MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO**, protocolado em 29/03/2022 sob o N° 0/2022, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 403.365.458-51**, denominada **DOMINIUM COMPANY**, CNPJ. 39.996.734/0001-08, estabelecida à **R. CORONEL NENE DE MELO, 556 CENTRO CEP: 18.470-000** cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Riversul sob o n° 718, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

Gen.Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Riversul, em 29 de março de 2022.

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **30 (trinta) dias** a contar desta data, de acordo com a Lei Complementar N°013/2010 de 04 de Novembro de 2010 artigo 268 § 3°.



JOÃO APARECIDO CLARO
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS
RG: 40.857.307-7

João Aparecido Claro
Chefe Dep. Tributos
RG nº 40.857.307-7



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2a8fbd23-f8d5-42c7-bd70-aa967d47ed74

Estabelecimento	
IE: 583.015.404.116	
CNPJ: 39.996.734/0001-88	
Nome Empresarial: MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCCO 40336543851	
Nome Fantasia: DOMINIUM COMPANY	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: 12A RUA CORONEL NENE DE MELO	
Nº: 556	Complemento: CASA
CEP: 18.470-000	Bairro: CENTRO
Município: RIVERSUL	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa	Data da Situação Cadastral: 02/12/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividade Econômica: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/04/2021	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2021	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.10.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

DADOS DA EMPRESA

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4755501 - Comércio varejista de tecidos
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 05/05/2021
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 000376

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

09/05/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo II" do Corpo de Bombeiros, por ser Microempreendedor Individual, devidamente regularizado e, nos termos da lei, exerço atividade empresarial em minha residência unifamiliar (apenas casa).
- » >> Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2335907	09/05/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
09/05/2022		4713-0/02 4742-3/00 4753-9/00 4754-7/02 4755-5/01 4755-5/02 4755-5/03 4759-8/01 4759-8/99 4761-0/03 4763-6/02 4772-5/00 4789-0/05 4789-0/07 4789-0/99 4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Riversul**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
09/05/2022		4755-5/03
09/05/2022		4742-3/00
09/05/2022		4789-0/99
09/05/2022		4713-0/02
09/05/2022		4772-5/00
09/05/2022		4755-5/01
09/05/2022		4751-2/01
09/05/2022		4759-8/99

Prefeitura de Roversul

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
09/05/2022		4755-5/02
09/05/2022		4759-8/01
09/05/2022		4754-7/02
09/05/2022		4763-6/02
09/05/2022		4753-9/00
09/05/2022		4761-0/03
09/05/2022		4789-0/07
09/05/2022		4789-0/05

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
09/05/2022	1585976	09/05/2023



MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 40336545851
CNPJ 39.996.734/0001-08 I.E 583.015.404.116
RUA 12 R CORONEL NENE DE MELO, 556 – CENTRO, RIVERSUL/SP, CEP 18470-000
EMAIL: licitacaodominium@hotmail.com TELEFONE: (15)99184-9939 / (45)98428-1681



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 40336545851

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 39.996.734/0001-08 / 583.015.404.116

REPRESENTANTE e CARGO: MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO / PROPRIETÁRIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 41.407.375-5 403.365.458-51

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA CORONEL NENE DE MELO, 556, CENTRO – RIVERSUL/SP, CEP 18470-000 – (45) 98428 1681

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG 0001 CC 9455798-5 BANCO 077 INTER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	Jogo cozinha infantil completa com geladeira, fogão e armários. (Educação)	LUA DE CRISTAL	UN	2	R\$ 1.152,00	R\$ 2.304,00
16	Piscina de bolinhas, em aço galvanizado 20mmx20mm, revestimento laminado de PVC com reforço interno de tecido de poliéster, fabricação com solda reforçada e costuras duplas, protetor de hastes e laterais de madeira, espuma de polietileno expandido, rede em cordão de polietileno 4/1, multicolorido, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Ialdo)	VINIPARK	UN	1	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00
18	Playground de madeira grande com 13 brinquedos, fabricado em madeira de lei (Itaúba), com parafusos e correntes galvanizadas, contendo 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu com corda, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 03 banquinhos balanço com corda, 01 escada vertical, 01 ferro para escorregar tipo bombeiro, 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medidas aproximadas: 5,10 metros (L 2,60m x A 2,70m), Peso aproximado 140kg, recomendado para crianças até 12 anos (Altura 1,40m e 35kg por criança). Garantia mínima de 12 meses. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Marcelo e Willian)	MEGA PLAYGROUNDS	UN	1	R\$ 9.840,00	R\$ 9.840,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 13.714,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE: Conforme instrumento convocatório.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme instrumento convocatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

OBS.: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

Riversul, 10 de maio de 2022.

MARIA AUGUSTA SIMAO
COLUÇO
40336545851:39996734000108

Assinado de forma digital por MARIA
AUGUSTA SIMAO COLUÇO
40336545851:39996734000108
Dados: 2022.05.10 23:08:31 -03'00'

MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 40336545851
CNPJ: 39.996.734/0001-08
Maria Augusta Simão Coluço - Proprietária
RG: 41407375-7; CPF: 403.365.458-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

192

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.784.943/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020	
NOME EMPRESARIAL JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RINOTOYS		FORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BARAO DE MONTE SANTO	NUMERO 1619	COMPLEMENTO ANDAR 1;APT 15	
CEP 03.123-020	BARRIO/DISTRITO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANAINACRIBEIRO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (11) 5034-9084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2022 às 16:38:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
JANAINA CALCADA RIBEIRO	112.882.476-05

CNPJ	Data de Abertura
37.784.943/0001-62	20/07/2020

Nome Empresarial
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

Nome Fantasia
RINOTOYS

Capital Social
40.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	20/07/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
03123-020	RUA BARAO DE MONTE SANTO	1619	ANDAR 1,APT 15
Bairro	Município	UF	
MOOCA	SAO PAULO	SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/07/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Livreiro(a) independente	4761-0/01 - Comércio varejista de livros
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



394

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
JANAINA CALCADA RIBEIRO

CPF
112.882.476-05

CNPJ
37.784.943/0001-62

Data de Abertura
20/07/2020

Nome Empresarial
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

Nome Fantasia
RINOTOYS

Capital Social
40.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
20/07/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
03123-020	RUA BARAO DE MONTE SANTO	1619	ANDAR 1;APT 15
Bairro	Município	UF	
MOOCA	SAO PAULO	SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/07/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Handwritten signature and date "197" inside a circular stamp.

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Livreiro(a) independente	4761-0/01 - Comércio varejista de livros
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NOME: JANAÍNA CALÇADA RIBEIRO



DOC IDENTIFICACIONAL: 1014889531 - DSP/SP

CPF: 112.893.478-05

DATA NASCIMENTO: 18/11/1992

MUNICÍPIO: ANTONIO RIBEIRO NETO

PAÍS: BRASIL

ESTADO: SP

CIDADE: SÃO PAULO

VALÊNCIA: 22/08/2011

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2354429514



Ribeiro

SOCIAL: SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 10/07/2012

ABRIGADO SOCIOFAMILIAR: 95100737843

REPARTIAMENTO ESTADUAL DE TRÁFICO: 381004121545

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

2354429514

Handwritten signature and date: 10/07/2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.784.943/0001-62
Certidão n°: 6060978/2022
Expedição: 21/02/2022, às 08:58:22
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.784.943/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.784.943/0001-62

Razão Social: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247505

Endereço: R BARAO DE MONTE SANTO 1619 AND1 AP15 / MOOCA / SAO PAULO / SP
/ 03123-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041701510463421678

Informação obtida em 28/04/2022 18:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
CNPJ: 37.784.943/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:31 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **E48C.C071.4309.A297**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0184242 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 37.784.943/

Contribuinte: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

Liberação: 24/02/2022

Validade: 23/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - (ITBI)

Unidades Tributárias:

CCM 6.648.836-2- Início atv.: 20/07/2020 (R. BARÃO DE MONTE SANTO, 01619 - CEP: 03123-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/BUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:09:18 horas do dia 02/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C6A5CF4F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000046722-2022
Número do Contribuinte: 032.172.0108-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R BR DE MONTE SANTO , 1619 , AP 15 , ED ROYAL PARK
RESIDENC - CEP: 03123-020
Cep: 03123-020
Liberação: 18/01/2022
Validade: 17/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:14:34 horas do dia 18/01/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1D10F582

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.784.943

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35688351

Data e hora da emissão 14/04/2022 13:29:47

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 37.784.943/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21110324948-54
Data e hora da emissão 23/11/2021 17:01:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35847293547	20/07/2020	05/05/2022 11:53:17
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/07/2020	37.784.943/0001-62	

CAPITAL
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BARAO DE MONTE SANTO	NUMERO: 1619	
BAIRRO: MOOCA	COMPLEMENTO: ANDAR 1,APT 15	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	CEP: 03123-020	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS - COMERCIANTE IND

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JANAINA CALCADA RIBEIRO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 112.882.476-05, RESIDENTE À R JOSE RIBEIRO DE SOUZA, 428, CASA, RAO DO SOL, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - SP, CEP 37467-000.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 09/12/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS - COMERCIANTE IND.

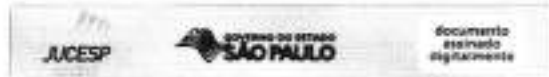
SESSÃO: 26/01/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

SESSÃO: 23/02/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS - COMERCIANTE IND.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35847293547
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/05/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando consultado diretamente no portal www.jucespnet.jucsp.br sob o número de autenticidade 170380905, quinta-feira, 5 de maio de 2022 às 11:53:17.



25/04/2022

0056779128

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6806016

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, CNPJ: 37.784.943/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0056779128





JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

CNPJ: 37.784.943/0001-62

I.E: 129.300.165.119

Rua: Barão de Monte Santo, 1619 – andar 1, Apt 15

Bairro: Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03123-020

Telefone: (11) 9 5058-5579

E-mail: janainacribeiro@yahoo.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 040/2022

DADOS DO LICITANTE:

Empresa: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

CNPJ: 37.784.943/0001-62

Inscrição Estadual: 129.300.165.119

Endereço: RUA BARÃO DE MONTE SANTO,1619, ANDAR 1, APTO 15 – MOOCA -SÃO PAULO/SP
CEP: 03.123-020

Telefone: (11)9 5058-5579

E-mail: janainacribeiro@yahoo.com.br

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência nº: 7025-4

Conta corrente nº: 9718-7

Responsável para assinatura do Contrato:

Nome/Cargo: JANAÍNA CALÇADA RIBEIRO / SÓCIO ADMINISTRADOR

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Data de Nascimento: 18/05/1990

CPF: 112.882.476-05

RG: 14.805.951

TELEFONE: (11) 9 5058-5579

E-MAIL: janainacribeiro@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Piscina de bolinhas, em aço galvanizado 20mmx20mm, revestimento laminado de PVC com reforço interno de tecido de poliéster, fabricação com solda reforçada e costuras duplas, protetor de hastes e	UND	1	LIG LIG	R\$ 1.570,00	R\$ 1.570,00



JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

CNPJ: 37.784.943/0001-62

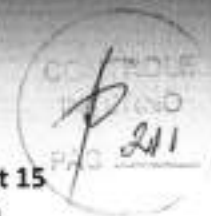
I.E: 129.300.165.119

Rua: Barão de Monte Santo, 1619 – andar 1, Apt 15

Bairro: Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03123-020

Telefone: (11) 9 5058-5579

E-mail: janainacribeiro@yahoo.com.br



	laterais de madeira, espuma de polietileno expandido, rede em cordão de polietileno 4/1, multicolorido, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. laldo)					
19	Túnel centopéia infantil dobrável colorido, material bagunzito, medindo 50cmx50cmx400cm, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. laldo)	UND	1	LIG LIG	R\$ 690,00	R\$ 690,00
VALOR TOTAL: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)						

1. DECLARAÇÕES:

1.1. Preço: Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes, contratação de pessoal, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços da presente licitação, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

1.2. Prazo de Entrega: no prazo estabelecido no Termo de Referência.

1.3. Execução: Será em conformidade com o solicitado e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.4. Prazo de validade da Proposta: 60 (SESENTA) dias a contar da data de abertura dos envelopes.

* Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

RUA MADRE DE DEUS, 1361, APTO 12

BAIRRO: MOOCA

CEP: 03.119-001

SÃO PAULO/SP

E-mail: janainacribeiro@yahoo.com.br

Telefone: (11)9 5058-5579



JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

CNPJ: 37.784.943/0001-62

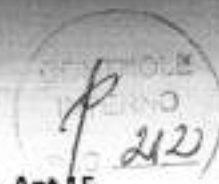
I.E: 129.300.165.119

Rua: Barão de Monte Santo, 1619 – andar 1, Apt 15

Bairro: Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03123-020

Telefone: (11) 9 5058-5579

E-mail: janainacribeiro@yahoo.com.br



SÃO PAULO, 11 DE MAIO DE 2022

JANAINA	Assinado de forma
CALCADA	digital por JANAINA
RIBEIRO:11288	CALCADA
247605	RIBEIRO:11288247605
	Dados: 2022.05.10
	17:12:09 -0500'

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

CNPJ: 37.784.943/0001-62

Janaina Calçada Ribeiro

CPF: 112.882.476-05

RG: 14.805.951

Sócio administrador



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 4f5b4278-a7ba-4470-8de3-fe41e6716200

Estabelecimento	
IE: 129.300.165.119 CNPJ: 37.784.943/0001-52 Nome Empresarial: JANAINA CALÇADA RIBEIRO 11288247605 Nome Fantasia: RJNTOYS Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA BARAO DE MONTE SANTO Nº: 1815 CEP: 03.123-020 Município: SAO PAULO	Complemento: ANDAR 1;APT 15 Bairro: MOOCA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI Atividade Econômica: Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data da Situação Cadastral: 20/07/2020 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 18/09/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.784.943/0001-62

C.C.M: 6.648.836-2



Contribuinte : JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605
Pessoa Jurídica : MEI
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R BARAO DE MONTE SANTO 01619 ANDAR 1,APT 15
Bairro : MOOCA
CEP : 03123-020
Telefone : (11) 5058-5579
Início de Funcionamento : 20/07/2020
Data de Inscrição : 28/07/2020
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 999.999.9999-9
Última Atualização Cadastral : 24/02/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de início	Tributo	Alíquota do imposto	Qtd.Anúncios
39994	20/07/2020	TFE	-	

CCM ENCONTRA-SE ATIVO INDEPENDENTE DAS RESSALVAS ABAIXO

O endereço do estabelecimento informado no site da Receita Federal não possibilitou a sua localização no cadastro da Prefeitura de São Paulo (número do imóvel ou CEP não confere).

Para o exercício da atividade em áreas e logradouros públicos é obrigatória a obtenção do Termo de Permissão de Uso - TPU.

O funcionamento de atividades desempenhadas por Microempreendedor Individual não é admitido em edificações localizadas em Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER, conforme § 3º do art. 1º da Lei Municipal 15.031/2009.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.784.943/0001-62

C.C.M: 6.648.836-2



CNAE	Ressalva
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4761-0/01 - Comércio varejista de livros	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009. -Atividade permitida desde que sem depósito no local.

Expedida em 04/05/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.784.943/0001-62

C.C.M: 8.648.838-2



A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pe6q7W2B**

Data de validade: **04/08/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

103
17

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 260/2022

PREGÃO Nº: 040/2022

OPERAÇÃO: Contratação,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarada vencedora SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUSA 05694924916 (LOTES 1, 2, 3, 6, 11, 15, 18); REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA (LOTES 04, 08, 12, 13, 17); FERREIRA & MACENA (LOTE 5); MONICA R. DE MELLO FARIA ME (LOTES 7, 9, 14, 19); MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCO (LOTE 10); JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 (LOTE 16).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de maio de 22;

Rafael Santana Frizon

Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 040/2022

OBJETO: JOGOS E BRINQUEDOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	04 A 08
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	04 A 08
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	42
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	44
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	72 a 74
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	44-A
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	46 a 70
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	46
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	46
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	47,48
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	48,49
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	49,50
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	53
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	63,64
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	53,54

Rua Paraná 983 - Caixa Postal: 15 - CEP: 86.490-000 - Fone/Fax: (043) 3551-8300 - 8301 - 8306.

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	55
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	59 A 62
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	75 A 77
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	82 A 90
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	91 a 216
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	218
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 219

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 30 de maio de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	4,29
02	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	21,47
03	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	27,87
04	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	50,00
05	PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	41.734.384/0001-53	1.526,00
06	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	16,47
07	MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA	17.353.208/0001-97	18,45
08	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	12,50
09	MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA	17.353.208/0001-97	18,45
10	MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCO 40336545851	39.996.734/0001-08	525,00
11	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	12,47
12	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	17,00
13	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	17,00
14	MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA	17.353.208/0001-97	53,40
15	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	25,47
16	JANAINA CALÇADA RIBEIRO 11288247605	37.784.943/0001-62	1.475,00
17	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	410,00
18	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	9.250,00
19	MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA	17.353.208/0001-97	350,00

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	4,29
02	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	21,47
03	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	27,87
04	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	50,00
05	PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	41.734.384/0001-53	1.526,00
06	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	16,47
07	MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA	17.353.208/0001-97	18,45
08	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	12,50
09	MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA	17.353.208/0001-97	18,45
10	MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUCO 40336545851	39.996.734/0001-08	525,00
11	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	12,47
12	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	17,00
13	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	17,00
14	MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA	17.353.208/0001-97	53,40
15	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	25,47
16	JANAINA CALÇADA RIBEIRO 11288247605	37.784.943/0001-62	1.475,00
17	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI	01.763.210/0001-02	410,00
18	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	9.250,00
19	MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA	17.353.208/0001-97	350,00

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.157.706/0001-49. Fone (43) 98839-1810 email casaeartedistribuidora@hotmail.com com sede na Rua Bernardo Sarmiento – 103 – Jardim Itália – CEP. 86.380-000, na cidade de Andirá - PR, neste ato representado pela Senhora **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9.129.779-5 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 056.949.249-16, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	Unid	Bola dente de leite. (Educação)	Furlan	4,29	128,70
02	10	Unid	Brinquedo educativo cubo didático com blocos. (Educação)	OM	21,47	214,70
03	10	Unid	Brinquedo educativo girafa didática com blocos. (Educação)	Merco toys	27,87	278,70
06	10	Unid	Jogo da memória animais. (Educação)	Coluna	16,47	164,70
11	10	Unid	Jogo educativo quebra cabeças 30 peças. (Educação)	Pais e Filhos	12,47	124,70
15	10	Unid	Jogo mega boliche com 10 pinos e 02 bolas. (Educação)	Bluplast	25,47	254,70
18	01	Unid	Playground de madeira grande com 13 brinquedos, fabricado em madeira de lei (Itaúba), com parafusos e correntes galvanizadas, contendo 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu com corda, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 03 banquinhos balanço com corda, 01 escada vertical, 01 ferro para escorregar tipo bombeiro, 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medidas aproximadas: 5,10 metros (L 2,60mx A2,70m), Peso aproximado 140kg, recomendado para crianças até 12 anos (Altura 1,40m e 35kg por criança). Garantia mínima de 12 meses. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Marcelo e Willian)	Mundo da Criança	9250,00	9250,00
			TOTAL			10416,20

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **30/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 5765-7 agência 1559-8 Banco Bradesco** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 460-103/470-104/480-107-490-104/520-104/550-103/560-104/530-104/620-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;

- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/03/1993.

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:4115770600
0149


Assinado de forma digital
por SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:41157706000149
Dados: 2022.06.02 11:13:33
-03'00'


SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF: 056.949.249-16

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR 1139242 - ADVOGADO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA,
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, caso, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JANAINA CALÇADA RIBEIRO 11288247605**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.996.734/0001-08, Fone (11) 95058-5579 email janainacalceda@yahoo.com.br com sede na Rua Barão de Monte Santo – 1619 – Apto 15 – Mooca – CEP. 03.123-020, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pela Senhora **JANAINA CALÇADA RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 14.805.951 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 112.882.476-05, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
16	01	Unid	Piscina de bolinhas, em aço galvanizado 20mmx20mm, revestimento laminado de PVC com reforço interno de tecido de poliéster, fabricação com solda reforçada e costuras duplas, protetor de hastes e laterais de madeira, espuma de polietileno expandido, rede em cordão de polietileno 4/1, multicolorido, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Ialdo)	Lig Lig	1.475,00	1.475,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **30/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 9718-7 – Agência 7025-4 Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 460-103/470-104/480-107-490-104/520-104/550-103/560-104/530-104/620-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 39.542 – ADVOGADO

JANAINA CALÇADA
RIBEIRO:112882476
05
Assinado de forma digital
por JANAINA CALÇADA
RIBEIRO:11288247605
Dados: 2022.06.02 10:27:21
-03'00

JANAINA CALÇADA RIBEIRO
CPF: 112.882.476-05

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
FISCAL DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, caso, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 40336545851**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.996.734/0001-08, Fone (15) 99184-9939 e (45) 98428-1681 email licitacaodominium@hotmail.com com sede na Rua Coronel Nene de Melo – 556 – Centro – CEP. 18.470-000, na cidade de Riversul - SP, neste ato representado pela Senhora **MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 41.407.375-5 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 403.365.458-51, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	02	Unid	Jogo cozinha infantil completa com geladeira, fogão e armários. (Educação)	Lua de Cristal	525,00	1.050,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **30/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente **9455798-5 – Agência 0001 Banco Inter 077** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 460-103/470-104/480-107-490-104/520-104/550-103/560-104/530-104/620-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA AUGUSTA SIMÃO
COLUÇO
40336545851;39996734000108

Assinado de forma digital por
MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO
40336545851;39996734000108
Dados: 2022.06.02 09:49:01 -03'00'


MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO
CPF: 403.365.458-51

TESTEMUNHAS


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR nº 33.542 - ADVOGADO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
FISCAL DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, caso, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.353.208/0001-97, Fone (41) 3672-3979 email mellofaria83@gmail.com com sede na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher – 593 – Bairro Atuba – CEP. 82.630-307, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representado pela Senhora **MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 6.990.574-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 036.117.429-29, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	10	Unid	Jogo da memória frutas. (Educação)	Fundamental	18,45	184,50
09	10	Unid	Jogo da memória transportes. (Educação)	Fundamental	18,45	184,50
14	03	Unid	Jogo Lince, faixa etária a partir de 05 anos, contendo 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas, 01 manual. Dimensão da embalagem 23x33,5x04cm. (Educação)	Grow	53,40	160,00
19	01	Unid	Túnel centopéia infantil dobrável colorido, material bagunzito, medindo 50cmx50cmx400cm, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Ialdo)	Sonho de Criança	350,00	350,00
			Total			879,20

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **30/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente 902-5 OP 003 – Agência 3511 CEF até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 460-103/470-104/480-107-490-104/520-104/550-103/560-104/530-104/620-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



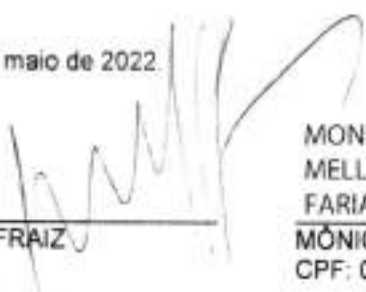
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


MONICA REGINA DE
MELLO


FARIA:03611742929


MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA
CPF: 036.117.429-29


Assinado de forma digital por
MONICA REGINA DE MELLO
FARIA:03611742929
Dados: 2022.06.01 16:15:21 -03'00'

TESTEMUNHAS


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 083.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA ERIZON
OAB/PR N.º 89.542 - ADVOGADO


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA,
FISCAL DA ATA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 833 - Quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Pág. 014

30/05/2022, MARCOS FERRARI CPF: 066.907.149-85 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
92	20	Unid	Tonner HP 1105A compatível (Administração)	Evolut	117,77	2355,40

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 040/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 140/2022.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CNPJ n.º. 41.157.706/0001-49. Objeto: registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 30/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022, SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS CPF: 056.949.249-16 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	Unid	Bola dente de leite. (Educação)	Furlan	4,29	128,70
02	10	Unid	Brinquedo educativo cubo didático com blocos. (Educação)	OM	21,47	214,70
03	10	Unid	Brinquedo educativo girafa didática com blocos. (Educação)	Merco toys	27,87	278,70
06	10	Unid	Jogo da memória animais. (Educação)	Coluna	16,47	164,70
11	10	Unid	Jogo educativo quebra cabeças 30 peças. (Educação)	Pais e Filhos	12,47	124,70
15	10	Unid	Jogo mega boliche com 10 pinos e 02 bolas. (Educação)	Bluplast	25,47	254,70

18	01	Unid	Playground de madeira grande com 13 brinquedos, fabricado em madeira de lei (Itaúba), com parafusos e correntes galvanizadas, contendo 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu com corda, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 03 banquinhos balanço com corda, 01 escada vertical, 01 ferro para escorregar tipo bombeiro, 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medidas aproximadas: 5,10 metros (L 2,60mx A2,70m). Peso aproximado 140kg, recomendado para crianças até 12 anos (Altura 1,40m e 35kg por criança). Garantia mínima de 12 meses. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Marcelo e Willian)	Mundo da Criança	9250,00	9250,00
TOTAL						10416,20

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 040/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 141/2022.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, CNPJ n.º. 01.763.210/0001-02. Objeto: registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 833 - Quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Pág. 015

solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 30/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022, MARIA REJANE DE FRAGA GOMES CPF: 415.871.030-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	01	Unid	Caixa de madeira, +4 anos, 11 peças, color, multicolorido. Modelo sólidos geométricos confeccionado em madeira com 11 formas geométricas. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver. Hélio)	SC	50,00	50,00
08	10	Unid	Jogo da memória profissões. (Educação)	País	12,50	125,00
12	10	Unid	Jogo educativo quebra cabeças 45 peças. (Educação)	País	17,00	170,00
13	10	Unid	Jogo educativo quebra cabeças 60 peças. (Educação)	País	17,00	170,00
17	01	Unid	Planetário escolar sistema solar em MDF e plástico PVC, com luz de led, bivolt, medindo 54x54x24cm, painel circular com 54cm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, com lâmpada de LED interna provida de cabo e interruptor representando o Sol. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver.Norma)	Bia Mapas	410,00	410,00
TOTAL						925,00



PREFETURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 142/2022.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 41.734.384/0001-53. Objeto: registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 30/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022, CRISTIANE PEREIRA DA SILVA CPF: 064.440.799-93 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	01	Unid	Cama elástica completa com escadinha, 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras, rede de proteção especial, protetor de molas colorido reforçado, 64 molas em aço galvanizado, puxador de molas, lona de salto com proteção UV, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, manual de instruções e montagem. Medidas 3,05m diâmetro x 1,90m de altura, Altura do chão até a lona de salto 70cm, peso máximo suportado 100kg e garantia mínima de 12 meses. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Carlito)	Pereira	1.526,00	1.526,00



PREFETURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 143/2022.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 833 - Quarta-feira, 01 de junho de 2022.

Pág. 016

76.968.064/0001-42 e a empresa MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA, CNPJ n.º 17.353.208/0001-97. Objeto: registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 30/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022, MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA CPF: 036.117.429-29 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	10	Unid	Jogo da memória frutas. (Educação)	Fundamental	18,45	184,50
09	10	Unid	Jogo da memória transportes. (Educação)	Fundamental	18,45	184,50
14	03	Unid	Jogo Lince, faixa etária a partir de 05 anos, contendo 01 tabuleiro, 01 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas, 01 manual. Dimensão da embalagem 23x33,5x04cm. (Educação)	Grow	53,40	160,00
19	01	Unid	Túnel centopéia infantil dobrável colorido, material bagunzito, medindo 50cmx50cmx400cm, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. laldo)	Sonho de Criança	350,00	350,00
Total						879,20



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 040/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 144/2022.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO 40336545851, inscrita no CNPJ sob n.º. 39.996.734/0001-08. Objeto: registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 30/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022, MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO CPF: 403.365.458-51 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	02	Unid	Jogo cozinha infantil completa com geladeira, fogão e armários. (Educação)	Lua de Cristal	525,00	1.050,00



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 040/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 145/2022.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JANAINA CALÇADA RIBEIRO 11288247605, CNPJ n.º. 39.996.734/0001-08. Objeto: registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 30/05/2023. Data de assinatura: 31/05/2022, JANAINA CALÇADA RIBEIRO CPF: 112.882.476-05 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
16	01	Unid	Piscina de bolinhas, em aço galvanizado 20mmx20mm, revestimento laminado de PVC com reforço interno de tecido de poliéster, fabricação com	Lig Lig	1.475,00	1.475,00

solda reforçada e costuras duplas, protetor de hastes e laterais de madeira, espuma de polietileno expandido, rede em cordão de polietileno 4/1, multicolorido, com idade recomendada para crianças a partir de 02 anos.
(CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Ialido)



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 150/2022.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa FRANK TACÓGRAFO LTDA, CNPJ n.º 20.591.222/0001-33. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos com fornecimentos de peças, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência 1/05/2023. Data de assinatura: 01/06/2022, FRANK LUIS DE BARROS CREMONEZI SANCHES CPF: 374.274.248-59 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	30	Srv.	Aferição de tacógrafos	Srv	64,00	1.920,00
02	05	Unid	Agulha de distancia	VDO	25,00	125,00
03	05	Unid	Agulha de distância e tempo 7 dias 125 km MTCO	VDO	36,20	181,00
04	05	Unid	Agulha de tempo	VDO	27,80	139,00
05	05	Unid	Agulha velocidade 125 1dia 1318	VDO	30,60	153,00
06	05	Unid	Agulha velocidade 7D/1D MTCO	VDO	26,70	133,50
07	05	Unid	Bobina FIP	FIP	16,70	83,50
08	05	Unid	Bobina SEVA	SEVA	15,60	78,00
09	05	Unid	Bobina VDO	VDO	25,60	128,00
10	50	Unid	Cabo com 04 fios	MEGATRON	13,90	695,00
11	05	Unid	Cabo flexível 16 vias	VDO	22,20	111,00
12	05	Unid	Circuito tampa 16 vias 1318	VDO	30,60	153,00
13	10	Cjto.	Chicote completo 1308	VDO	33,40	334,00
14	10	Cjto.	Lâmina de corte disco 1308	VDO	22,20	222,00
15	05	Cjto.	Display 12 v	VDO	236,80	1.184,00
16	05	Cjto.	Display 12v verde elétrico	VDO	236,80	1.184,00
17	10	Cjto.	Odômetro 1318	VDO	111,4	1.114,00
18	05	Cjto.	Sistema velocidade 12/24V 1318	VDO	306,50	1.532,50
19	05	Cjto.	Tampa odômetro	VDO	44,50	222,50
20	10	Unid	Conversor CAN K LINE	FIP	261,90	2.619,00
21	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 125KM	VDO	24,50	245,00
22	10	Unid	Disco diagrama VDO 1D 180KM	VDO	27,30	273,00
23	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 125KM	VDO	24,50	245,00
24	10	Unid	Disco diagrama VDO 7D 180KM	VDO	27,30	273,00
25	05	Unid	Duplicador de sinais	VDO	72,40	362,00
26	10	Unid	Eixo de transição	VDO	13,90	139,00
27	05	Unid	Engrenagem imã	VDO	25,00	125,00
28	05	Unid	Gaveta completa MTCO	VDO	377,80	1.889,00
29	05	Unid	Gaveta simples MTCO	VDO	122,60	613,00
30	30	Srv.	GRU de verificação	IPEM	125,40	3.762,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.763.210/0001-02, Fone (51) 3438-1352/3470-1109 email financeiro@rejanerep.com.br com sede na Rua Tarumã – 169 – Jardim do Bosque – CEP. 94.960-585, na cidade de Cachoeirinha - RS, neste ato representado pela Senhora **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora de Cédula de Identidade n.º 4025964571 SJS/RS e inscrita sob CPF/MF n.º 415.871.030-87, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	01	Unid	Caixa de madeira, +4 anos, 11 peças, color, multicolorido. Modelo sólidos geométricos confeccionado em madeira com 11 formas geométricas. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18x18x6cm. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver. Hélio)	SC	50,00	50,00
08	10	Unid	Jogo da memória profissões. (Educação)	Pais	12,50	125,00
12	10	Unid	Jogo educativo quebra cabeças 45 peças. (Educação)	Pais	17,00	170,00
13	10	Unid	Jogo educativo quebra cabeças 60 peças. (Educação)	Pais	17,00	170,00
17	01	Unid	Planetário escolar sistema solar em MDF e plástico PVC, com luz de led, bivolt, medindo 54x54x24cm, painel circular com 54cm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, com lampada de LED interna provida de cabo e interruptor representando o Sol. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Ver.Norma)	Bia Mapas	410,00	410,00
			TOTAL			925,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **30/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 3863-6 agência 2867-3 Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 460-103/470-104/480-107-490-104/520-104/550-103/560-104/530-104/620-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022




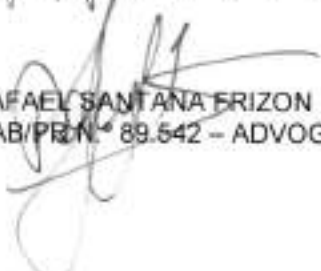
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
CPF: 415.871.030-87

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 – ADVOGADO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA,
FISCAL DA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS
EIRELI:01763210000102
0102
Assinado de forma digital por REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS
EIRELI:01763210000102
Dados: 2022.06.06 10:23:01 -03'00'


MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
CPF: 415.871.030-87

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA BRIZON
OAB/PR N.º 88.542 – ADVOGADO


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
FISCAL DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

02/06/22

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 que foi firmada com a Empresa **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.734.384/0001-53, Fone (43)99162-0122 email pereira.gerencial13@gmail.com com sede na Rua 21 de Abril – 249 – Centro – CEP. 86.465-000, na cidade de Guapirama - PR, neste ato representado pela Senhora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9.922.421-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 064.445.799-93, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação.


CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de ASSINAR o referido documento no prazo estipulado, apresentando declaração de renúncia, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 nada mais tendo a reclamar uma da outra, e qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.


CLÁUSULA TERCEIRA


3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão do Pinhal (PR), 02 de junho de 2022.


Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.315-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

ATA REGISTRO DE PREÇOS

crisiane pereira da silva <pereira.gerencial13@gmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

1 de junho de 2022 13:27

Boa Tarde , revendo com nossos fornecedores, não temos condições de darmos sequência no processo, neste caso solicito nossa desclassificação, pedimos desculpa pelo transtorno.

Att'
PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>


ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: pereira.gerencial13@gmail.com

1 de junho de 2022 09:53

BOM DIA SEGUE EM ANEXO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA.
FAVOR ASSINAR E NOS ENVIAR NOVAMENTE.
PODE SER ASSINATURA DIGITAL.
ATT.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **ATA REGISTRO DE PREÇOS 142.2022 PEREIRA.pdf**
440K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, caso, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.734.384/0001-53, Fone (43)99162-0122 email pereira.gerencial13@gmail.com com sede na Rua 21 de Abril – 249 – Centro – CEP. 86.465-000, na cidade de Guapirama - PR, neste ato representado pela Senhora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9.922.421-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 064.440.799-93, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 040/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	01	Unid	Cama elástica completa com escadinha, 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiros, rede de proteção especial, protetor de molas colorido reforçado, 64 molas em aço galvanizado, puxador de molas, lona de salto com proteção UV, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, manual de instruções e montagem. Medidas 3,05m diâmetro x 1,90m de altura, Altura do chão até a lona de salto 70cm, peso máximo suportado 100kg e garantia mínima de 12 meses. (CMEI Peq.Príncipe – Emenda Impositiva Ver. Carlito)	Pereira	1.526,00	1.526,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **30/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 072028806-0 – Agência 0100** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 460-103/470-104/480-107-490-104/520-104/550-103/560-104/530-104/620-000/3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora **LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 064.440.799-93

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542 - ADVOGADO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA,
FISCAL DA ATA.

41.734.384/0001-53, Fone (43)99162-0122 email pereira.gerencial13@gmail.com com sede na Rua 21 de Abril – 249 – Centro – CEP. 86.465-000, na cidade de Guapirama - PR, neste ato representado pela Senhora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9.922.421-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 064.440.799-93, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de ASSINAR o referido documento no prazo estipulado, apresentando declaração de renúncia, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93 nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - 3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, Ribeirão do Pinhal (PR), 02 de junho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, n.º 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, a ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 que foi firmada com a Empresa PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.734.384/0001-53, Fone (43)99162-0122 email pereira.gerencial13@gmail.com com sede na Rua 21 de Abril – 249 – Centro – CEP. 86.465-000, na cidade de Guapirama - PR, neste ato representado pela Senhora **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 9.922.421-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 064.440.799-93, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022, que tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de jogos e brinquedos, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2.1. Em razão da empresa acima não ter cumprido com a obrigação de ASSINAR o referido documento no prazo estipulado, apresentando declaração de renúncia, fica rescindida a Ata Registro de Preços mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93 nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 836 - Terça-feira, 07 de junho de 2022.

Pág. 022

rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - 3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Ribeirão do Pinhal (PR), 02 de junho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.06.07
22:02:50 -03'00'